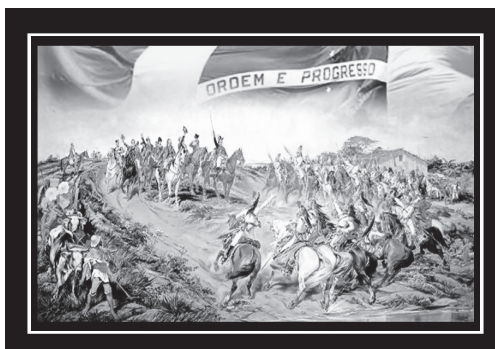

O Regional JORNAL 55 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2774
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1861
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 20 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 30 de Agosto de 2015

Prefeitura de São Jorge do Ivaí lança Campanha voltada à Saúde do Homem

A Prefeitura de São Jorge do Ivaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, lançou, no dia 24 a Campanha da Saúde do Homem do Município de São Jorge do Ivaí, indo até o dia 12 de Setembro do corrente ano, na unidade da UBS do Jardim das Flores.

Foi feita abertura oficial pelo jovem Prefeito André Luis Bovo, que falou da importância da campanha, e que mesmo com a crise financeira que assola os municípios o mesmo está disponibilizando recursos necessários para a campanha.

Para o Secretário de Saúde,João Geraldo Casagrande; "Esta ação implantada no município visa organizar a Campanha de Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem".O objetivo principal da Campanha é a prevenção da Saúde do Homem, pois os mesmos não freqüentam as Unidades de Saúde com frequencia, só vão quando precisam ao contrário das mulheres que sempre fazem a prevenção.

Será oferecido exame de PSA para todos os homens acima de 40 anos de idade e também foi incluído o exame de colinesterase (para ver o nível de veneno no sangue) para os trabalhadores rurais empregados e todos os homens passarão primeiramente pelo medico do PSF para fazer uma avaliação do seu estado e os mesmos necessitando de exames complementares serão encaminhados e depois de pronto voltarão para a unidade para o medico fazer a avaliação final e se algum der problema será encaminhado para o especialista.

ESCOLA CRISTO REI – APAE DE COLORADO

A APAE de Colorado iniciou em grande estilo a Semana Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência Intelectual e Múltipla cujo tema foi Inclusão de conquista com AUTONOMIA na sexta-feira dia 21, com a realização da Mostra Pedagógica das atividades realizadas pelos alunos no 1º semestre do corrente.

Em seguida foi recebida das mãos do Deputado Federal Edmar Arruda a chave de uma perua Van adaptada, via Emenda Parlamentar no valor de 100.000,00 e contou com a contrapartida do Município no valor de 33.000,00. A solenidade de entrega contou com a presença do Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues e várias autoridades como o Presidente do Legislativo Municipal Wandir Itamar Villegas, os Secretários da Saúde Valdomiro Zanardi e Educação Silvana Ruella, entre outros, pais e comunidade escolar.

A chave da Van foi entre nas mãos da Diretora da Escola Cristo Rei Aurenides Guilherme Ferreira e da Presidente da APAE Tânia Maria Ortega de Marchi, a diretora falou sobre a importância do veículo adaptado para a escola em que irá beneficiar os alunos que fazem uso da cadeira de rodas e agradeceu ao Deputado Edmar Arruda pelo comprometimento junto as APAEs.

Foi divulgada a seguir a programação das atividades realizadas durante a semana com uma Missa em Ação de Graças no sábado dia 22 e o encerramento com um almoço de confraternização para os alunos e funcionários.

COPAVI - PARANACITY

Palestra Dia de Campo sobre PRV - Pastoreio Racional Voisin

Na última sexta-feira (dia 28), foi iniciado na Casa da Cultura de Paranacity, o Dia de Campo sobre "PRV-Pastoreio Racional Voisin e os desafios para alimentar o mundo através da Agroecologia", com Luiz Carlos Pinheiro Machado, professor aposentado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

O evento foi organizado em parceria: Cooperativa de Trabalho e Assistência Técnica do Paraná – BIOLABORE - Cooperativa Iguaçu de Prestação de Serviços – COOPERIGUAÇU - Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória - Secretaria de Agricultura de Paranacity - Instituto de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO e do Projeto Básico ATER, núcleo operacional de Planaltina, e sua realização deu-se no Assentamento Santa Maria, distante da sede do município de Paranacity a 2 km.

A mestre de cerimônia, Daniela Bernadete Calza Tecnóloga em Agroecologia na COPAVI, foi a responsável pela formação da mesa dos trabalhos, composta por: Prefeita de Paranacity Ednéia Buchi Batista; Representante Regional da Emater Ciquerolo, Representante do NADS(Nucleo de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável) da UEM Iuri; Cooperiguaçú André, Bololabore; Edevilson Borges dos Santos e Ildo Roque Calza, este último, atual Presidente da Cooperativa de Produção Agropecuária Vitória Ltda – COPAVI que abriu o encontro rapidamente pelo adiantado da hora.

Ildo da COPAVI deu as boas vindas aos agricultores dos municípios de Querência do Norte, Londrina, Santa Isabel do Ivaí, Centenário do Sul, Maringá, Cafeara, Paranavaí, Cruzeiro do Sul, Planaltina e Paranacity.

O que é PRV?

PRV é a abreviatura de Pastoreio Racional Voisin (nome francês que deve ser lido e dito em português como Voasan).

É um método de manejo do solo e dos pastos, com a participação dos animais - bovinos, ovinos, caprinos, bufalinos, equinos - e do humano e que é a expressão do uso das pastagens, a partir e respeitando os princípios da fisiologia vegetal. É assim, um método científico de utilização dos pastos para a produção de leite, carne, lã, pele e outros alimentos e utilidades, sem veneno, sem agrotóxicos, sem transgênicos. É também, o método mais moderno, mais eficiente e mais econômico para a produção à base de pasto.

A expressão Pastoreio Racional Voisin foi criada em 1970, pelo Instituto André Voisin, Porto Alegre,RS, e significa: Pastoreio, a presença do(a) pastor(a), do humano, comandando o processo; Racional, porque todas as ações e movimentos dos animais entre parcelas, em número mínimo de 60, são emanadas de uma avaliação prévia por parte do humano: qual, quando e porque é tal parcela que será pastoreada e, Voisin, para consagrar e homenagear o nome do gênio francês André Voisin, criador das Leis Universais do Pastoreio Racional, que sintetizam como e quando se deve usar o pasto das parcelas.

Apresentação de slides ilustrada com fotos da reportagem do SBT em 2014 na sede da COPAVI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 380 - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900 - Fone: (44) 3227-9783

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

PRAZO: 05 DIAS

Autos nº. 0007793-45.2005.8.16.0017 – Ação de Cobrança em fase de Execução

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADOS: COTRILU – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, LUIZ APARECIDO RIBEIRO, ROSENEIDE PINTO RIBEIRO, MARCOS ANTONIO RIBEIRO, ELAINE APARECIDA ROMAN RIBEIRO, MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015, às 16:00 horas, no Átrio do Fórum sito à Av. Tiradentes, 380 - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-900, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 29 DE SETEMBRO DE 2015, às 16:00 horas, no Átrio dou Salão do Júri, neste Fórum, serão aceitos lances inferiores, desde que não constituam preço vil.

DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE DE TERRAS SOB Nº'S. 145/A DA GLEBA ESPERANÇA, COM A ÁREA DE 10,00 ALQUEIRES PAULISTAS, IGUAIS A 24,20 HECTARES, OU SEJAM 242.000 METROS QUADRADOS, SITUADO NESTE MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI DESTE ESTADO, DENTRO DAS SEGUINTES DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: PRINCIPIANDO NUM MARCO DE LEI, QUE FOI CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO ITAPOLIS, SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE 146, NO RUMO NO. 16°00' COM 490 METROS, ATÉ UM MARCO COLOCADO NA BEIRA DE UMA ESTRADA QUE VAI PARA MARINGÁ, DAÍ MEDE-SE PELA DITA ESTRADA, RUMO A MARINGÁ – 472 METROS, ATÉ UM MARCO SEMELHANTE AOS OUTROS; DESTE PONTO SEGUE CONFRONTANDO COM O LOTE Nº 145, NO RUMO SE. 16°00' COM 515 METROS, ATÉ UM MARCO FINCADO NA MARGEM DIREITA DO CÓRREGO ITAPOLIS, DESCENDO POR ESTE QUE SEGUE ATÉ O PONTO DE PARTIDA. MATRÍCULA 1.820 – LIVRO 2 - REGISTRO GERAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA.

AVALIAÇÃO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais - referente a 10% |dez por cento| do total da área ou um alqueire paulista) em 29 de julho de 2014.

ÔNUS: Constam da matrícula: Cédula Rural Hipotecária em 2º e 3º em favor do Banco do Brasil S/A: Penhora extraída dos Autos nº 26/2006 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível e Anexos da Comarca de Mandaguaçu; Penhora extraída dos autos nº. 138/2007 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível e Anexos da Comarca de Mandaguaçu; Penhora extraída dos autos nº. 358/2005 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível e Anexos da Comarca de Mandaguaçu; Penhora extraída dos autos nº. 321/2008 de Execução de Título Extrajudicial da Vara Cível e Anexos da Comarca de Mandaguaçu

DEPOSITÁRIO: PAULO TANAMATI (depositário público desta comarca)

DÍVIDA: R$ 308.876,22 (Trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) em 05 de abril de 2007 (evento 1.69).

INTIMAÇÃO: Fica pelo presente intimados os Executados COTRILU – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, LUIZ APARECIDO RIBEIRO, ROSENEIDE PINTO RIBEIRO, MARCOS ANTONIO RIBEIRO, ELAINE APARECIDA ROMAN RIBEIRO, MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO, e seu cônjuge se casado for, das datas supras, para os efeitos do artigo 687, § 5º do CPC. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. OBSERVAÇÃO: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expeço-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze. Eu _____ (LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2014, oriundo do Procedimento Licitatório n.º 02/2014 – Dispensa n.º 02/2014.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 669, Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.730.928/0001-93, neste ato representada por seu presidente VANDIR ITAMAR VILLEGAS, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 3.518.590-9/PR e inscrito no CPF sob o nº 412.957.309-87, residente e domiciliado neste município de Colorado **SIAP – SERV. DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Giampero MOnacci, n.º 202,Jardim Novo Horizonte, Maringá, Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.024.335/0001-14, neste ato representada por MAURICIO MASSARU KANO, portador da CI/RG nº 5.351.704-8/PR e inscrito no CPF sob o n.º 006.379.349-03, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR.

Cláusula Segunda – Do Objeto

a) O presente Termo Aditivo visa prorrogação do serviço de Manutenção e Hospedagem do site da Câmara Municipal de Colorado, objeto do contrato administrativo nº 02/2014, por mais doze meses, bem como o reajuste de seu valor que será realizado com base no Índice de Preços Oficiais do Município (IPCA), no período entre 01/08/2014 e 31/07/2015, de modo que o valor do contrato passará para a quantia de R$1.971,60 (Hum mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos) divididos em doze parcelas de R$ 164,30 (Cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos);o que se faz com arrimo no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

b) Como consequência o referido contrato administrativo passa a ter seu termo final aos 18.08.2016.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

COLORADO, aos 10 de Agosto de 2015.

Vandir Itamar Villegas
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Aparecida Veotto Gonçalves
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATADA
SIAP – SERV. DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PUBLICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 14/09/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 27de agosto de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
CNPJ/MF: 06.259.139/0001-24 – E-MAIL: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 01/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: PRODASP INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e promover um reajuste de valor de 6,9639% sob o valor original.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 28 de agosto de 2015.

FABIANI FERRAREZI
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

D E C R E T O Nº 145/2015

Retifica ato de Aposentadoria Integral à Servidora-LÉIA ALVES DE LIMA.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 025/2015 de 27.02.2015, Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora– LÉIA ALVES DE LIMA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01., sendo o valor dos proventos a quantia de R$. 1.873,94 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 025/2015 de 27.02.2015.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 151/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 145/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o ato de aposentadoria, constante da Portaria nº 139/2015 de 27.02.2015, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: LÉIA ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.873,94 (Um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo que, o servidor aposentado, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 27 de agosto de 2015.

DIRCE BOSSOLANI CHARLO
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

SIRLENE DE OLIVEIRA MOURA
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06de 05de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de setembro 2015, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 13/2015.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, ANO MODELO MINIMO 2015/2015 SEDAN 4 PORTAS.

Jardim Olinda, 28 de agosto de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 10 / 2015

DATA: 10/08/2015 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 29

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CLEVERSON JOÃO ANSELMO-ME
CNPJ: 22.272.234/0001-20 **Insc. Estadual:** 111
Endereço: AVENIDA MANOEL GUIRADO SEGURA, 1038
Bairro: VILA FURLAN **Cidade:** Lençóis Paulista - SP **CEP:** 19.280-000
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA.

JUSTIFICATIVA
EM ATENDIMENTO AO ART. 24 DA LEI 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07008103010026207433903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14174	SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA	UN	6.00	1,200.0000	7,200.00
						Total:	7,200.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

"O produtor Cristian Rogério Cardoso. CPF: 204.484.298-02, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte nos Lotes n°s.81-A; 81-B; e82-A, Gleba Margem Esquerda do Pirapó, Fazenda Primavera, Estrada Inglesa Km 04, Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná".

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 34/2015 – Processo Licitatório nº. 85-2015,** do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa para Restauração do piso do Ginásio de Esportes Municipal com aplicação de tinta epóxi, compreendendo Mão de Obra e fornecimento integral do material a serem usados, conforme o descriminado no Anexo I deste Edital.**

Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 11 de Setembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 27 de Agosto de 2015

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 33/2015, Processo Licitatório nº. 84-2015,** do tipo Menor Preço por Lote, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Aquisição de Gêneros Alimentícios/Frutas/Verduras etc, para suprir as necessidades do programa de merenda escolar das Escolas, Creches e Projeto Fia do Município, com retiradas de acordo com as necessidades,** conforme descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Setembro de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 26 de Agosto de 2015

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 01/2015,, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preço nº. 032/2015, Processo Licitatório nº. 083/2015,** do tipo Menor Preço, conforme especificado do Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Restaurante para fornecimento de refeições comercial (Self-Service), suco, água e refrigerante para servidores em serviço, convidados e autoridades recepcionadas pelo Município,** descrições constantes no anexo I do edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 10 de Setembro de 2015, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:30, no endereço supra.

Itaguajé, 25 de agosto de 2015.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0134/2015

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito ofuncionário, **JOSE JENILDO DA SILVA,**portadora do CPF Nº607.515.509-06,RG Nº.4.089.937-5 PR,**GARI,**no período de aquisitivo de 26.02.2014 à 25.02.2015,a partir de 27.08.2015., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 27 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE JENILDO DA SILVA
FUNCIONÁRIO

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeito Fausto afirma: "Floraí na contra mão da crise"

'O setor industrial já é um marco na história de Floraí, haja vista a linha de confecções. A maior visibilidade do novo Parque Industrial certamente mostrará que há um caminho possível e em curso, incentivando atitudes da iniciativa privada a vir aqui se instalar' disse Fausto

Em mesa redonda pela Rádio NOVA/FM (89,3) de Floraí, o prefeito Fausto Eduardo Herradon, participou e se engaja mais uma vez com o mesmo entusiasmo, agora aos meios de comunicação local, estes, que também aderem a campanha Coleta de Lixo Seletivo, (Orgânico, Reciclável e Entulho) criada pela prefeitura municipal,que das 10 mil toneladas anteriormente recolhida, passou para 40 mil toneladas.

Um aumento significativo que tem o apoio e o trabalho da comunidade local. A campanha idealizada pelo Prefeito Fausto Herradou, já mobilizou a comunidade, reunindo em torno da mesma em divulgar, através da equipe de funcionários, professores, alunos, igrejas, clubes de serviços, instituições e agora ganha o apoio da imprensa, pois ele entende que o lixo na natureza não é bom para ninguém.

Pensando nesta constante matéria os órgão de divulgação se uniram para levar em debate ao vivo, com a participação do Prefeito Fausto que estava acompanhado da Chefe de Gabinete Edna Contin, do Secretário de Meio Ambiente, Luiz Carlos Mantovani (CALOI), da Secretaria de Educação Maria Angela Zampiere Gimenez e do empresário da COPERVIDA, Alessandro Dias de Oliveira, que há 5 anos está na atividade, vindo do Estado de São Paulo e atende ainda com a mesma presteza os municípios de Cafeara, Santa Inês, Santo Inácio e Presidente Castelo Branco.

Segundo o empresário Alessandro, um dos motivos na elevação no volume do lixo, foi com o surgimento de novos loteamentos, novas moradias. A Secretária de Educação, garantiu reforçar nas escolas a constante orientação e pedido de colaboração dos alunos, para que levem para suas casas as orientações aos familiares.

Sobre a Programação da Semana da Pátria, anunciou que não haverá o desfile tradicional e sim eventos em pontos fixos, mas que será apresentada a Nova Fanfarra um sonho do povo de Floraí. O Secretário Caloi lembrou das novas lixeiras distribuídas em Praças e calçadas com possibilidade de ampliação.

As lixeiras servem para o descarte de resíduos como papéis de bala chicletes, palito, embalagens de picolés, latinhas, garrafas d'água, pacotes de salgadinho, entre outros resíduos produzidos por quem se desloca ou passeio pelas calçadas. "É muito importante que os moradores tenham consciência de que as lixeiras não sirvão para descartar o lixo doméstico. Os resíduos orgânico devem ser embalados em sacos ou sacolas plásticas e seletivo devem adicionados nos bags fornecidos pela municipalidade". Sobre a coleta do óleo de cozinha usado, componentes eletrônicos, pneus usados e pilhas, baterias e lâmpadas, estão sendo estudados com as empresas fornecedoras destes produtos o serviço de Logística Reversa, ou seja, controlar toda a cadeia logística de um material até o seu retorno no pós-venda, pós entrega ou pós-consumo. Esse trabalho logístico é realizado via contrato com as empresas, trazendo como retorno para o cliente um ganho ambiental,legal, entre outros.

O Prefeito Fausto destacou ainda na mesa redonda, os programas em andamento, como aquisição de um Caminhão Pipa, um novo ônibus para a saúde, uma nova Van para a APAE e uma nova Pá Carregadeira. Sobre revitalização de ruas e avenidas disse que vai recapear e continuar a Marginal em frente a área industrial, dar continuidade do calçamento da avenida Brasil na rua João Benício de Lucca. Esta adquirindo com recursos próprios um novo Trator para o Parque de Máquinas da Prefeitura, além da edificação da Escola de Ensino Fundamental no Jardim Santa Rita com quadra coberta e o kits escolar para 2016. Deu ênfase nas obras no Distrito de Nova Bilac, a Creche que vai funcionar para crianças até a idade de berçário e maternal e também da quadra coberta para o Distrito de Nova Bilac.

Um dos pontos alto na mesa redonda foi destaque que o prefeito deu as industrias e facções, reunidos na ultima semana discutiram metas em que o município se colocou a disposição para novos terrenos no parque industrial agora existente e incentivos fiscais permitidos em lei, para que o município possa modernizar-se trazendo a diversificação industrial.

Fausto garante estar certo de que o setor industrial, que já é um marco na história de Floraí, haja vista a linha de confecções. A maior visibilidade no entanto no novo Parque Industrial certamente mostrará que há um caminho possível e em curso, incentivando atitudes da iniciativa privada a vir aqui se instalar, contribuindo com nossa gente, para tornar FLORAÍ mais próspero gerando empregos e divisas. Na agricultura, para escoamento das safras; "Estamos incentivando a extensão para novos barracões de frangos, estamos mantendo as estradas vicinais com boa qualidade, como se esta fazendo com readequação e cascalho, prestigiando os nossos avicultores, citricultores em fim todos os nossos produtores rurais".finaliza Fausto

Prefeita Ednea volta de Curitiba com várias conquistas

A Prefeita Ednea Buchi esteve recentemente em Curitiba e voltou com diversas conquistas para a população paranacitense. Na visita, ela se reuniu com diversas autoridades estaduais.

Acompanhada do esposo e ex-prefeito José Cláudio Batista (Rolão) e da assessora do Deputado Estadual Thiago Amaral, esteve na Secretaria da Segurança, sede da Polícia Civil, em Curitiba, solicitando melhores condições para a delegacia de Paranacity, com medidas como transferência de presos, mais investigadores e carcereiros para a cidade.

Na viagem, a prefeita ainda assinou dois convênios. Um, para que se faça a sinalização de diversas ruas do município. Desta forma, acompanhada do Secretário Municipal de Saúde, Mário Aparecido de Souza e do esposo e ex-prefeito Rolão, esteve reunida com o Chefe do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), Marcos Traad para que a cidade receba R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para as obras.

O outro, para o recape de 25 mil metros de asfalto de Paranacity. Para isto, esteve reunida com o Deputado Federal Alex Canziani. As obras de recapeamento começarão em breve no município.

Secretário Municipal de Habitação, Sergio Moura Soler; Deputado Federal Alex Canziani; Prefeita Ednea e ex-prefeito Rolão

Secretário Municipal de Saúde, Mário Aparecido de Souza; Prefeita Ednea; Diretor Geral do Detran-PR, Marcos Traad e ex-prefeito José Cláudio Batista (Rolão)

Famílias de Lobato e Inajá são cadastradas em novos programas habitacionais da Cohapar

A equipe do escritório regional da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) de Maringá iniciou nesta terça-feira (25) o cadastramento de famílias de Lobato e Inajá nos novos programas habitacionais ofertados pelo governo estadual. O cadastramento foi realizado pelas equipes sociais das prefeituras e da Cohapar até a tarde da quarta-feira (26).

"Com este cadastramento, teremos um número aproximado de famílias que precisam de moradias populares nas localidades, o que nos ajudará na definição de quais são os programas em que cada uma delas se enquadra", explicou o gerente regional da Cohapar, Daniel Mattos.

Segundo o prefeito de Inajá, Alcides Elias Fernandes, a parceria do poder público no atendimento das famílias permite que o trabalho flua melhor. "Ao agirmos em conjunto com o governo estadual, podemos oferecer mais transparência e honestidade em todo o processo de cadastramento da população", afirmou.

Sistema NOVA VIDA Assistência Funeral

A morte de alguém que você ama, somada a necessidade de tomar as decisões certas, em um tempo limitado pra se cuidar de todos os detalhes, deixam muitas famílias simplesmente sentindo-se sufocadas.

Existem muitas decisões importantes que a família que não está no mínimo preparada, precisa tomar. Esta é a razão de ser tão importante a discussão com seus familiares, do que você gostaria no caso da sua morte e planejar seu funeral, ou o serviço crematório.

Contrate o plano familiar do Sistema Nova Vida e tenha todo suporte e atendimento funeral

Avenida São José | nº 618 | Centro | (44) 3252-1166 | Nova Esperança

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000070/15 de 21 de Agosto de 2015

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e da outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º

02 - EXECUTIVO - MUNICIPAL
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE
(20) 04.122.002.20001 - Recursos Livres 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(19) 04.122.002.20001 - Recursos Livres 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA
(26) 04.122.002.20001 - Recursos Livres 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(27) 04.122.002.20001 - Recursos Livres 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.05 - CONTROLE INTERNO
(33) 04.32.002.24.0001 - Recursos Livres 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
(41) 04.122.003.20001 - Recursos Livres 13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(49) 04.122.003.20001 - Recursos Livres 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(383) 04.122.003.20001 - Recursos Livres 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00.000001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
(61) 04.122.003.20001 - Recursos Livres 16.000,00
3.1.90.01.00.00.00.000001 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA
(75) 04.123.004.20001 - Recursos Livres 5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
(81) 04.121.004.00001 - Recursos Livres 30.000,00
4.6.90.71.00.00.00.000001 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(102) 15.452.005.20001 - Recursos Livres 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(110) 15.452.005.20001 - Recursos Livres 3.500,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(109) 15.452.005.20001 - Recursos Livres 19.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(129) 15.451.005.20001 - Recursos Livres 35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(130) 15.451.005.20001 - Recursos Livres 7.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
(155) 12.365.006.20101 - FUNDEF 60% 19.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(157) 12.365.006.20102 - FUNDEF 40% 23.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(158) 12.365.006.20102 - FUNDEF 40% 4.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(156) 12.365.006.20101 - FUNDEF 60% 36.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(170) 12.361.006.20102 - FUNDEF 40% 17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
(221) 27.812.006.20001 - Recursos Livres 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(222) 27.812.006.20001 - Recursos Livres 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(242) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(275) 10.303.007.20495 - Atenção Básica 9.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(272) 10.302.007.20001 - Recursos Livres 15.000,00
3.3.72.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(277) 10.303.007.20495 - Atenção Básica 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(240) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
(283) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(299) 10.305.007.20001 - Recursos Livres 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(290) 10.304.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(288) 10.304.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 4.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(282) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
(306) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(307) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
(343) 08.243.008.60001 - Recursos Livres 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(342) 08.243.008.60001 - Recursos Livres 8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Suplementação: 469.500,00

Item I

02 - EXECUTIVO - MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
(14) 04.122.002.20001 - Recursos Livres 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(14) 04.122.002.20001 - Recursos Livres 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
(94) 15.452.005.20001 - Recursos Livres 1.324,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES
(156) 12.365.006.20101 - FUNDEF 60% 20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(192) 12.361.006.20103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais 30.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(160) 12.305.006.20001 - Recursos Livres 2.500,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(200) 12.361.006.20103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais 2.400,00
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(199) 12.361.006.20103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais 1.200,00
3.1.90.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(159) 12.305.006.20001 - Recursos Livres 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(168) 12.361.006.20101 - FUNDEF 60% 9.100,00
3.1.90.11.00.00.00.000101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(171) 12.361.006.20102 - FUNDEF 40% 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(172) 12.361.006.20102 - FUNDEF 40% 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(185) 12.361.006.20102 - FUNDEF 40% 15.900,00
3.3.90.39.00.00.00.000102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(180) 12.361.006.20102 - FUNDEF 40% 24.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
(217) 13.392.006.20001 - Recursos Livres 3.400,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(216) 13.392.006.20001 - Recursos Livres 900,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(229) 10.301.007.20001 - Recursos Livres 100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
(255) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 25.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(254) 10.302.007.20001 - Recursos Livres 11.600,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(274) 10.303.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 600,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(262) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 600,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(253) 10.302.007.20303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
(256) 10.302.007.20001 - Recursos Livres 4.976,00
3.3.90.30.00.00.00.000001 - MATERIAL DE CONSUMO
(252) 10.302.007.20001 - Recursos Livres 3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA
(323) 08.244.008.20001 - Recursos Livres 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE
(374) 20.608.009.20001 - Recursos Livres 8.000,00
3.1.90.13.00.00.00.000001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
(368) 20.608.009.20001 - Recursos Livres 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.000001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Total Anulação: 469.500,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000072/15 de 28 de Agosto de 2015

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e da outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(210) 12.361.006.20107 - SALARIO EDUCAÇÃO 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(447) 08.244.008.20747 - Programa Piso Básico Variável II 7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.000747 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
(449) 08.244.008.20754 - FNAS - Piso Básico Variável I 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.000754 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Total Suplementação: 24.000,00

Art. 2º
Item I

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
(209) 12.361.006.20107 - SALARIO EDUCAÇÃO 15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.000107 - MATERIAL DE CONSUMO
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(407) 08.244.008.20747 - Programa Piso Básico Variável II 3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.000747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(405) 08.244.008.20754 - FNAS - Piso Básico Variável I 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.000754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(404) 08.244.008.20747 - Programa Piso Básico Variável II 3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.000747 - MATERIAL DE CONSUMO

Total Anulação: 24.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000073/15 de 28 de Agosto de 2015

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e da outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001359/14 de 21 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 2º

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(451) 08.244.008.20746 - Transf. Conv. PBT/APMI 18.500,00
3.3.90.30.00.00.00.000746 - MATERIAL DE CONSUMO
(452) 08.244.008.20746 - Transf. Conv. PBT/APMI 8.500,00
3.3.90.39.00.00.00.000746 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(447) 08.244.008.20747 - Programa Piso Básico Variável II 500,00
4.4.90.52.00.00.00.000747 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 27.500,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 74/2015

SÚMULA: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art.1º - Em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal: **CANTIDIO BUFALO PONTES,** no dia 20 de Agosto de 2015, torna vago o cargo de provimento Efetivo de **LÂMINADOR,** embasado no artigo 35, da Lei Municipal nº 896/2001, de 11 de Abril de 2001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 27 dias do mês de Agosto de dois mil e quinze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 75/2015

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 954/2004 e suas alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Senhora: **CECILIA RODRIGUES GALEGO – R.G. Nº 7.106.993-1 SSP/PR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Agosto de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº . de Pessoal

EDITAL Nº 12/2015

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014**, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
63600028	KAREN DALINE FAQUENETE PEREIRA	6º

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental
-

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de Agosto de 2015.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 71/2015
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2773 NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2015, PÁGINA08
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:Suplente: Rosana Lemes- LEIA-SE:Tainá Aparecida de Carvalho.
ONDE SE LÊ:Titular: Tainá Aparecida de Carvalho- LEIA-SE:Érica Regina Pereira Kumasaka.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 111/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 052/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ASSOCIAÇÃO DE JUDO MIYAJI - AJM**
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
VALOR: R$ 12.744,00 (doze mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 28/08/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 114/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 052/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CELINE DOS SANTOS FASSINA**
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
VALOR: R$ 16.430,40 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 28/08/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 115/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 052/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DANIEL SILVA RODRIGUES**
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
VALOR: R$ 18.272,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 28/08/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 112/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 052/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO**
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
VALOR: R$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 28/08/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 113/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 052/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOYCE TATIANE PEREIRA MOTTA**
OBJETO: Contratação de empresas para oficinas de convivência e socialização, para o Departamento de Assistência Social deste Município.
VALOR: R$ 10.752,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 28/08/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 116/2015 – MF.**
REF.: PREGÃO Nº. 48/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **RODO SERVICE LTDA**
OBJETO: Aquisição de um veículo Micro ônibus 0KM, ano/modelo 2015, conforme termo de referência do anexo I deste edital.
VALOR: R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2015 à 28/08/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/08/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 48/2015 - PR Processo Administrativo: 102/2015 Processo de Licitação: 102/2015 Data do Processo: 27/07/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 102/2015
b) Licitação Nr.: 48/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo Micro ônibus 0KM, ano/modelo 2015, conforme termo de referência do anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002067 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	219.000,00
	1		219.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.033.4.4.90.52.00.00.00.00 (434) Saldo: 240.000,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 52/2015 - PR Processo Administrativo: 97/2015 Processo de Licitação: 97/2015 Data do Processo: 03/08/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 97/2015
b) Licitação Nr.: 52/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO, PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 001177 - ASSOCIAÇÃO DE JUDO MIYAJI - AJM	1	0,0000	12.744,00
- 002057 - CELINE DOS SANTOS FASSINA	1	0,0000	16.430,40
- 002059 - DANIEL SILVA RODRIGUES	2	0,0000	18.272,00
- 001857 - JOAO ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO	1	0,0000	6.552,00
- 001909 - JOYCE TATIANE PEREIRA MOTTA	1	0,0000	10.752,00
	6		64.750,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (358), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (405), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (406)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014- Q
(CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelos editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais n.º 001/2014-C e 001/2014 – E e Homologado pelo Decreto n.º 049/2014.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a aprovada abaixo relacionada para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 09/09/2015, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação dos exames médicos solicitados para fins de realizar a verificação medica admissional pelo medico perito.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS P/ AVALIAÇÃO MEDICA ADMISSIONAL.
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS(serviços gerais feminino) ROSANGELA DA SILVA BONFIM	11º	HEMOGRAMA

II - A convocada devera apresentar os exames médicos e junto os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho.

III - A falta de apresentação dos exames e documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da Convocada, conforme o contido na Disposições Gerais do Edital do Concurso.

IV – Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 25 de Agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

VHB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalaçao para Loteamento de Chácaras, a ser implantada no Lote nº (34-A-1,34-A-2,34-A-3,34-A-4 E34-A-5)/A , no município de Santa Fé, PR.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A empresa GONÇALVES E TORTOLA S.A., CNPJ 85.070.068/0025-77, convoca a Sr. PABLO RICARDO DA RESSUREICAO,portadora do RG nº 50.658.105-6, CPF nº 403.197.938-00, considerando a tentativa infrutífera da correspondência enviada em 19/08/2015, para comparecer à empresa imediatamente sito à Rodovia PR 218, km 06, nº, Bairro Zona Rural, Paranavaí/PR, para dar continuidade à relação de emprego.
Paranavaí, 04 de Setembro de 2015.

SICOOB - COLORADO

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região – SICOOB COLORADO
Rua Minas Gerais, 399 – Colorado (PR)
Fone: (44) 3323-0025

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao findarmos mais um exercício queremos prestar contas aos Senhores Associados dos resultados obtidos, bem como das atividades e ações desenvolvidas em 2015 na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado

Senhores Associados

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras do primeiro semestre de 2015 da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado, na forma da Legislação em vigor.

1. Situação Econômico-Financeira e Patrimonial
Seguindo os principais balizadores do cooperativismo, em especial a "transparência na gestão", esclarecemos aos seus associados a situação econômico-financeira e patrimonial da cooperativa, onde buscamos voltar o nosso trabalho para o crescimento e expansão.

2. Avaliação de Resultados
No primeiro semestre de 2015 o Sicoob Colorado obteve prejuizo de R$ 317 (trezentos e dezesete mil), representando uma perda sobre o Patrimônio de Referência de (7,27%).

3. Ativos
Em 30.06.2015 os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R$ 8.186 mil (oito milhões, cento e oitenta e seis mil). Por sua vez, a carteira de crédito representava R$ 20.487 mil (vinte milhões quatrocentos e oitenta e sete mil). Em comparação ao semestre de 2014, observa-se um acréscimo de 30,54%.

4. Captação
As captações em 30.06.2015 eram da ordem de R$ 21.295 mil (vinte e um milhão duzentos e noventa e cinco mil), havendo uma evolução em relação ao exercício de 2014 de 19,81%. As captações encontravam-se assim distribuídas:

DEPÓSITOS	21.295
Depósitos à Vista	4.923
Depósitos a Prazo/Outros Depósitos	16.372

5. Patrimônio de Referência
Em 30.06.2015, o Patrimônio de Referência do Sicoob Colorado era de R$ 3.584 mil (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil), representando uma evolução de 28,05%, em comparação ao semestre de 2014.
O quadro de associados era composto por 2.609 cooperados.

6. Política de Crédito
A Política de Crédito, também chamada, por alguns autores, de Padrões de Crédito, tem como objetivo básico orientar, de forma uniforme, as decisões de crédito.
No Sicoob Paraná a Política de Crédito é utilizada nos deferimentos de operações e nos planejamentos estratégicos e negociais das Cooperativas Singulares para com seus Associados.
Para garantir rentabilidade em crédito com segurança, as Cooperativas de Crédito definem orientações na forma de políticas. As políticas de crédito compreendem, assim, um conjunto de macro orientações que visam garantir padrões de desempenho em crédito compatíveis com a boa técnica de mercado.
O Sicoob Colorado adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682.

7. Resumo da Descrição da Estrutura de Gerenciamento de Riscos do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – Sicoob

7.1 - Risco Operacional

7.1.1 O gerenciamento do risco operacional do Sicoob Colorado objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar o risco operacional, por meio da adoção de boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.380/2006.
7.1.2 Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gestão do risco operacional do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.

7.1.3 O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicoob consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

7.1.4 O uso da Lista de Verificação de Conformidade (LVC) tem por objetivo identificar situações de risco de não conformidade, que após identificadas são cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (Scir).

7.1.5 As informações cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (Scir) são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicoob Confederação.

7.1.6 6. A documentação que evidencia a efetividade, a tempestividade e a conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade do Sicoob, sob a supervisão da respectiva entidade auditora (se cooperativa singular, da cooperativa central; se cooperativa central e Bancoob, do Sicoob Confederação).

7.1.7 7. Para as situações de risco identificadas são estabelecidos planos de ação, com a aprovação da Diretoria Executiva, que são registrados em sistema próprio para acompanhamento pelo Agente de Controles Internos e Riscos (ACIR).
7.1.8 8. Não obstante a centralização do gerenciamento do risco operacional, o Sicoob Colorado possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição ao risco operacional.

7.2 - Risco de Mercado e Liquidez

7.2.1 1. 1. O gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob Colorado objetiva garantir a aderência às normas vigentes e minimizar os riscos de mercado e de liquidez, por meio das boas práticas de gestão de riscos, na forma instruída na Resolução CMN 3.464/2007
7.2.2 2. 2. Conforme preceitua o artigo 11 da Resolução CMN 3.721/2009, o Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gestão dos riscos de mercado e de liquidez do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), que pode ser evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.
7.2.3 3. 3. No gerenciamento do risco de mercado são adotados procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (trading) e não negociação (banking), de mensuração do risco de mercado de estabelecimento de limites de risco, de testes de stress e de aderência do modelo de mensuração de risco (backtesting).
7.2.4 4. 4. 4. Não obstante a centralização do gerenciamento do risco de mercado e de liquidez, o Sicoob Colorado possui estrutura compatível com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de mercado da entidade.

7.3 - Risco de Crédito

7.3.1 1. O gerenciamento de risco de crédito do Sicoob Colorado objetiva garantir a aderência às normas vigentes, maximizar o uso do capital e minimizar os riscos envolvidos nos negócios de crédito por meio das boas práticas de gestão de riscos.

7.3.2 2. Conforme preceitua o artigo 10 da Resolução CMN nº 3.721/2009, o Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gestão do risco de crédito do Sicoob, centralizada no Banco Cooperativo do Brasil S.A. (Bancoob), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br.

7.3.3 3. Compete ao gestor a padronização de processos, de metodologias de análises de risco de clientes e de operações, de criação e de manutenção de política única de risco de crédito para o Sicoob, além do monitoramento das carteiras de crédito das cooperativas.

7.3.4 4. Não obstante a centralização do gerenciamento de risco de crédito, o Sicoob Colorado possui estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição ao risco de crédito da entidade.

7.4 - Risco de Capital

7.4.1 1. A estrutura de gerenciamento de capital do Sicoob Colorado objetiva garantir a aderência às normas viegentes e minimizar o risco de insuficiência de capital para fazer face aos riscos em que a entidade está exposta, por meio das boas práticas de gestão de capital, na forma instruída na Resolução CMN 3.988/2011.
7.4.2 2. Conforme preceitua o artigo 9 da Resolução CMN 3.988/2011, O Sicoob Colorado aderiu à estrutura única de gerenciamento de capital do Sicoob, centralizada na Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob LTDA (Sicoob Confederação), a qual encontra-se evidenciada em relatório disponível no sítio www.sicoob.com.br
7.4.3 O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sicoob com objetivo de:
a) avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
b) planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob;
c) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.
7.4.4 4 Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.

8. Agradecimento
Agradecemos aos nossos associados pela preferência e pela confiança e aos colaboradores pela dedicação.

Colorado/PR, 26 de agosto de 2015.
Conselho de Administração e Diretoria Executiva

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

pwc

Aos Conselheiros, Diretores e Cooperados
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados
de Colorado e Região - Sicoob Colorado
Colorado - PR

Examinamos as demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado ("Cooperativa") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2015 e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Cooperativa é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cooperativa para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cooperativa. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado em 30 de junho de 2015 e o desempenho de suas operações para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Maringá, 26 de agosto de 2015.

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" PR

Emerson Laerte da Silva
Contador CRC 1SP171089/O-3 "S" PR

PricewaterhouseCoopers, Av Pedro Taques, 294, 10º Sala 1003 e 1004– Maringá-PR 87030000
T: (44) 3472 2200, F: (44) 3472 2290, www.pwc.com/br
2

Balanço patrimonial em 30 de junho
Em milhares de reais

Ativo	2015	2014
Circulante	21.653	17.732
Disponibilidades (Nota 6)	349	330
Relações interfinanceiras (Nota 6)	8.186	7.974
Operações de crédito	12.584	9.255
Operações de crédito (Nota7)	13.439	10.052
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	(855)	(797)
Outros créditos	525	167
Rendas a receber	123	82
Diversos (Nota 8)	455	116
(Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa)	(53)	(31)
Outros valores e bens (Nota 9)	9	6
Não circulante	9.186	7.354
Realizável a longo prazo	7.633	6.097
Operações de crédito	7.633	6.097
Operações de crédito (Nota 7)	7.671	6.097
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)	(38)	-
Investimentos (Nota 10)	680	500
Intangível	122	98
Imobilizado de uso (Nota 10)	751	659
Total do ativo	30.839	25.086

Passivo e patrimônio líquido	2015	2014
Circulante	22.895	19.418
Depósitos (Nota 11)	21.295	17.774
Depósitos à vista	4.923	4.222
Depósitos a prazo	16.372	13.552
Relações interdependências	1	
Obrigações por empréstimos (Nota 12)	581	860
Outras obrigações	1.018	784
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	6	5
Sociais e estatutárias	97	96
Fiscais e previdenciárias	71	52
Diversas (Nota 13)	844	631
Não circulante	4.360	2.869
Obrigações por empréstimos (Nota 12)	4.360	2.869
Patrimônio líquido (Nota 15)	3.584	2.799
Capital social	3.492	2.485
Fundo de reserva	409	353
Sobras acumuladas	(317)	(39)
Total do passivo e do patrimônio líquido	30.839	25.086

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração de sobras ou perdas
Em milhares de reais

	2015			2014		
	Ato cooperativo	Ato não cooperativo	Total	Ato cooperativo	Ato não cooperativo	Total
Receitas da intermediação financeira	2.659		2.659	1.931		1.931
Operações de crédito (Nota 7)	2.659		2.659	1.931		1.931
Despesas de intermediação financeira	(1.502)		(1.502)	(952)		(952)
Operações de captação no mercado (Nota 11)	(933)		(933)	(540)		(540)
Operações de empréstimos e repasses (Nota 12)	(108)		(108)	(78)		(78)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 7)	(461)		(461)	(334)		(334)
Resultado bruto da intermediação financeira	1.157		1.157	979		979
Outras receitas e despesas operacionais	(1.323)	66	(1.257)	(937)	64	(873)
Receitas de prestação de serviços (Nota 16)	116	202	318	71	145	216
Rendas de tarifas bancárias (Nota 16	409	-	409	226		226
Despesas de pessoal (Nota 17)	(832)	(44)	(876)	(512)	(22)	(534)
Despesas administrativas (Nota 18)	(1.342)	(72)	(1.414)	(1.027)	(45)	(1.072)
Despesas tributárias	(6)	(20)	(26)	(10)	(14)	(24)
Outras receitas operacionais (Nota 20)	513		513	388		388
Outras despesas operacionais (Nota 21)	(181)		(181)	(73)		(73)
Resultado operacional	(166)	66	(100)	42	64	106
Resultado não operacional	-	4	4		(2)	(2)
Resultado antes da tributação sobre lucro	(166)	70	(96)	42	62	104
Imposto de renda e contribuição social		(22)	(22)		(20)	(20)
Imposto de renda		(11)	(11)		(10)	(10)
Contribuição social		(11)	(11)		(10)	(10)
Resultado do semestre	(166)	48	(118)	42	42	84

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Capital social integralizado	Fundo de reserva	Sobras ou perdas acumuladas	Total
Em 1º de janeiro de 2014	2.411	353	172	2.936
Destinação do resultado acumulado				
Distribuição de sobras (Nota 15)			(172)	(172)
Integralizações de capital	92			92
Baixas de capital	(18)			(18
Resultado do semestre			84	84
Destinações do resultado do semestre				
Juros ao capital próprio provisionado (Nota 15)			(123)	(123)
Em 30 de junho de 2014	2.485	353	(39)	2.799
Em 1º de janeiro de 2015	3.256	409	77	3.742
Destinação do resultado acumulado				
Distribuição de sobras (Nota 15)			(77)	(77)
Integralizações de capital	274			274
Baixas de capital	(38)			(38)
Resultado do semestre			(118)	(118)
Destinações do resultado do semestre				
Juros ao capital próprio (Nota 15)			(199)	(199)
Em 30 de junho de 2015	3.492	409	(317)	3.585

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa
Semestres findo em 30 de junho
Em milhares de reais

	2015	2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Sobras antes do imposto de renda e da contribuição social	(96)	104
Ajustes de sobras/perdas líquidas	514	35
Despesas de depreciação e amortização	53	51
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	461	-
Outros Ajustes	-	(16)
Variações patrimoniais	(867)	2.119
Relações interdependências	(320)	(834)
Operações de crédito	(2.670)	(1.908)
Outros créditos	(410)	(88)
Depósitos	1.773	4.098
Obrigações por empréstimos e repasses	1.059	736
Outras obrigações	(299)	115
Caixa líquido gerado pelas(aplicado nas) atividades operacionais	(411)	2.258
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de investimentos	-	(98)
Aquisição de imobilizado de uso	(6)	(414)
Aplicação no intangível	(2)	(12)
Caixa líquido aplicado nas atividades de Investimentos	(8)	(523)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Variações patrimoniais	237	(224)
Aumento de capital	274	72
Distribuição de sobras	-	(173)
Reduções de capital	(38)	
Pagamento de juros ao capital próprio	-	(123)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	236	(224)
Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	(221)	1.511
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	8.756	6.793
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	8.535	8.304

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 30 de junho de 2015
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado ("Cooperativa") é uma Cooperativa de crédito singular, filiada à Central das Cooperativas de Crédito Unicoob - Sicoob Central Unicoob ("Sicoob Central Unicoob"). A Cooperativa é uma instituição financeira não bancária, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que iniciou as suas atividades em 19 de fevereiro de 2010 e tem por objetivos principais:

(a) proporcionar, pela mutualidade, assistência financeira aos associados através de suas atividades específicas;

(b) prestar, através da mutualidade, a assistência financeira aos associados em suas atividades específicas;

(c) atuar na formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo; e

(d) estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

A execução das atividades obedece ao disposto na legislação pertinente, assim como aos atos regulamentares oficiais, ao Estatuto Social, e às normas internas do sistema Sicoob.

2 Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/05 e nº 12.024/09) e as normas do Conselho Monetário Nacional - CMN e do Banco Central do Brasil - BACEN. Foram dotados os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC homologados pelos órgãos reguladores relacionados ao processo de convergência contábil internacional que não conflitaram com a regulamentação do CMN e BACEN, quais sejam:

- CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08.
- CPC 03 (R2) - Demonstrações do Fluxo de Caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08.
- CPC 05 (R1) - Divulgação de Partes Relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09.
- CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11.
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11.
- CPC 24 - Evento Subsequente - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11.
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.823/09.
- Pronunciamento Conceitual Básico (R1) - Estrutura Conceitual para Elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro - homologado pela Resolução CMN nº 4.144/12.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Cooperativa incluem, portanto, estimativas calculadas referentes ao valor justo de ativos financeiros, seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisões necessárias para causas judiciais, determinações de provisões para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

A divulgação dessas demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 05 de agosto de 2015.

3 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir:

(a) Apuração das sobras ou perdas

As sobras ou perdas são apuradas de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devam ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentados em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no modelo exponencial.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado e apresentado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou pelas cooperativas entre si, para a consecução de seus objetivos sociais e atos não cooperativos, aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

As cooperativas estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda (IR) e contribuição social (CSLL) quando auferirem resultados positivos em atos não cooperativos. Nesses casos, a provisão é constituída com base nas alíquotas vigentes, considerando as adições e exclusões e a compensação de prejuízos fiscais e de base negativa de CSLL limitados a 30% do lucro tributável.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

(c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Composta por depósitos interfinanceiros junto à Sicoob Central Unicoob, os saldos são evidenciados acrescidos da atualização mensal dos valores de acordo com a aplicação da taxa de juros praticadas para cada aplicação.

(e) Demais instrumentos financeiros

A Cooperativa não possui instrumentos financeiros derivativos em 30 de junho de 2015 e 2014.

(f) Centralização financeira

Os recursos captados pela Cooperativa não investidos em suas atividades são centralizados através de repasses interfinanceiros para a Sicoob Central PR ("Sicoob Central PR"), os quais são por ela utilizados para aplicações financeiras de baixo risco. Essas operações são caracterizadas como atos cooperativos pela Lei nº 5.764/71, que define a política nacional de cooperativismo.

(g) Operações de crédito

As operações prefixadas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta de rendas a apropriar, e as operações pós-fixadas, pelo valor presente, atualizadas *pro rata temporis* até a data do balanço.

(h) Provisão para créditos de liquidação duvidosa (PCLD)

Constituída em montante julgado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber, leva em consideração a análise das operações em aberto, das garantias existentes e dos riscos específicos apresentados na carteira, e fundamentada na análise das operações, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras. Em conformidade com a Resolução nº 2.682/99 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a Cooperativa classificou as operações de crédito considerando o risco individual de cada devedor. A classificação considerou a qualidade do devedor e da operação, incluindo aspectos como: fluxo de caixa, situação econômico-financeira do devedor e setor, grau de endividamento, administração, histórico do devedor, garantias, eventuais atrasos, entre outros. A administração classifica os devedores em nove níveis, sendo "AA" o risco mínimo e "H" o risco máximo. Adicionalmente, também são considerados os períodos de atraso estabelecidos pela referida resolução para atribuição dos níveis de classificação dos clientes, da seguinte forma:

Período de atraso	Classificação do cliente
Até 15 dias	A
De 16 a 30 dias	B
De 31 a 60 dias	C
De 61 a 90 dias	D
De 91 a 120 dias	E
De 121 a 150 dias	F
De 151 a 180 dias	G
Superior a 180 dias	H

A atualização das operações de crédito vencidas em até 60 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 61º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

(i) Ativo não circulante

Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição.

O imobilizado de uso está demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é computada pelo método linear, com base nas taxas anuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O intangível está demonstrado ao custo de aquisição e é amortizado com base na vigência dos direitos contratuais ou a partir do momento em que começam a gerar os respectivos benefícios. A taxa de amortização do intangível é de 20% ao ano.

(j) Demais ativos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias *pro rata* dia incorridos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar.

(k) Redução ao valor recuperável de ativo

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 3.566 de 29 de maio de 2008, determinou a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos. O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Caso existam evidências claras de que ativos estão avaliados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização por meio da constituição de provisão para perdas.

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. A administração não identificou evidências de perdas não recuperáveis em 30 de junho de 2015 e 2014.

(l) Depósitos

O valor apresentado nas demonstrações financeiras está acrescido dos juros incorridos até a data de encerramento do período, através da aplicação mensal das taxas contratadas para as operações.

São demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata* dia. Os depósitos a prazo estão classificados no balanço patrimonial considerando sua exigibilidade.

(m) Provisão para causas judiciais

Composto basicamente por processos judiciais e administrativos, movidos por terceiros e ex-colaboradores, em ações cíveis e trabalhistas. Essas causas judiciais são avaliadas mensalmente por assessores legais e provisionadas quando o risco de perda é considerado provável.

(n) Demais passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base *pro rata* dia incorridos, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

(o) Estimativas contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada exercício. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para causas judiciais, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

(p) Provisão para participação nos resultados - PLR

A PLR é uma modalidade de remuneração, baseada na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, variável que não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à *performance* da Cooperativa.

A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao Sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

4 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Cooperativa faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo período, estão contempladas a seguir.

(a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD

A Cooperativa possui saldos de PCLD, que são calculados conforme índices da resolução 2.682/99 do CMN. Tal resolução determina critérios específicos de provisionamentos de risco, definindo percentuais para classificação dos riscos de AA a H. A Cooperativa utiliza os percentuais mínimos obrigatórios, todavia de acordo com seu julgamento pode utilizar critérios mais conservadores para classificação.

(b) Provisões e contingências ativas e passivas

A Cooperativa avalia a necessidade de provisão para causas judiciais referentes a ações cujo risco de perda é classificado como provável, de acordo com a avaliação de assessores jurídicos. Alterações no entendimento dos assessores jurídicos podem refletir em alterações nos valores contabilizados nas demonstrações financeiras.

5 Instrumentos financeiros por categoria

	Empréstimos e recebíveis	Ativos ao valor justo por meio do resultado	Total
30 de junho de 2015			
Ativos, conforme o balanço patrimonial			
Operações de crédito	21.110		21.110
Relações interfinanceiras		8.186	8.186
Disponibilidades	349		349
	21.459	8.186	29.645

	Outros passivos financeiros
30 de junho de 2015	
Passivo, conforme o balanço patrimonial	
Depósitos	21.295
Obrigações por empréstimos e repasses	4.941
	26.236

	Empréstimos e recebíveis	Ativos ao valor justo por meio do resultado	Total
30 de junho de 2014			
Ativos, conforme o balanço patrimonial			
Operações de crédito	15.352		15.352
Relações interfinanceiras		7.974	7.974
Disponibilidades	330		330
	15.682	7.974	23.656

	Outros passivos financeiros
30 de junho de 2014	
Passivo, conforme o balanço patrimonial	
Depósitos	17.774
Obrigações por empréstimos e repasses	3.729
	21.503

6 Caixa e equivalentes de caixa

	2015	2014
Disponibilidades	349	330
Centralização financeira em Cooperativa Central	8.186	7.974
	8.535	8.304

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Na determinação da composição dos itens de caixa e equivalentes de caixa foram considerados os seguintes critérios para classificação dos ativos:

(a) Ter como finalidade atender a compromissos de curto prazo.
(b) Possuir conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.
(c) Estar exposto a reduzido risco de mudança de valor.
(d) Ter prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aquisição.

A remuneração média da Centralização Financeira no semestre findo em 30 de junho de 2015 foi de 99,52% (2014 - 99,64%) do CDI e sua liquidez é imediata, desde que a cooperativa filiada mantenha 20% do saldo médio dos seus depósitos junto à Sicoob Central Unicoob. No semestre findo em 30 de junho de 2015, a remuneração da centralização financeira foi de R$ 485 (2014 - R$ 304), respectivamente, registrada no grupo "Outros ingressos e receitas operacionais" da demonstração das sobras ou perdas.

7 Operações de crédito e provisão para créditos de liquidação duvidosa

(a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

			2015	2014
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Operações de crédito				
Empréstimos e títulos descontados	10.962	4.268	15.230	11.998
Financiamentos	456	493	949	838
Financiamentos rurais e agroindustriais	2.021	2.910	4.931	3.313
Carteira total	13.439	7.671	21.110	16.149

A remuneração média no semestre findo em 30 de junho de 2015 das operações de empréstimo e financiamentos é de 12.59 % ao ano, proporcionando uma receita de R$ 2.659 no semestre (2014 - R$ 1.931 e a remuneração média foi de 11,95%).

(b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

	Carteira		Provisão para operações de crédito	
	2015	2014	2015	2014
Nível de risco				
Nível AA	200			
Nível A	10.291	4.052	51	20
Nível B	7.498	7.013	75	70
Nível C	1.730	3.670	18	110
Nível D	324	544	33	54
Nível E	497	186	182	56
Nível F	44	359	22	180
Nível G	45	60	31	42
Nível H	481	265	481	265
	21.110	16.149	893	797

(c) Movimentação da provisão de crédito para liquidação duvidosa:

	2015	2014
Saldos no início do período	827	683
Constituição	5.165	4.780
Reversão	(5.099)	(4.666)
Saldos no fim do período	**893**	**797**

(d) Avais, fianças e outras garantias

	2015	2014
De associados	33.851	17.767
De terceiros	19.960	13.549
	53.811	31.316

(e) Distribuição das operações por tipo de cliente e atividade econômica

	2015	2014
Cliente		
Pessoa física	9.781	2.817
Pessoa jurídica	4.057	2.360
Produtor rural (PF)	7.272	6.671
Produtor rural (PJ)		4.301
	21.110	16.149

(f) Distribuição por faixa de vencimento

	2015	2014
Faixas de vencimento		
Operações vencidas		
Até 30 dias	236	223
Entre 31 e 60 dias	36	46
Entre 61 e 90 dias	78	32
Entre 91 e 120 dias	87	29
Entre 121 e 150 dias	25	52
Entre 151 e 180 dias	26	9
Entre 181 e 240 dias	37	9
Entre 241 e 300 dias	10	3
Entre 301 e 360 dias	5	
Entre 361 e 540 dias	-	2
	540	405
Operações a vencer		
Até 30 dias	3.331	1.618
Entre 31 e 60 dias	2.717	1.172
Entre 61 e 90 dias	1.204	896
Entre 91 e 180 dias	1.949	1.907
Entre 181 e 360 dias	3.709	2.523
Entre 361 e 720 dias	4.790	5.477
Entre 721 e 1.080 dias	2.060	1.286
Entre 1.081 e 1.440 dias	608	569
Entre 1.441 e 1.800 dias	189	277
Entre 1.801 e 5.400 dias	13	
Vencer prazo indeterminado (cheque especial e limite de crédito)		19
	20.570	15.744
	21.110	16.149

(g) Operações renegociadas, lançadas contra prejuízo e recuperadas

	2015	2014
Operações		
Renegociadas	1.362	876
Lançadas contra prejuízo	569	215
Recuperadas de prejuízo	254	19

8 Outros créditos – diversos - circulante

	2015	2014
Adiantamentos e antecipações salariais	28	19
Impostos e contribuições a compensar	21	16
Títulos e créditos a receber	58	31
Devedores diversos - País	348	50
	455	116

9 Outros valores e bens

Despesas antecipadas

	2015	2014
Prêmios de seguros	1	1
Contribuição sindical patronal	7	5
Outros	1	
	9	6

10 Ativo não circulante

(a) Investimentos

	2015	2014
Participação em Cooperativa Central de Crédito - Cooperativa Central Unicoob (*)	679	499
Participação na Administradora de Consórcio Sicoob Paraná Ltda.	1	1
	680	500

(*) Participação, em 30 de junho de 2015, referente a 0,77 % (2014 – 0,96%) do capital social da Sicoob Central PR registrado pelo seu valor de aquisição.

No semestre findo em 30 de junho de 2015 não houve integralização de capital (2014 – R$ 135)

(b) Imobilizado

	2015					
	Saldo inicial	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo final	Taxa de depreciação - %
Terrenos	300	-	-	-	300	-
Instalações	91	-	-	(6)	85	10
Móveis e equipamentos de uso	173	8	(3)	(10)	168	10
Sistema de processamento de dados	169	36	(36)	(10)	159	20
Sistema de segurança	17	1	-	(2)	16	10
Sistema de transporte	27	-	-	(4)	23	20
	777	45	(39)	(32)	751	

	2014				
	Saldo inicial	Aquisições	Depreciação	Saldo final	Taxa de depreciação - %
Terrenos	300	-	-	300	-
Instalações	52	29	(4)	77	10
Móveis e equipamentos de uso	76	44	(6)	114	10
Sistema de processamento de dados	109	32	(19)	122	20
Sistema de segurança	7	9	(1)	15	10
Sistema de transporte	35	-	(4)	31	20
	579	114	(34)	659	

11 Depósitos

O grupo de depósitos é constituído pelo saldo mantido pelos cooperados em conta corrente (depósito a vista) e em aplicações financeiras (depósito a prazo), conforme abaixo:

	2015	2014
Depósitos à vista	4.923	4.222
Depósitos a prazo	16.372	13.552
	21.295	17.774

As despesas com captação do semestre findo em 30 de junho de 2015 foram R$ 933 e o percentual médio foi de 4,38 % no semestre (2014 - R$ 540 e o percentual médio foi de 3,04 no semestre), registrada na rubrica "Despesas de Intermediação Financeira – Operações de captação no mercado" na Demonstração de sobras ou perdas.

12 Obrigações por empréstimos e repasses

Os empréstimos e repasses são apresentados a seguir por faixa de vencimento:

			2015	2014
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob	581	4.360	4.941	3.729

O grupo Obrigações por empréstimos refere-se a recursos tomados junto ao Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob, com vencimento até 24 de março de 2022. Os encargos financeiros são calculados *pro rata*, tomando-se por base a taxa CDI mensal, divulgada pelo Banco Central do Brasil, incidentes sobre o saldo devedor. No semestre findo em 30 de junho de 2015 a taxa média dos encargos referente aos empréstimos tomados com o Banco Cooperativo do Brasil - Bancoob foi de 4,63% ao ano (2014 – 4,50% a.a.), representando uma despesa de R$ 108 (2014 - R$ 78), lançada em demonstração de sobras e perdas.

13 Outras obrigações – diversas - circulante

As obrigações diversas, classificadas no passivo no grupo "Outras obrigações" estão assim compostas:

	2015	2014
Cheques administrativos	36	4
Obrigações por prestação de serviços de pagamento	7	19
Provisão para pagamentos a efetuar	498	332
Provisão para passivos contingentes	68	
Provisão para causas judiciais (Nota 14)	15	15
Credores diversos - País	220	261
	844	631

Os grupos "Provisão para pagamentos a efetuar" e "Credores diversos - País" referem-se aos valores pendentes de compensação pela Cooperativa, como cheques depositados e não compensados e cobranças pendentes de repasse. Além desta composição, os saldos registram obrigações sociais a pagar para colaboradores, bem como as provisões para despesas administrativas, sociais e estatutárias.

14 Provisão para causas judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos relacionados a causas judiciais trabalhistas com probabilidade de perda considerada como provável, integralmente provisionados. Não existem causas que possuam risco possível ou remoto. A administração não tem conhecimento de causas tributárias ou cíveis nas quais a Cooperativa esteja envolvida no polo ativo ou passivo.

	Probabilidade perda	Valor estimado de perda	Valor provisionado – 2015
Natureza			
Trabalhista	Provável	15	15
		15	15

	Probabilidade de perda	Valor estimado de perda	Valor provisionado - 2014
Natureza			
Trabalhista	Provável	15	15

15 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social é dividido em cotas-partes de valor unitário equivalente a R$ 1, sendo que cada associado tem direito a um voto, independente do número de suas cotas-partes.

O capital social e número de associados estão assim compostos:

	2015	2014
Capital social - milhares de reais	3.492	2.485
Número de associados	2.609	1.992

(b) Integralizações e baixas de capital

Representam respectivamente o ingresso de novos associados com integralização de cotas-partes e o desligamento de associados mediante solicitação de devolução do capital integralizado no semestre findo em 30 de junho de 2015.

(c) Juros sobre capital próprio

Em 30 de junho de 2015, a Cooperativa tinha constituído o valor de R$ 199 (2014 - R$ 123) a título de juros sobre capital próprio.

O cálculo dos juros sobre capital próprio está de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 130/2009 e trata-se de remuneração das cotas-partes do capital limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

(d) Fundo de reserva

O fundo de reserva das cooperativas de crédito é constituído de acordo com o artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e é destinado a compensar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades. Deve ser constituído com 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social. Para a Cooperativa, o percentual utilizado é de 40% das sobras líquidas do exercício, conforme o Estatuto Social.

(e) FATES

De acordo como artigo 28, inciso I, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, as cooperativas de crédito estão obrigadas a constituir o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício, sendo que esse percentual pode ser aumentado se deliberado por Assembleia Geral Extraordinária e homologado por meio de Estatuto Social.

(f) Destinação do resultado acumulado

Na Assembleia Geral Ordinária de 13 de março de 2015, foi aprovada a destinação das sobras de R$ 317 referentes exercício de 2014, sendo 100% para integralização do capital social proporcionalmente às operações por eles realizadas com a cooperativa no exercício de 2014.

16 Receitas de prestação de serviços e rendas de tarifas bancárias

	2015	2014
Rendas de serviços bancários	116	71
Rendas de tarifas bancárias	409	226
Outras receitas diversas	202	145
	727	442

17 Despesas de pessoal

	2015	2014
Honorários pagos a diretores e conselheiros	136	108
Proventos	409	247
Encargos sociais	168	92
Benefícios	149	83
Treinamentos	2	4
Remuneração a estagiários	12	3
Total	876	534

18 Despesas administrativas

	2015	2014
Outras despesas administrativas	426	352
Despesas de serviços do sistema financeiro	266	178
Despesa de comunicações	70	52
Despesas de processamento de dados	59	32
Despesas de serviços de vigilância e segurança	119	87
Despesas de serviços de terceiros	77	62
Despesas de depreciação	32	35
Despesas de aluguéis	56	44
Despesas de água, energia e gás	32	12
Despesas de material	27	16
Despesas de amortização	21	16
Despesas de seguros	3	9
Despesas de manutenção e conservação de bens	17	75
Despesas de promoções e relações públicas	15	7
Despesas de viagem ao exterior	2	
Despesas de viagem no país	17	4
Despesas de serviços técnicos especializados	40	3
Despesas de transporte	101	81
Despesas de propaganda e publicidade	12	7
Despesas de publicações		
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais	22	
	1.414	1.072

19 Tributação de atos cooperativos

Conforme artigo 79 da Lei nº 5.764/76 denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, para a consecução dos objetivos sociais. Os resultados dessas operações não são tributados, pois são devolvidos para os associados após a apuração do resultado e aprovação da Assembleia, sendo tributados somente os resultados provenientes de operações com não associados.

20 Outras receitas operacionais

	2015	2014
Recuperação de encargos e despesas	27	47
Ingressos de depósitos intercooperativos (Nota 6)	485	304
Outras rendas operacionais	1	37
	513	388

21 Outras despesas operacionais

	2015	2014
Despesa do fundo garantidor de depósito	144	47
Descontos concedidos em renegociações	5	3
Descontos de cancelamento de tarifas pendentes	32	23
	181	73

22 Participação dos colaboradores no resultado

Encontra-se provisionada na demonstração de sobras e perdas um valor relativo à provisão de participação dos colaboradores no resultado (PLR). Essa provisão é realizada de acordo com o disposto na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000.

A PLR é uma modalidade de remuneração variável que não se incorpora aos salários dos empregados e está atrelada à *performance* da Cooperativa.

A legislação determina que o pagamento seja efetuado de acordo com regras previamente estabelecidas por meio de Acordo Coletivo de Trabalho homologado junto ao sindicato da categoria e devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

Em 30 de junho de 2015, o valor provisionado é de R$ 31 (2014 - R$ 28) registrados na rubrica "Outras obrigações – diversas".

23 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se a saldos de depósitos (à vista e a prazo) e operações de crédito mantidas na Cooperativa por seus administradores (diretores e conselheiros), assim como a remuneração recebida pelo pessoal-chave da administração, isto é, pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa, inclusive diretores e executivos da mesma.

Incluem-se na remuneração todos os benefícios de curto prazo e pós-emprego concedidos pela Cooperativa ao pessoal-chave da administração, em troca dos serviços que lhe são prestados.

	2015	2014
Depósitos à vista	31	12
Pessoas físicas	31	12
Depósitos a prazo	777	732
Pessoas físicas - taxa pós-fixada	777	732
Operações de crédito (Nota 7)	68	361
Remuneração de empregados e administradores - pessoas chave (Nota 16)	506	118

Adicionalmente, a Cooperativa realiza transações com parte relacionada Sicoob Central PR:

	2015	2014
Centralização financeira – cooperativas (Nota 6)	8.186	7.974
Remuneração da Centralização Financeira (Nota 20)	485	304

As despesas do Sicoob Central Unicoob são rateadas mensalmente para as cooperativas a ela filiadas de acordo com os critérios abaixo:

(a) Despesas de pessoal alocáveis - o valor total dos custos com pessoal é dividido de acordo com os indicadores preestabelecidos.

(b) Despesas fixas e de diretoria - divididas em partes iguais para as cooperativas, considerando-se quantidade de Singulares.

(c) Demais despesas não alocáveis - as despesas não alocáveis irão compor o valor global, sendo rateadas pelo critério de 50% proporcional aos recursos administrados e 50% pela carteira de crédito.

No semestre findo em 30 de junho de 2015, o valor de despesa rateada para a cooperativa foi de R$ 264 (2014 – R$ 234) alocadas no grupo "Despesas administrativas" na demonstração de sobras ou perdas.

24 Índices de Basileia e de imobilização

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 3.444, de 28 de fevereiro de 2007, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

	2015	2014
Limites operacionais		
Patrimônio de Referência (PR)	3.401	2.630
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	25.381	18.665
Índice de Basileia (mínimo 13%) - %	13.40	14,09
Imobilizado para cálculo do limite	812	734
Índice de imobilização (limite 50%) - %	23.89	27,91

25 Estrutura de gerenciamento de riscos

A Cooperativa gerencia os riscos e incertezas dos seus negócios com base em diretrizes e regulamentações locais.

O principal objetivo da gestão de riscos é a identificação e monitoração de ameaças a que nossos negócios estão sujeitos, principalmente em períodos ou situações desfavoráveis.

Para a administração, gerir riscos é a forma mais eficiente para a manutenção de uma rentabilidade sustentada e positiva.

(a) Risco de crédito

O gerenciamento do risco de crédito da Cooperativa é realizado por uma estrutura cuja atuação visa controlar e prevenir a exposição das operações da Cooperativa aos riscos provenientes do não cumprimento de obrigações contratadas pelo tomador de crédito (inadimplência).

(b) Risco de mercado e risco de liquidez

A Cooperativa aderiu à Política Institucional de Gerenciamento de Riscos de Sistema e Liquidez, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado e liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão da exposição aos riscos. Também é responsável pelo controle de todo o processo de avaliação das flutuações das condições de mercado e por monitorar o equilíbrio entre pagamentos (passivos) e recebimentos (ativos), através de critérios de cálculo e limites de exposição determinados pelo Sistema Sicoob, de forma a garantir a capacidade de pagamento da Cooperativa. Os critérios levam em consideração as diferentes moedas, índices e prazos de liquidação.

Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados anualmente por equipes de auditoria interna. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento dos riscos de mercado e liquidez.

(c) Risco operacional

O processo de gerenciamento de riscos operacionais consiste na avaliação qualitativa dos riscos, por meio das etapas de identificação, avaliação e tratamento. A estrutura de risco operacional visa proporcionar, além da regularidade com requisitos legais, um alinhamento processual com as diretrizes de controles internos do Sistema Sicoob. Essa estrutura coordena e auxilia a gestão das ações de análise, identificação e avaliação de controles e processos, planejando ações corretivas e/ou preventivas para mitigar os riscos.

(d) Risco de capital

O gerenciamento de capital centralizado consiste em um processo contínuo de monitoramento do capital, e é realizado pelas entidades do Sistema Sicoob com objetivo de:

- Avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos que as entidades do Sistema Sicoob estão sujeitas;
- Planejar metas e necessidades de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sistema Sicoob;
- Adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;

Adicionalmente, são realizadas também simulações de eventos severos em condições extremas de mercado, com a consequente avaliação de seus impactos no capital das entidades do Sicoob.

* * *

Marco Aurélio Valério Azevedo
Diretor superintendente
CPF: 721.364.219-72

Carlos Eduardo Breve
Diretor administrativo financeiro
CPF: 031.136.839-55

Elenice da Rocha Soares Pelisson
Contadora
CRC: 050229/0-0 PR
CPF: 019.928.039-86

CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Colorado/PR, 26 de agosto de 2015.

À
PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
Alameda Dr.Carlos de Carvalho Nº 417 - 10° andar – Curitiba - PR

Prezados Senhores:

Esta carta de representação é fornecida em conexão com a sua auditoria das demonstrações financeiras da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado (a "Cooperativa") para o semestre findo em junho de 2015 com o objetivo de expressar uma opinião se as demonstrações financeiras foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Confirmamos que, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações internas que consideramos necessárias com a finalidade de nos informarmos apropriadamente:

Demonstrações financeiras

• Cumprimos nossas responsabilidades, conforme definidas na carta de contratação de auditoria datada de 23 de março de 2010, pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em particular, que as demonstrações financeiras foram adequadamente apresentadas de acordo com a referida estrutura de relatório financeiro;

• Todas as transações foram registradas na contabilidade e estão refletidas nas demonstrações financeiras;

• Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis;

• Todos os eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras e para os quais exigem ajuste ou divulgação foram ajustados ou divulgados;

• Não temos conhecimento de quaisquer desvios que não tenham sido ajustados nas demonstrações financeiras;

Representações formais adicionais sobre as demonstrações financeiras
A seleção e aplicação das políticas contábeis são apropriadas.

Os seguintes assuntos foram reconhecidos, mensurados, apresentados ou divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil:

• planos ou intenções que podem afetar o valor contábil ou a classificação dos ativos e passivos;
• passivos efetivos e contingentes;
• titularidade ou controle sobre ativos, os gravames ou ônus sobre os ativos, assim como ativos oferecidos como garantia; e

• aspectos de leis, regulamentos e acordos contratuais que podem afetar as demonstrações financeiras, inclusive o não cumprimento desses aspectos.

Informações fornecidas
• Nós lhes fornecemos:

(1) acesso a todas as informações das quais estamos cientes que são relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros e documentação e outras;
(2) informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria; e

(3) acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.

Comunicamos também a V. Sas. todas as deficiências no controle interno de que temos conhecimento.

Fraude e não conformidade com leis e regulamentos

• Reconhecemos nossa responsabilidade pelo planejamento, implementação e manutenção do controle interno para evitar e detectar fraude;

• Divulgamos a V. Sas. os resultados da nossa avaliação de risco de que as demonstrações financeiras podem conter distorções relevantes decorrentes de fraude;

• Divulgamos a V. Sas. nosso conhecimento sobre a suspeita ou ocorrência de fraude afetando a entidade, envolvendo:
(1) a administração;
(2) empregados com funções significativas no controle interno; ou
(3) outros cuja fraude possa ter efeito relevante nas demonstrações financeiras.
• Divulgamos a V. Sas. nosso conhecimento de quaisquer suspeitas ou indícios de fraude que afetam as demonstrações financeiras da Cooperativa, comunicadas por empregados, ex-empregados, analistas, órgãos reguladores ou outros.

• Divulgamos a V. Sas. todos os casos conhecidos de não conformidade ou suspeita de não conformidade com leis e regulamentos, cujos efeitos devem ser considerados na elaboração das demonstrações financeiras.

Transações com partes relacionadas

Divulgamos a V. Sas. a identidade das partes relacionadas da Cooperativa e todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas das quais temos conhecimento.

Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram adequadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Litígios e reclamações

Divulgamos a V. Sas.:

(i) o nome de todos os consultores jurídicos internos ou externos que cuidam de litígios, reclamações de impostos, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, a favor ou contra a empresa, bem como de qualquer outro fato que possa ser considerado como contingência, para seu procedimento de auditoria de confirmação de dados – circularização, abaixo descritos:

Antonio Cardin

(ii) todos os reais ou possíveis litígios e reclamações conhecidos, cujos efeitos devem ser levados em consideração durante a elaboração das demonstrações financeiras.

Adicionalmente, informações que esses assuntos foram adequadamente contabilizados e divulgados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Confirmamos que as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas encontram-se, nesta data, devidamente aprovadas para fins de divulgação, pelos níveis competentes na administração. Tais demonstrações financeiras, submetidas à auditoria de V.Sas., podem ser identificadas pelas seguintes contas:

TOTAIS	30.06.2015	30.06.2014
Ativo	30.839	25.086
Passivo	27.255	22.287
Patrimônio Líquido	3.584	2.799
(=) Total do Passivo + Patrimônio Líquido	30.839	25.086
Sobras ou Perdas Acumuladas	(317)	(39)

* valores em milhares de Reais

Essas contas estão de acordo com os livros da Cooperativa e demonstrações financeiras transcritas no Livro Diário e também concordarão com quaisquer publicações ou divulgações para outros fins.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Breve
Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: 031.136.839-55

Marco Aurélio Valério Azevedo
Diretor Superintendente
CPF: 721.364.219-72

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Colorado/PR, 26 de agosto de 2015.

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Colorado e Região - Sicoob Colorado e no exercício das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração de Sobras ou Perdas, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Notas Explicativas e demais demonstrativos, e o Respectivo Parecer dos Auditores Independentes, documentos estes relativos ao primeiro semestre de 2015.

Com base nos nossos exames e no Parecer da Auditoria Independente, emitido pela PricewaterhouseCoopers auditores Independentes, somos da opinião de que as mencionadas demonstrações merecem a aprovação dos associados.

Atenciosamente,

Edio Antonio Braz
Conselheiro

Odair José Azevedo
Conselheiro

João Valentin Manzano
Conselheiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PUBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no Art. 9º, Inc. 4º da Lei complementar nº. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da ***AUDIÊNCIA PUBLICA*** *que será realizada no próximo dia 01 de Setembro de 2015, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 1º quadrimestre de 2015 que será realizado as 9:30 horas.*

A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

Itaguajé, 26 de Agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067/2015

"Convoca o 1º Encontro Temático Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Deficiente"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, **Jairo Augusto Parron**, e Prefeito Municipal de Santa Inês, **Marcel André Regovichi** em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e apoiado pela APAE – Escola Rafael Costa da Rocha – Educação infantil e ensino Fundamental – Modalidade educação especial, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada o **1º Encontro Temático Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Deficiente de Itaguajé,** a ser realizada na data de 22 de Setembro de 2015, local Centro de Convivência Maria de Jesus Cordeiro – 3º Idade, horário a ser realizado 13:00 hs, tendo como tema central: ***"Os Desafios na Implementação da política da Pessoa com Deficiência: A Transversalidade Como Radicalidade dos Direitos Humanos".***

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 26 de Agosto de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal de Itaguajé

Tania Regina Nitsche Parron
Gestora M. de Assistência Social
e Cidadania

DECRETO Nº 066/2015

"Convoca o 1º Encontro Temático Intermunicipal de Política da Mulher".

O Prefeito Municipal de Itaguajé, **Jairo Augusto Parron.** e Prefeito Municipal de Santa Inês, Marcel **André Regovichi** ,em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada o **1º Encontro Temático Intermunicipal da Política da Mulher de Itaguajé e Santa Inês,** a ser realizada na data de 17 de Setembro de 2015, local CRAS – Santa Inês – Rua: Rio Grande do Sul, nº s/n, horário a ser realizado 19:00 hs, tendo como tema central: ***"Mais Direito, participação e poder para as Mulheres do Paraná".***

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 26 de Agosto de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal de Itaguajé

Tania Regina Nitsche Parron
Gestora M. de Assistência Social
e Cidadania

DECRETO Nº 065/2015

"Convoca o 3º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, **Jairo Augusto Parron**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada o **3º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaguajé,** a ser realizada na data de 29 de Setembro de 2015, local Centro de Convivência Maria de Jesus Cordeiro – 3º Idade, horário a ser realizado 13:00 hs, tendo como tema central: ***"O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa – por um Brasil de todas as idades".***

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 26 de Agosto de 2015.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal de Itaguajé

Tania Regina Nitsche Parron
Gestora M. de Assistência Social
e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EDITAL CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente elaboração - LOA 2016

O Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, convoca para a Audiência Pública prevista no § único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ser realizada no próximo dia 31/08/2015, com início às 16h, nas dependências do Centro Cultural Profª Maria Aparecida Moreno Picoli, tendo como pauta a discussão e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2016.

São Jorge do Ivaí, Agosto de 2015

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05152
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Execução de estacionamento pavimentado com acesso em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, estacionamento em concregrama, incluindo terraplenagem e meio fio no Lote 20/A (rem), Gleba Patrimônio São Jorge e execução de rede de drenagem de águas pluviais incluindo Bocas de Lobo, Caixas de Ligação em rede existente e tubos em concreto na Rua São Paulo, Distrito Copacabana do Norte, conforme projetos, memoriais descritivos, cadernos de encargos, planilhas de serviços, cronogramas físico-financeiro e demais especificações constantes neste edital.
VALOR: R$ 103.523,65 (cento e três mil quinhentos e vinte três reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.002.17.452.0019.1.020	*Construção de Galerias de Aguas Pluviais*
14.002.26.452.0017.1.014	*Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas*
44.90.51.00.00.00.00	*Obras e Instalações*

Vigência: 360 dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.
DATA: 28 de Agosto de 2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15141
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: 2º Termo Aditivo: aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 05 de agosto de 2015, por mais 60 dias, até a data de 04 de outubro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º. II e IV, Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2014.
DATA: 05 de Agosto 2015.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 36/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de veículos Automotivos e Tipo Van Zero Quilometro, para atender as necessidades das diversas Secretárias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 36/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 17 de Setembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Agosto de 2015.

FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 35/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de **Registro de Preços visando eventuais aquisições de materiais e medicamentos hospitalares, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 35/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 15 de Setembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de Agosto de 2015.

João Geraldo Casagrande
Secretario Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 33/2015 - PR

Processo Administrativo:	57/2015
Processo de Licitação:	57/2015
Data do Processo:	14/08/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2015
b) Licitação Nr.: 33/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2015
e) Objeto da Licitação: Aquisição de bancadas em aço inoxidável 304, para a Unidade Básica de Saúde - UBS situada na Rua Benedito José Muniz, nº 300, data 3/A-4/B-4/C-5/A, quadra 01, Jardim Castilho, Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002345 - ATUAL INOX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	12	0,0000	18.500,01
Total por Fornecedor:	12		18.500,01
Total:	12		18.500,01

São Jorge do Ivaí, 28 de Agosto de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença de Auxilio Doença, conforme Atestado Médico.

Nome	Cargo/Matrícula	Período
NEUZA MARIA CASANOVA FILATEL	Zeladora/105	(30) dias 10/08/2015 a 08/09/2015
MILTON MOBILIA	Diretor de Cultura/390	(15) dias 14/08/2015 a 28/08/2015

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 20 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LEI Nº 031/2015

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a transigir nos autos do processo nº 0001981-59.2013.8.16.0108, em que é Autora, a Sra. Cleide de Fátima Nunes e Requerido o Município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transigir nos autos do processo nº 0001981-59.2013.8.16.0108, em trâmite junto à Vara da Fazenda Público da Comarca de Mandaguaçu, em que é Autora a Sra. Cleide de Fátima Nunes e Requerido o Município de São Jorge do Ivaí, objetivando por termo final no processo.

Art. 2º O Município de São Jorge do Ivaí pagará a Autora a importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a vista, em moeda corrente do país, dando ela, por sua vez, quitação de todos os seus direitos da relação empregatícia havida com o Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 3º Farão face à cobertura das despesas decorrentes desta lei, a dotação específica constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 28 de agosto de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 087/2015

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado a pedido, o Servidor OSMAR MARANHO, portador do CPF n.º 238.911.579-91, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus, Regime Estatutário, constante do Quadro de Pessoal Efetivo desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, beneficio n.º 172.313.152-8, a partir de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de agosto de 2015.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 088/2015

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Técnica, referente ao Processo de Licitação n.º 58/2015 e Pregão Presencial n.º 34/2015, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico e Edital, sob a Presidência do primeiro designado:

I – Claudinéia Sossai Navarro - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

II – Hermes Stegani – Diretor de Patrimônio

III – Eliana Regina Sossai Moreno - Professora

IV – João Geraldo Casagrande – Secretário Municipal de Saúde

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.
Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 24 dias do mês de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 85/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: J W R METALURGICA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE TOLDOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO

Duração: 31/12/2015

Valor: R$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2015.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 03 de setembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 38/2015 - DL

Processo Administrativo:	97/2015
Processo de Licitação:	94/2015
Data do Processo:	10/08/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 94/2015
b) Licitação Nr.: 38/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/09/2015
e) Data da Adjudicação: 03/09/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: contrtatação de empresa para fabricação de cortinas de lona - toldo

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
J W R METALURGICA LTDA - ME (3322)					
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1,00	0,0000	1.490,00	1.490,00
				Total do Fornecedor:	**1.490,00**
				Total Geral:	**1.490,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (469) Saldo: 37.110,70

Ourizona, 3 de Setembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 807/2015 de 26/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (forty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.007.10.301.0007.2.070.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000	
231 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.		GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.		GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
408 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
		Total Suplementação:	**40.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RRESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
522 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
		Total Redução:	**40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I Paraná, em 26 de agosto de 2015.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pão francês e pão de leite, pré-pronto congelados, com entrega semanal, condicionado a cessão de uso de equipamentos, sem ônus, conforme especificações contidas na integra do Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS
Dia: 11/09/2015 – 09:00 horas

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia: 11/09/2015 – 09:15 horas

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital junto a Divisão de Licitações e Compras, por meio de requerimento padrão, sita na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, ou por meio eletrônico, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299 – Divisão de Licitações e Compras.

Cruzeiro do Sul, 28 de Agosto de 2015.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe para aquisição de 01 Ferro Elétrico Industrial (ITEM 1) e 01 Gerador de energia elétrica 100 kva (ITEM 2), destinados ao Hospital Municipal Dr. Gregório Tchalekian, proveniente do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTERIO DA SAUDE sob a proposta nº: 09174.628000/1130-04, em favor da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal, a saber:

Item 1	*NÃO HOUVE PARTICIPANTES (deserto)*
Item 2	Empresa: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 24.035.925/0001-36 Endereço: Avenida Portugal, 4.380 – Itapoã - Belo Horizonte – MG

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$) Proposto	Valor total (R$) Proposto
Grupo Gerador	1	48.800,00	48.800,00
Especificação Técnica			
Gerador de energia elétrica 100 kva; Marca GERA POWER BRASIL, MODELO GF3-100, acionado por motor a diesel; com sistema de proteção automática do motor; sistema de partida elétrica; conjunto de baterias estacionárias; sistema de refrigeração com: Bomba de circulação de água; Ventilador tipo industrial; Radiador; Termômetro; Sistema de escapamento de gases com: Filtro de ar seco; Coletor de escape; Coletor de admissão; Silencioso; Turbo compressor acionado pelos gases de escape; painel de instrumentos com: Chave de partida e parada; Manômetro de pressão de óleo lubrificante; Termômetro para controle de cargas de bateria; Totalizador de horas de funcionamento; Dispositivo de segurança para parada automática; gerador síncrono; tanque para armazenamento do combustível capacidade para no mínimo 100 litros.			

Cruzeiro do Sul, 26 de Agosto de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Registro de Preços objetivando a execução de serviços de metalúrgica em geral, a saber: solda, usinagem, tornearia, instalação de toldo em policarbonato, montagem e fabricação de grades, esquadrias de metal e reboque para transporte de material reciclado, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, pelo período de 12 meses, em favor da empresa PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES – ME, inscrita no CNPJ 13.861.561/0001-27, com endereço na Rodovia PR-453 – SN – Cruzeiro do Sul – Pr., no valor total de R$ 196.250,00 (cento e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Cruzeiro do Sul, 27 de Agosto de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.84/2014, objetivando a Contratação de empresa para confecção de produtos gráficos.. decorrente de Pregão n° 16/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.349.854/0001-39. aditivam o contrato com término 24/08/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de agosto de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.83/2014, objetivando a Contratação de empresa para confecção de produtos gráficos.. decorrente de Pregão n° 16/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a L F CORREA GRAFICA inscrita no CNPJ sob nº. 04.400.137/0001-94. aditivam o contrato com término 24/08/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de agosto de 2015.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO EM ATRASO DE NOTA FISCAL

DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CREDOR: DEBORAH MON IQUE FERNANDES – EIRELLI – EPP
CONTRATO: 116/2015
OBJETO: 8.022,63 M² DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DE PNE E EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO.
DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº 061 **EMISSÃO:** 30-01-2015
VALOR: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
DOTAÇÃO EXTRAORÇAMENTÁRIA: 06.002.17.512.0006.1.020.4.4.90.51.00.00. **FONTE:** 31795
LEI: 190/2015 **DECRETO:** 604/2015 **PUBLICAÇÃO: 01/03/2015**
DA JUSTIFICATIVA
Embora a Nota Fiscal tenha sido emitida na data de 30 de Janeiro de 2015 e a Lei autorizatória e Decreto Executivo tenham sido aprovados no mês de Fevereiro e publicados em 1º de Março, no Órgão Oficial do Município, o pagamento ao credor não foi possível em virtude de que os recursos destinados para a liquidação, são oriundos do Governo do Estado do Paraná, e só foram liberados no dia 19 de Agosto de 2015, ocasião em que a partir daí, se pudesse processar o pagamento do documento fiscal. Por outro lado, a emissão de uma outra Nota Fiscal, com data atualizada, implicaria em encargos fiscais que representariam prejuízo à empresa credora, uma vez que a mesma já processara os pagamentos legais, quando da emissão da Nota Fiscal 061 de 30 de Janeiro de 2015. Dessa forma, pode-se perceber que não houve má fé da administração pública pelo não pagamento na data de emissão do documento epigrafado, uma vez que o Município não dispunha dos recursos para a liquidação do débito. Face ao exposto, justifica-se o pagamento *a posteriori*, em consonância com os contratados, sem prejuízo para as partes.

Cruzeiro do Sul, 21 de Agosto de 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Geraldo Amarildo Lançoni
-CONTADOR – CRC23399/PR -

José Aurélio Correia
- CONTROLE INTERNO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Ademir Mulon, brasileiro, casado, portador da RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES – ME, inscrita no CNPJ 13.861.561/0001-27, com endereço na Rodovia PR-453 – SN – Cruzeiro do Sul – Pr., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2015, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para execução dos serviços conforme especificados abaixo:

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
1	800	HRS	Serviço Usinagem	60,00	48.000,00
2	650	HRS	Servio De Tornearia E Peças E Acessórios	55,00	35.750,00
3	460	HRS	Serviços De Solda Automotiva	50,00	23.000,00
4	200	MTS2	Fabricação De Grades De Metal	165,00	33.000,00
5	150	MTS2	Fabricação Esquadria De Metal	160,00	24.000,00
6	100	MTS2	Toldo Em Policarbonato	190,00	19.000,00
7	1	UNIT	Fabricação de Reboque Para Transporte de Material Reciclável Com 04 Pneus, Mediada Mínima De 2,50 De Altura X 3,00 Mt de Comprimento X 2,00 de Largura, Em Aço Carbono de 2,5mm	13.500,00	13.500,00
TOTAL.....					196.250,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aquisição/execução dos serviços, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:
033 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA
048 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
066 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
075 04.003.04.124.0003.2.018.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
096 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
113 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
199 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
263 07.001.10.301.0007.2.102.3.3.90.39.00.00. 01497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
340 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
341 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
342 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
402 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
571 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA
572 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00. 31747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P JURÍDICA

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Pr, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Cruzeiro do Sul – Pr., 28 de Agosto de 2015.

PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES – ME
DETENTORA DA ATA

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35
AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA – MEI, CNPJ/MF sob nº. 21.875.325/0001-98.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de documentos pertinentes aos trâmites legislativos, arquivamento e gravação de vídeo das sessões ordinárias e extraordinárias do legislativo Municipal.

VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO: 01001010310001300133903900000 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado – PR

Itaguajé, 24 de agosto de 2015.

EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, SR. EDUARDO LUIZ PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : **004/2015**
b) Modalidade : **Pregão**
c) Objeto Homologado : **Contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de documentos pertinentes aos trâmites legislativos, arquivamento e gravação de vídeo das sessões ordinárias e extraordinárias do legislativo Municipal.**

Alex Sandro da Silva MEI, CNPJ n. º **21.875.325/0001-98**,

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviços para elaboração de documentos pertinentes aos trâmites legislativos, arquivamento e gravação de mídias das sessões ordinárias compreendendo quatro sessões mensais as terças feiras a partir das 19:00 horas com duração de no mínimo três horas e sessões extraordinárias de mesma duração quando houver, do legislativo Municipal.	MESES	12	1.350,00	16.200,00

Valor Total Homologado R$ 16.200,00

Itaguajé, 24/08/2015

EDUARDO LUIZ PARRON
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2680/2015

Súmula: Dispõe sobre a afixação de cartaz alertando sobre os perigos da automedicação em todas as farmácias, drogarias, hospitais e unidades de saúde localizados no município de Colorado, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que, no âmbito do território municipal, todas as farmácias, drogarias, hospitais e unidades de saúde são obrigados a afixar, em local visível ao público, cartaz alertando sobre o risco da automedicação.

Art. 2º O tamanho do cartaz, nunca inferior a 30x40 centímetros, e o material em que o mesmo será confeccionado, ficará a cargo do responsável por cada unidade, e deverá conter os seguintes dizeres: "CUIDADO! A AUTOMEDICAÇÃO COLOCA EM RISCO SUA SAÚDE E SUA PRÓPRIA VIDA".

Art. 3º Os estabelecimentos tratados no artigo 1º que descumprirem a presente Lei Municipal estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência para cumprimento da obrigação legal no prazo de 10 (dez) dias;

b) multa primária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o caso de permanência ou novo descumprimento da obrigação legal após a aplicação da advertência pela Administracão Municipal;

c) multa de reincidência no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) para o caso de permanência ou novo descumprimento da obrigação legal após a aplicação da multa primária pela Administração Municipal;

d) interdição do estabelecimento por 30 (trinta) dias para de caso de permanência ou novo descumprimento da obrigação legal após a aplicação da multa de reincidência pela Administração Municipal;

e) interdição do estabelecimento por 60 (sessenta) dias para de caso de permanência ou novo descumprimento da obrigação legal após a aplicação de qualquer interdição pela Administração Municipal;

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2678/2015

Súmula: Altera a redação da Lei 2387/2010 – e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do **art. 6º** introduzido na Lei Municipal 2370/2010 pela Lei Municipal 2387/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - (...)

Parágrafo único – A partir do exercício de 2011, a contribuição que trata este artigo será de 22% (vinte e dois por cento), sendo 12% (doze por cento) de contribuição patronal e 10% (dez por cento) de aportes para cobertura de déficit atuarial."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2679/2015

Súmula: Estabelece diretrizes para a Politica Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder público Municipal, quando da formulação e realização da Politica Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, se pautará nas seguintes diretrizes:

I – garantia de proteção integral a crianças e adolescentes, de modo a proporcionar o seu desenvolvimento físico, mental e social, em condições de dignidade e liberdade;

II – construção de ações articuladas entre o Poder Público e a sociedade civil para a garantia efetiva dos direitos das crianças e dos adolescentes;

III – atendimento por equipe especializada de forma integrada e intersetorial, para a retirada definitiva de crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil, através das seguintes medidas:

a) inclusão e acompanhamento de crianças e adolescentes na rede regular de ensino;

b) desenvolvimento de ações de assistência a crianças e adolescentes afetados por doenças e acidentes de trabalho;

c) implementação de parcerias governamentais e não-governamentais que possibilitem a inserção de crianças em atividades esportivas e culturais, complementares ao ensino regular;

d) desenvolvimento de atividades de inclusão social e fortalecimento da entidade familiar;

e) inserção em programas de transferência de renda e políticas de profissionalização de adolescentes.

IV – realização de campanhas de conscientização da sociedade civil e da iniciativa privada para o fomento à contribuição ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, esclarecendo, ainda, a possibilidade de dedução do Imposto de Renda de valores disponibilizados, viabilizando maiores investimentos em políticas públicas voltadas para a infância e juventude:

V – capacitação de profissionais da rede de proteção a crianças e adolescentes através da realização de cursos e oficinas, para a difusão dos direitos das crianças e adolescentes;

VI – realização de campanhas de conscientização sobre os danos causados no processo de desenvolvimento físico e psíquico pela violação aos direitos da criança e do adolescente;

VII – divulgação dos mecanismos e órgãos governamentais para a realização de denúncias das violações a direitos das crianças e adolescentes, tais como os Conselhos Tutelares, Delegacias, Ministério Público, dentre outros;

VIII – construção de um sistema de monitoramento e avaliação que permita acompanhar e fiscalizar a situação do trabalho infantil na cidade de Colorado, acompanhando os resultados das campanhas mencionadas na presente lei.

Art. 2º – A sociedade civil organizada e as entidades públicas de todas as esferas de poder poderão contribuir com sugestões, informações, recursos humanos e materiais para a plena consecução dos objetivos traçados na presente lei, através da celebração de convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

LEI Nº 2681/2015

Súmula: Altera a Lei nº 2514/2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2514/2012, de 22 de novembro de 2012 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB instituído pelo art. 1º da Lei 2191/2007, fica constituído por dez membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;

II) Um representante dos professores das escolas públicas municipais;

III) Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) Um representante dos servidores técnico administrativo das escolas municipais;

V) Dois representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal;

VI) Dois representantes dos estudantes da Educação básica Pública Municipal, sendo 01 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII) Um representante do Conselho Tutelar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAI - PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PLANO DIRETOR QÜINQÜÊNIO 2015/2019.

EM ATENDIMENTO AO ARTGO 3º, INCISO IV E ARTIGO 4º, DA LEI Nº 15.229, DE 29 DE JULHO DE 2006, LEI MUNICIPAL Nº 591/2006 QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA – PR, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, PELO SENHOR PREFEITO **JANILSON MARCOS DONASAN**, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR AS AÇÕES DEMOCRÁTICA DE DIREITOS CONSTITUIDOS, BEM COMO FOMENTAR E DESENVOLVER A CIDADANIA, AÇÃO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, **CONVIDA** A POPULAÇÃO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA A SER REALIZADA NA **CASA DA CULTURA CECÍLIA MEIRELES**, NO **DIA – 15 DE SETEMBRO DE 2015(TERÇA-FEIRA)**, COM INÍCIO **ÀS 20:00** HORAS, À SER APRESENTADO O NOVO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO DO PLANO DIRETOR PARA O QÜINQÜÊNIO 2015/2019.

OURIZONA – PR, 25 DE AGOSTO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Entrega de CDI em Colorado, Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio

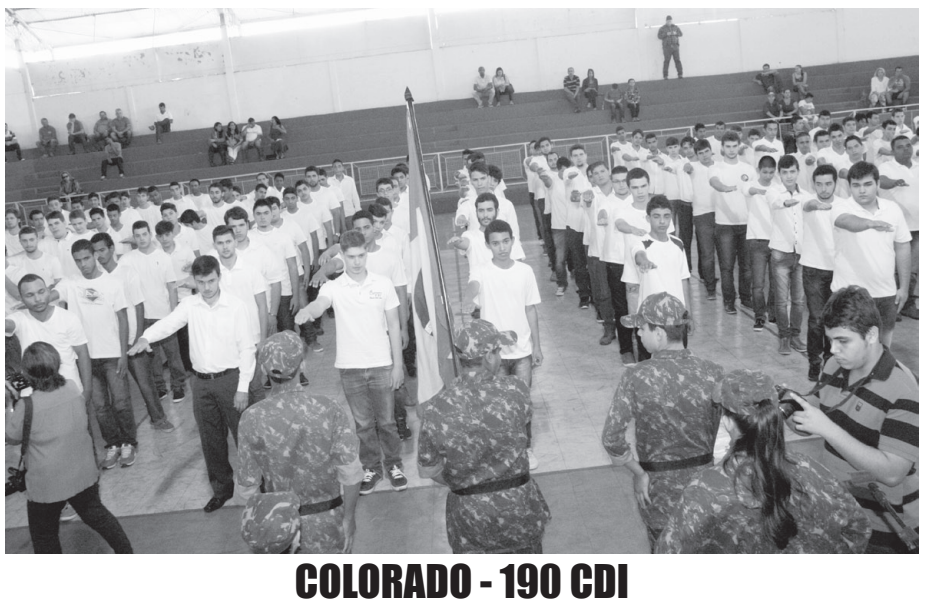

COLORADO - 190 CDI

ITAGUAJÉ - 48 CDI

SANTO INÁCIO - 60 CDI

SANTA INÊS - 16 CDI

A 3ª Delegacia do Serviço Militar de Maringá (DSM) da 15ª Circunscrição do Serviço Militar de Curitiba, (15ª/CSM) - Chefiada pelo 1º Tenente Cláudio Belmudes Lopes realizou nos municípios de Colorado, Itaguajé, Santa Inês e Santo Inácio, solenidades de entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDIs) aos jovens Dispensados do Serviço Militar (CDI) inicial destes municípios.

O prefeito de cada município é o Presidente de cada Junta do Serviço Militar (JSM) em sua cidade. A JSM é um órgão de grande relevância para a cidade e, como os demais órgãos municipais, presta serviços aos cidadãos, fornecendo certificados de reservistas e fazendo o alistamento de jovens que desejam fazer parte das Forças Armadas. Neste caso, em virtude do grande contingente brasileiro, os jovens destas regiões são dispensados mas continuam fazendo parte do Exercito de Reserva, até completarem 45 anos de idade, porque em situações de emergência podem serem chamados!

É bom citar, que a cerimônia do ato que ocorreu em Santo Inácio foi em conjunto com o município de Santo Inácio, ao todo, foram dispensados, 320 jovens dos 4 municípios, sendo em Colorado, o ato realizado no domingo (dia 16), às 9 horas da manhã, no recinto interno do Ginásio de Esportes Luiz Roberto Ferreira onde foram entregue 190 CDIs.

Em Santo Inácio, a cerimônia dupla, aconteceu às 10 horas do domingo dia 23, quando o município anfitrião recebeu os jovens dispensados do serviço militar de Santa Inês, ato realizado defronte o Paço Municipal, quando foram entregues 16 CDIs de Santa Inês e 60 certificados aos jovens de Santo Inácio.

No período da tarde, por volta das 14 horas, foi a vez do município de Itaguajé, que reunidos no Salão da 3ª Idade, foram entregue 48 certificados. Seis militares, Atiradores do Tiro de Guerra de Nova Esperança TG-05-016, conduziram a Bandeira Nacional onde os jovens dispensados juraram a Bandeira na presença das autoridades municipais e familiares, sendo que em Colorado a Bandeira Nacional foi conduzida pelos Soldados Mirins da localidade.

Na fala de orientação, o Tenente Claudio Lopes, Delegado do Serviço Militar de Maringá, lembrou aos reservistas que a cerimônia não era uma mera formalidade. "Esta solenidade marca a passagem de adolescentes para a idade adulta. À partir de hoje, os senhores deixam de ser adolescentes e passam a ser adultos. Até aqui, pais e mães eram responsáveis por suas atitudes, decisões, contatos. A partir de agora, cada um é responsável pelas próprias atitudes e pela própria vida. Por isso, cada decisão tomada vai ter reflexo no futuro dos senhores. Peço que reflitam, pensem em cada atitude e decidam agir com honestidade e ética para que sejam prósperos na profissão que abraçarem", alertou o militar.

Em todos os pronunciamentos de autoridades foi lembrado que sem o Certificado de Dispensa de Incorporação o jovem ficará em situação irregular junto ao Serviço Militar, o que o impedirá de abrir contas em bancos, retirar documentos como a Carteira Nacional de Habilitação, passaporte, título eleitoral e carteira de trabalho, além de ficar impedido de receber herança, eventuais prêmios em sorteios de loterias, assumir cargos públicos e não poder contratar com o poder público.

O Prefeito de Santa Inês, Marcel André Regovichi que é o Presidente da 198ª JSM e que tem na Secretaria da mesma, Silvana Monteiro de Oliveira, parabenizou os jovens pelo início à vida civil e destacou a importância do serviço militar na sociedade: "Gostei de ver o compromisso de todos, a disposição em defender a nossa Pátria com honra e com o sacrifício da própria vida, se necessário. É uma demonstração de patriotismo dos que querem o melhor para o nosso País. Parabéns a todos!"

O Prefeito de Itaguajé, representado pelo Diretor Administrativo Camilo Bianchi Cossito, que estava auxiliado pela Secretaria da 194ª JSM, Patricia da Silva Batista, após tecer alguns comentários sobre o que significa chegar onde estes jovens itaguajeenses acabaram de realizar:"A entrega dos Certificados de Incorporação é um marco para maioridade dos senhores , porém voces devem manter suas obrigações civis de servir à pátria durante toda sua vida, através da promoção e do exercício da cidadania" afirmou o Secretário Camilo.

O vereador José de Souza Ramalho, presente em vários anos consecutivos nestes eventos, destacou que os jovens estão sendo dispensados do serviço militar, mas não podem deixar de defender a Pátria como civis e precisam buscar sempre o melhor para a sociedade na qual estão inseridos. Ramalho lembrou que em outras ocasiões a entrega deste documento era realizada em Colorado, mas que ele, através de projeto junto ao Legislativo conseguiu reverter esta entrega em Itaguajé, facilitando em muito a vida das pessoas, pelo incomodo e risco de estrada para o transporte em ônibus da prefeitura.

O Prefeito de Colorado, Joaquim Horácio Rodrigues, Presidente da 193ª JSM, auxiliado por Leandro Valério e Laurísia, parabenizou os jovens, salientando seu desejo de que cada um dos que prestaram o juramento, cumpram com todos os seus deveres de cidadão, ressaltando que o ato é dos mais importantes, pois representa um complemento à cidadania.

O Vice-Prefeito de Colorado, Luiz Carlos Miosso, Militar da Reserva ao se referir aos jovens dispensados da incorporação, exaltou que se desejarem construir uma vida social e profissional nas forças armadas, mesmo dispensados, terão oportunidade se tiveram interesse em entrar nas fileiras do Exercito Brasileiro, seja nas Forças Armadas, Marinha ou Aeronáutica, procure uma unidade do Exército em qualquer cidade deste Brasil e faça sua inscrição. "Os concursos das forças armadas não serão obstáculos, mas, sim, uma porta de entrada para uma vida promissora e de trabalhos em prol do nosso país".

O Prefeito de Santo Inácio, Valdir Antonio Turcato, Presidente da 197ª JSM que está secretariada por Sony Richard dos Santos Pinheiro, lembrou aos jovens presentes, da responsabilidade de servirem a Pátria, embora tenham sido dispensados do Serviço Militar Inicial por alguma razão. "Este é sem dúvida um momento importante para cada um de vocês, que tiveram a responsabilidade de se alistarem, e que embora tenham sido dispensados, hoje, aqui, fizeram um compromisso de estarem sempre prontos a cumprir com suas obrigações e a se dedicarem aos interesses da Pátria".

Resultados do Campeonato Interno de Sinuka no "BAR DO MILTON"

Aconteceu no sábado dia 22, a 10ª Etapa consecutiva do Campeonato Interno de Sinuca ou Bilhar (por alguns entender assim) no Bar do Milton, em Nova Esperança. O Campeonato teve a participação de 42 jogadores, um número muito expressivo, que confirma ainda mais o crescimento da modalidade dentro dos freqüentadores assíduos naquele estabelecimento, localizado na Rua Presidente Kennedy, nº 413 (rua da Feira Livre dominical) área central da cidade, ali também são feitas porções , basta ligar no fone 3252-0257 e reservar a sua.

Depois de vários jogos muito disputados, no período compreendido de 14 maio a 22 agosto, o atleta VITASSAI conquistou o título da etapa, após vencer na grande final o jogador Osvaldo Tessarolo por 5 x 0. Na seqüência, ficaram os jogadores Luizinho Pedreiro e Rubinho disputando 3º e 4º lugar, Luizinho Pedreiro venceu também por 5x0 e ficou em 3º lugar.

A família proprietária do estabelecimento MILTON e FÁTIMA, agradecidos pela participação de jogadores e freqüentadores que pela décima vez consecutiva, conseguem reunir um grupo de amigos que já se tornou tradição, agradecem também aos colaboradores, Escritório São Paulo, Britiz Lanches, Auto Escola Belém, Cibiga Natucor, Manhozo Schin, Osmar Maravalha, Beto Lenheiro e Agro Brasil, e anunciaram uma nova modalidade, para esta temporada de Setembro à Novembro deste ano, que será o 1º Campeonato de Sinuka em DUPLAS. As inscrições já podem ser realizadas no próprio local, mediante taxa de inscrição como o da modalidade individual, esta, que manterá o calendário tradicional.

Qual a diferença entre Sinuka, Bilhar e Snooker ?

Bilhar é o nome genérico que a gente dá para vários jogos de mesa que utilizam tacos e bolas. A Sinuka é justamente um desses jogos de mesa. Para simplificar, dá para dizer que a Sinuka está para o Bilhar assim como o Vôlei de Praia está para o Vôlei. Mas a coisa é um pouco mais complicada, porque a modalidade mais antiga dos jogos de Bilhar obviamente também se chama... Bilhar! A versão mais difundida é que essa modalidade primitiva de Bilhar surgiu de um jogo francês chamado croqué, disputado nos gramados dos palácios franceses do século 15. No Brasil e em nossa região, este mundo pode parecer estranho, mas é muito simples:

Bilhar é aquele jogo em que um adversário tem que eliminar o outro. Por exemplo: Bolas azuis matam as vermelhas. São seis bolas de cada lado.

Sinuka é um jogo mais profissional, onde existem sete bolas coloridas e uma branca. Os jogadores usam a branca para matar as outras. Cada bola tem um valor, porém nelas não existem números. Identificamos apenas pela cor. A vermelha vale um, e a preta vale sete. No Brasil já se usa numeração em bolas.

No Snooker, as bolas são todas numeradas e uns matam as pares e o adversário as ímpares. Para isto também usam a bola branca.

Bilhar, Sinuka e Snooker parecem iguais, mas não são. Em cada um o objetivo pode não ser só o matar.

Na Sinuka, por exemplo, é comum alguém ganhar o jogo sem matar nenhuma bola, para isto é só você deixar o adversário sempre "sinucado", ou seja, colocar a bola branca atrás das outras, de modo que ele não consiga atingir a bola da vez; o que alias tivemos muitas jogadas destas no BAR DO MILTON.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de combustíveis, óleo lubrificantes e filtros para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretárias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO POSTO POPULAR II LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	12	BL	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 90	LUBRAX	205,00	2.460,00
2	8	BL	BALDES DE 20 LTS DE OLEO PARA TRANSMISSAO HIPOIDE 140	LUBRAX	205,00	1.640,00
3	15	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	LUBRAX	181,00	2.715,00
4	35	BL	BALDES 20 LTS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 40	LUBRAX	181,00	6.335,00
5	50	BL	BALDES DE 20 LTS OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40	LUBRAX	197,00	9.850,00
6	12	BL	BALDE 20 LITROS DE FLUIDOS PARA TRANSMISSAO ATF	LUBRAX	246,50	2.958,00
7	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 112 E 305 CV PAS/ONIBUS M.B/OF 1315 1991	VOX	73,00	438,00
8	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER - 2006	VOX	59,00	236,00
9	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV PAS/ONIBUS AGRALE/MASCA 2009	VOX	45,50	273,00
10	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 115CV RENAULT/MASTER 2009	VOX	46,00	276,00
11	12	UN	FILTRO DE AR MOTOR 55CV,65CV,66CV,80CV E 86CV UNO-STRADA	VOX	21,00	252,00
12	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 56 E 61CV VW/KOMB 1998	VOX	31,00	186,00
13	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 80 CV FIAT/DOBLO EX 2005	VOX	36,50	146,00
14	6	UN	FILTRO DE AR MOTOR 85 E 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	VOX	53,50	321,00
15	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 94 E 100 CV VW SAVEIRO 2002	VOX	17,50	70,00
16	4	UN	FILTRO DE AR MOTOR 98 CV FORD F4000 1982	VOX	17,50	70,00
17	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	VOX	29,00	174,00
18	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 115 CV RENAULT 2009 ONIBUS 2002	VOX	29,00	348,00
19	12	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO 2009	VOX	53,50	642,00
20	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 162 CV FORD F12000 - 2004	VOX	18,00	144,00
21	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR 203 CV ONIBUS-SCANIA/S-112 1988	VOX	16,00	160,00
22	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 125 CV ONIBUS-M POLO/VOLARE 1999	VOX	24,00	144,00
23	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 126CV, 136CV E 305CV S10 2001/ ONIBUS M.B 1991	VOX	24,00	192,00
24	5	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 132 CV CAM. VW/11130 1984	VOX	28,00	140,00
25	5	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 - 2004	VOX	28,00	140,00
26	20	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80	LUBRAX	14,50	290,00
27	20	LT	LITROS DE OLEO PARA TRANSMISSOES AUTOMOTIVAS 80 W 90	LUBRAX	14,50	290,00
28	10	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR 114 CV RENAULT/MASTER 2006	VOX	33,00	330,00
29	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 115 E 136 CV ONIBUS M.B 1998/AGRALE 2009	VOX	53,50	214,00
30	8	UN	FILTROS DO OLEO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	57,50	460,00
31	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 126 CV GM S10 2.4 ANO 2001	VOX	40,00	120,00
32	4	UN	FILTRO DO AR MOTOR 127 CV FIAT DUCATO MULT 2008	VOX	61,00	244,00
33	2	UN	FILTRO DO AR MOTOR 140 CV GM VECTRA SEDAM ELEG. ANO 2010	VOX	25,00	50,00
34	3	UN	FILTRO DO AR MOTOR 162 CV CAM. FORD/F12000 ANO 2004	VOX	65,00	195,00
35	8	UN	FILTROS DE COMBUSTIVEL MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	40,00	320,00
36	8	UN	FILTRO DO AR MOTOR 305 CV ONIBUS M.B/OF 1315 ANO 1991	VOX	53,50	428,00
37	6	UN	FILTROS DO AR INTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	53,50	321,00
38	6	UN	FILTROS DO AR EXTERNO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	75,00	450,00
39	3	UN	FILTROS DO HIDRAULICO MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	16,50	49,50
40	3	UN	FILTROS DE DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR 290 CV CAM. FORD CARGO 2429 ANO 2012	VOX	16,50	49,50
41	3	UN	FILTRO DO HIDRAULICO - MOTOR 162 CV CAM. FORD F12000 ANO 2004	VOX	16,50	49,50
42	3	UN	FILTRO DE OLEO - MOTOR 18.5 CV TRATOR ROÇADEIRA - TRAPP	VOX	22,00	66,00
43	8	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 115 CV REANULT/MASTER ANO 2009 - ONIBUS AGRALE ANO 2009	VOX	33,50	268,00
44	8	UN	FILTRO DO OLEO MOTOR 155 CV PAS/ONIBUS IVECO ANO 2009	VOX	44,00	352,00
45	35	UN	FILTRO OLEO MOTOR 55CV, 65CV,66CV, 80CV, 94CV E 100CV FIAT STRADA 2006 E FIAT UNO 2010	VOX	18,50	647,50
46	55	FRCO	FRASCO DE FLUIDO DE FREIO 500 ML	VARGAS	10,50	577,50
47	15	BL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAULICO/TRANSM/DIFERENCIAL 20 LTS	LUBRAX	242,00	3.630,00
48	15	GL	FLUIDO P/SISTEMA HIDRAÚLICO/TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL GL 3LTS	LUBRAX	40,00	600,00
49	100	FRCO	FRASCO 500ML FLUIDO PARA TRANSMISSÃO ATF	INCOL	10,00	1.000,00
50	75	UN	FRASCOS 500ML ÓLEO 2TEMPO ESPECIAL	CASTROL	30,00	2.250,00
51	80	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR DIESEL SAE 15 W 40	LUBRAX	39,00	3.120,00
52	75	GL	GALOES 3LTS ÓLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LUBRAX	37,00	2.775,00
53	80	GL	GALÕES 3 LTS ÓLEO P/HIDRAULICO 68	LUBRAX	35,50	2.840,00
54	10	BL	BALDES DE 20 KILOS DE GRAXA CLASSIS 02	INCOL	151,00	1.510,00
55	30	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 30	LUBRAX	11,50	345,00
56	100	LT	LITRO DE ÓLEO DE MOTOR DIESEL SAE 40	LUBRAX	11,50	1.150,00
57	80	LT	LITROS ÓLEO P/MOTORES DIESEL SAE 15 W 40	LUBRAX	14,50	1.160,00
58	80	LT	LITROS OLEO P/MOTORES GASOLINA/ALCOOL SAE 20W50	LUBRAX	14,50	1.160,00
59	35	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÃO AUTOMOTIVAS 90	LUBRAX	14,50	507,50
60	8	LT	LITROS ÓLEO P/TRANSMISSÕA HIPÓIDE 140	LUBRAX	14,50	116,00
61	42	BL	BAILDES DE 20 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO 68	LUBRAX	175,00	7.350,00
62	25	UN	PARES DE FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR 85CV, 132CV, 136CV E 305CV	VOX	17,50	437,50
63	10	GL	GALÃO 10 LTS ARLA 32	PETROBRAS	50,00	500,00
64	35	BL	BALDE 20 LTS ARLA 32	PETROBRAS	67,00	2.345,00
66	60.000	LT	OLEO DIESEL S 10	PETROBRAS	2,73	163.800,00
67	35.000	LT	GASOLINA COMUM	PETROBRAS	3,22	112.700,00
69	6	UN	BALDES 20 LTS OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI-SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	499,00	2.994,00
70	12	UN	GALÃO 3 LITROS DE OLEO PARA MOTOR DIESEL SEMI SINTETICO 10 W 40	LUBRAX	79,00	948,00
71	30	LT	LITROS DE OLEO MOTOR DIESEL SEMI SINTEITCO 10 W 40	LUBRAX	29,00	870,00
72	10	UN	GALAO DE 3 LITROS DE OLEO MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	LUBRAX	58,00	580,00
73	20	LT	LITROS DE OLEO P/ MOTOR GASOLINA/ALCOOL SINTETICO 5 W 30	LUBRAX	22,00	440,00
74	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	64,00	256,00
75	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	62,00	372,00
76	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	69,00	276,00
77	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	79,00	316,00
78	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA MOTONIVELADORA 120 K - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	69,00	138,00
79	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	59,00	236,00
80	5	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	64,00	320,00
81	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013.	VOX	91,00	364,00
82	3	UN	FILTRO DE AR INTERNO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	66,50	199,50
83	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO DA RETROESCAVADEIRA 416 E - CATERPILLAR ANO 2013	VOX	63,50	127,00
84	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	38,00	152,00
85	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	41,00	164,00
86	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	69,00	138,00
87	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PAS/ONIBUS VW 15,190 - 186 CV - ANO 2013	VOX	17,00	34,00
88	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	VOX	18,00	72,00
89	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT UNO ECONOMY 88 CV - ANO 2013	VOX	18,00	36,00
90	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	VOX	18,00	72,00
91	2	UN	FILTRO DE AR - FIAT PALIO FIRE ECONOMY 75 CV - ANO 2013	VOX	20,00	40,00
92	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	41,00	328,00
93	8	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	14,50	116,00
94	4	UN	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 12 B - NEW HOLLAND 2009	VOX	59,00	236,00
95	4	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	74,00	296,00
96	4	UN	FILTRO DE AR INTERNO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B - ANO 2009	VOX	49,00	196,00
97	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR FORD 5610	VOX	28,00	84,00
98	6	UN	FILTRO DO COMBUSTIVEL TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	13,50	81,00
99	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	17,00	34,00
100	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	63,00	126,00
101	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR FORD MODELO 5610	VOX	41,00	82,00
102	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	28,00	84,00
103	6	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	24,00	144,00
104	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	17,00	34,00
105	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	64,00	128,00
106	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 299	VOX	49,00	98,00
107	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	28,00	84,00
108	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	18,00	72,00
109	2	UN	FILTRO DO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	17,00	34,00
110	2	UN	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	59,00	118,00
111	2	UN	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR MASSEY FERGUNSON MODELO 283	VOX	39,00	78,00
112	10	BL	BALDES DE 20 KG DE GRAXA ESPECIAL P/ROLAMENTOS	INCOL	228,00	2.280,00
113	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/ONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	51,00	153,00
114	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PAS/IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	62,00	186,00
115	2	UN	FILTRO DE AR PAS/ONIBUS IVECO 170 CV ANO 2014	VOX	88,00	176,00
116	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR RENAULT/MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	50,00	200,00
117	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	45,00	180,00
118	2	UN	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER 130 CV ANO 2014/2015	VOX	64,00	128,00
119	4	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR PAS/MICRO ONIBUS FIAT DUCATO 127 CV ANO 2014	VOX	34,00	136,00
120	4	UN	FILTRO DE COMBUSTIVE PAS/MICRO ONIBUS FIAT DUCATO 127 CV ANO 2014	VOX	45,00	180,00
121	2	UN	FILTRO DE AR PAS/MICRO ONIBUS FIAT DUCATO 127 CV ANO 2014	VOX	64,00	128,00
122	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 286 CV ANO 2014.	VOX	34,00	102,00
123	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVE CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 286 CV ANO 2014.	VOX	49,00	147,00
124	2	UN	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATROM 2729, 286 CV ANO 2014	VOX	108,00	216,00
125	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	24,00	72,00
126	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014.	VOX	29,00	87,00
127	2	UN	FILTRO DE AR TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	59,00	118,00
128	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR AGRALE MODELO 5105, 105 CV ANO 2014	VOX	33,00	66,00
129	3	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	24,00	72,00
130	3	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	29,00	87,00
131	2	UN	FILTRO DE AR TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	59,00	118,00
132	2	UN	FILTRO DE HIDRAULICO TRATOR LS 100, 105 CV, ANO 2014	VOX	33,00	66,00

Fornecedor: **AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

65	100.000	LT	OLEO DIESEL COMUM	PETROBRAS	2,68	268.000,00
68	15.000	LT	ETANOL	PETROBRAS	2,14	32.100,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 22 de Maio de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

AUTO POSTO POPULAR II LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.128.604/0001-31, com endereço na Avenida 7 de Setembro, nº 323, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Luiz Claudemir Brianezi, portador da carteira de identidade RG nº. 5.724.944-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 929.273.439-34.

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº. 964.465 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 190.212.599-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Refrigerador Vertical para futuras instalações em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência., que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86.072-360.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	3	UN	- Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de Vacinas. - Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.000 doses de 5 ml. - Refrigeração por compensador hermetico, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica. - Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical. - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. - Equipado com 4 rodizios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2ºC a 8ºC com temperatura controlada automaticamente a 4º por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. - Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo. - Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. - Sistema de alarma visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. - Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Apresentar Registro na ANVISA, certificações ISO 13485 e manual do proprietário em português. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia - liga desliga. - Equipamento disponivel em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. - Sistema de alarme remoto á distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. - Sistema de emergência na falta de energia (Safet System) com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. - Saída Serial RS232/485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de interface. - Apresentar documento de Assistência técnica credenciada do Paraná.	INDREL	17.500,00	52.500,00
					Total	52.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 21 de agosto de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4.455, Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP nº. 86.072-360, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. João Fernando Rapcham, portador da carteira de identidade RG nº. 6.415.936-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 033.374.979-00.

Santo Inácio Governo do Povo — **PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 065/2015-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURAMUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: RENATO GROTTO & CIA LTDA
CNPJ 19.982.699/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DECOMBUSTIVEIS
VALOR TOTAL R$-210.750,00 (Duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais) .
DURAÇÃO: 16/08/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

LOTE 001 — EMPRESA : RENATO GROTTO & CIA LTDA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA	GP	45.000	LTS	3,29	148.050,00
TOTAL						148.050,00

LOTE 002 — EMPRESA : RENATO GROTTO & CIA LTDA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL	SMALL	30.000	LTS	2,09	62.700,00
TOTAL						62.700,00

SANTO INÁCIO-PR. 17DE AGOSTO DE 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 066/20145
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ 07.370.626/0001-39
OBJETO: AQUISIÇÃO DELUBRIFICANTES, FLUÍDO e GRAXA
VALOR TOTAL R$-71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais).
DURAÇÃO: 16/08/2016.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO OLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5BD 20 LTS	PETROBRAS	40	BD	195,20	7.808,00
2	OLEO ATF BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	242,35	9.694,00
3	OLEOTRANSMISSÃOMULTIFUNCIONALP / SISTEMA CONJUGADODETRATORES, BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	210,95	8.438,00
4	OLEO TURBO SAE 15W40 BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	176,55	7.062,00
5	OLEO TAC-3 SAE 10W 20 LITROS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3	PETROBRAS	40	BD	165,75	6.630,00
6	FLUIDO HIDRAULICO 68 BD 20 LITROS	PETROBRAS	50	BD	132,45	6.622,50
7	OLEO SAE 15W40 CAIXA C/ 24 UNID. 01 LITROV.FLEX	PETROBRAS	20	CX	284,50	5.690,00
8	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 CAIXA 40 UNID. 200 ML	BOSCH	10	CX	176,55	1.765,50
9	GRAXA A BASE SABÃO DE LITIO TAMBOR 170 KILOS	PETRONAS	6	TAMB.	2442,50	14.655,00
10	OLEO 2 TEMPO CAIXA COM 80 UNID. DE 200 ML	PETROBRAS	10	CX	235,50	2.355,00
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	ISOLUB	20	BD	54,00	1.080,00
TOTAL						71.800,00

SANTO INÁCIO-PR. 17DE AGOSTO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIALREGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, FLUÍDOS E GRAXAS, as Empresas :

LOTE 001 — EMPRESA : RENATO GROTTO & CIA LTDA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA	GP	45.000	LTS	3,29	148.050,00
TOTAL						148.050,00

LOTE 002 — EMPRESA : RENATO GROTTO & CIA LTDA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL	SMALL	30.000	LTS	2,09	62.700,00
TOTAL						62.700,00

LOTE 003 — EMPRESA COM.LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5 QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO OLEO GL-5 DE ENGRENAGEM SAE 90 API GL-5BD 20 LTS	PETROBRAS	40	BD	195,20	7.808,00
2	OLEO ATF BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	242,35	9.694,00
3	OLEOTRANSMISSÃOMULTIFUNCIONALP / SISTEMA CONJUGADODETRATORES, BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	210,95	8.438,00
4	OLEO TURBO SAE 15W40 BD 20 LITROS	PETROBRAS	40	BD	176,55	7.062,00
5	OLEO TAC-3 SAE 10W 20 LITROS QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3	PETROBRAS	40	BD	165,75	6.630,00
6	FLUIDO HIDRAULICO 68 BD 20 LITROS	PETROBRAS	50	BD	132,45	6.622,50
7	OLEO SAE 15W40 CAIXA C/ 24 UNID. 01 LITROV.FLEX	PETROBRAS	20	CX	284,50	5.690,00
8	FLUÍDO DE FREIO DOT 03 CAIXA 40 UNID. 200 ML	BOSCH	10	CX	176,55	1.765,50
9	GRAXA A BASE SABÃO DE LITIO TAMBOR 170 KILOS	PETRONAS	6	TAMB.	2442,50	14.655,00
10	OLEO 2 TEMPO CAIXA COM 80 UNID. DE 200 ML	PETROBRAS	10	CX	235,50	2.355,00
11	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	ISOLUB	20	BD	54,00	1.080,00
TOTAL						71.800,00

Santo Inácio, 17de Agosto de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 067/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: JOSE CARLOS LEOPOLDO
CNPJ 79.123.097/0001-80
OBJETO: MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQ
VALOR TOTAL R$-23.640,00(Vinte e Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
DURAÇÃO: 365 dias.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:
MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAE ROÇADEIRA C/ MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS.

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR.UNIT	TOTAL
1	CABO ACELERADOR FS 220	UNID	5	70,00	350,00
2	CARBURADOR FS 220	UNID	3	125,00	375,00
3	CARRETEL DE FIO DE NYLON	UNID	20	45,00	900,00
4	CILINDRO COMPLETO FS 220	UNID	5	260,00	1300,00
5	COLETE DE PROTEÇÃO	UNID	5	80,00	400,00
6	CORRENTES MOTOSERRA 380 30 DENTES	UNID	5	65,00	325,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	15,00	300,00
8	JUNTAS COMPLETA FS 220	JG	5	10,00	50,00
9	LAMINA PARA ROÇADEIRA	UNID	30	25,00	750,00
10	LIMAS	UNID	20	6,00	120,00
11	MODULO DE IGNIÇÃO	UNID	5	170,00	850,00
12	OLEO 2T CASTROL 500 ML STIHL 8017H	UNID	60	25,00	1500,00
13	PASSADOR DE FIO DE NYLON (ILHOS)	UNID	50	2,00	100,00
14	PINHÃO STHIL 038	UNID	3	75,00	225,00
15	PONTEIRAS FS 220	UNID	4	300,00	1200,00
16	PROTEÇÃO DE LAMINA	UNID	10	9,00	90,00
17	REPARO CARBURADOR FS 220	UNID	5	35,00	175,00
18	ROLO DE FIO DE NYLON 2 KG	RL	8	130,00	1040,00
19	SABRE MOTOSERRA STHIL 380 16"	UNID	3	170,00	510,00
20	SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA REVISÃO E CONSERTOS	HR	60	60,00	3600,00
21	VELA IGNIÇÃO BPM 7 A NGK	UNID	30	18,00	540,00
22	VIRABREQUIM FS 220	UNID	3	300,00	900,00
	TOTAL				15600,00

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR.UNIT	TOTAL
1	ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNID	4	2.010,00	8.040,00
	TOTAL				8.040,00

SANTO INÁCIO-PR. 17/ DE AGOSTO DE 2015.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2015-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeirode 2015 , assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REG.PREÇOS Nº 034/2015-PMSI, e adjudicar o seu objeto: MANUTENÇÃO DE MOTOSERRA E ROÇADEIRA, COM MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS,a Empresa:JOSÉ CARLOS LEOPOLDO-ME, CNPJ-79.123.097/0001-80, conforme abaixo :

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR.UNIT	TOTAL
1	CABO ACELERADOR FS 220	UNID	5	70,00	350,00
2	CARBURADOR FS 220	UNID	3	125,00	375,00
3	CARRETEL DE FIO DE NYLON	UNID	20	45,00	900,00
4	CILINDRO COMPLETO FS 220	UNID	5	260,00	1300,00
5	COLETE DE PROTEÇÃO	UNID	5	80,00	400,00
6	CORRENTES MOTOSERRA 380 30 DENTES	UNID	5	65,00	325,00
7	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	20	15,00	300,00
8	JUNTAS COMPLETA FS 220	JG	5	10,00	50,00
9	LAMINA PARA ROÇADEIRA	UNID	30	25,00	750,00
10	LIMAS	UNID	20	6,00	120,00
11	MODULO DE IGNIÇÃO	UNID	5	170,00	850,00
12	OLEO 2T CASTROL 500 ML STIHL 8017H	UNID	60	25,00	1500,00
13	PASSADOR DE FIO DE NYLON (ILHOS)	UNID	50	2,00	100,00
14	PINHÃO STHIL 038	UNID	3	75,00	225,00
15	PONTEIRAS FS 220	UNID	4	300,00	1200,00
16	PROTEÇÃO DE LAMINA	UNID	10	9,00	90,00
17	REPARO CARBURADOR FS 220	UNID	5	35,00	175,00
18	ROLO DE FIO DE NYLON 2 KG	RL	8	130,00	1040,00
19	SABRE MOTOSERRA STHIL 380 16"	UNID	3	170,00	510,00
20	SERVIÇOS MÃO DE OBRA PARA REVISÃO E CONSERTOS	HR	60	60,00	3600,00
21	VELA IGNIÇÃO BPM 7 A NGK	UNID	30	18,00	540,00
22	VIRABREQUIM FS 220	UNID	3	300,00	900,00
	TOTAL				15600,00

LOTE 002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR.UNIT	TOTAL
1	ROÇADEIRA FS 220 STIHL	UNID	4	2.010,00	8.040,00
	TOTAL				8.040,00

Santo Inácio, 17de Agosto de 2015

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOSNº 035/2015-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

O senhor VALDIR ANTONIO TURCATO, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015-PMSI , destinado a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) de" **LICITAÇÃO DESERTA** " , pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .
Santo Inácio Pr., 21 deAgosto de 2.015 .

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito Municipal de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 016/2015-FMS PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO DE SAÚDE , conforme EDITAL PROCESSO Nº 029/2015

Aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:00 (quatorze horas), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 002/2015, de 05 de Janeiro de 2015, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO DE SAÚ, da seguinte forma: **O LOTE 001,** CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PARA ATENDER MUNÍCIPES EM TRATAMENTO DE SAÚ**;** conforme Edital do Pregão nº 016/2015-FMS, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas**:CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA .** Presentes o PregoeiroCIRO YUJI KOGA , os Membros da Equipe de Apoio, DENER FERREIRA LOPES e TAIS APARECIDA ARAUJO o representante da licitante conforme Lista de Credenciamento. O Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo a Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação, em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para o LOTE Nº 001, foi classificada a seguinte licitante**CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, com o Valor Total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) (não enviou representante). Após foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. O Sr. Pregoeiro adjudicou o lote Nº 001 à empresa **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, com o Valor Total de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), declaradas como vencedoras , tendo em vista que não estava presente o representante , da-se a intimação através da imprensa oficial do município , conforme art. 109letra b e 110 , da Lei n º 8666/93, da qual lavrou-se a presente ata, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

DENER FERREIRA LOPES — Membro
Membro — TAIS APARECIDA ARAUJO

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA
CNPJ 04.254.088/0001-29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

ER R A T A

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2015-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/205-FMS
ONDE SE LÊ : 127.500,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHNETOS REAIS) .
SE LÊ :126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

PUBLICADO EM : 22/03/2015
JORNAL REGIONAL

SANTO INÁCIO PR., 28DE AGOSTO DE 2015.

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N º 004/2015-PMSI

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 109, § 1º, DA LEI N º 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TORNA-SE PÚBLICO QUE AS EMPRESAS: CMM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA e KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, FORAM CONSIDERADAS HABILITADAS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE.

SANTO INÁCIO-PR 28 DE AGOSTO DE 2015

WILSON PARRON DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N º 004/2015-PMSI

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 109, § 1º, DA LEI Nº 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJA CLASSIFICAÇÃO DA-SE DA SEGUINTE FORMA: 1º LUGAR A EMPRESA KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, COM 96,30 (NOVENTA E SEIS VÍRGULA TRINTA) PONTOS; 2º LUGAR A EMPRESA: CMM – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. COM 81,80 (OITENTA E UM VÍRGULA OITENTA) PONTOS, DECLARANDO-SE COMO VENCEDORA A EMPRESA KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, POR TER APRESENTADO A MELHOR PONTUAÇÃO.

SANTO INÁCIO-PR 28 DE AGOSTO DE 2015

WILSON PARRON DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA N.º 004/2015

ALAN FABRICIO NASRALLAH, Presidente em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móvel e imóveis da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná.

Composição da Comissão:

Presidente	ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS	CPF-022.515.249-59	Vereadora
Membro	FATIMA APARECIDA THOMAZETTI	CPF-031.055.439-02	Zeladora
Secretario	JOSE CARLOS ZAMARQUE	CPF-413.918.109-53	Dir. Exped.

Bem a ser avaliado:

Renavam: 0011.883224-7	Chassi: 9BWGB05WX9T005794	Placa: AZO-0528	Marca/Modelo VW/PARATI 1.6 SURF
Município: OURIZONA	Ano de Fabricação/Modelo: 2008/2009	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: CINZA
Categoria: OFICIAL	Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/2009	Situação do Veículo: Vigente (Em circulação)	Restrição a Venda: NÃO HÁ

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar o referido bem a ser alienado, a qual se encontra no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Ourizona, sito a Rua Vereador Ilson Jorge, s/nº Bairro centro, neste município, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório sempre por escrito contendo o preço mínimo do bem avaliado.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Municipio.

4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, em 25 de agosto de 2015.

ALAN FABRICIO NASRALLAH
Presidente

ADENILSON MAROLDI
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 14/09/2015 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E TECLADO PARA DEPARTAMENTO JURIDICO E ADMINISTRATIVO.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de agosto de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

Decreto nº 127, de 26 de agosto de 2015

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal IntersetorialdeSegurança Alimentar e Nutricional – CAISAN – de Ourizona e dá outras providências.

O Prefeito Do Município De Ourizona, Estado Do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Ourizona no Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- **I** – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- **II** – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- **III**- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **IV** – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **VI** – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- **VII** – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- **VIII**- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentaf e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

- **I** – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **II** – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
- **III** – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- **IV** – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- **V** – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- **VI** – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- **VII** – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Assuntos Econômicos e Agricultura, ficando designados os membros e seus respectivos suplentes:

Representantes das Secretarias Municipais	
Assistência Social Titular: Solange Simões Magi	**Assistência Social** Suplente: Rosangela Feitosa da Silva
Saúde Andréia Cristina Pires	**Saúde** Franciele Vila Verde Volpato
Educação Izabel Cristina Pessuti	**Educação** Regina Célia Zaninelo Vieira
Assuntos Econômicos e Agricultura Fernando Oliveira Costa	**Assuntos Econômicos e Agricultura** JoslaineVolpato

Art. 5º A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, titular de pasta com atribuições de articulação e integração da Política de Segurança alimentar e Nutricional.

Art. 6ºA Secretaria-Executiva da câmara de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta.

Art. 7º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, REVOGADO os Decretos Nº 130 de 30/09/2014 e o Decreto Nº 131 de 10/10/2014.

Ourizona, 26 de agosto de 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 45.050,59 (Quarenta e cinco mil e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.3.90.39.00.00	484	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3500	45.050,59
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**45.050,59**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3500	Bloco de Investimento do SUS	45.050,59
Total		**45.050,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 129/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-158.664,44 (Cento e cinqüenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30.00.00	152	Material de consumo	102	4.000,00
0601.12.361.0013.1.008		Adquirir equipamentos para o ensino fundamental		
4.4.90.52.00.00	134	Equipamentos e material permanente	102	17.000,00
0701.10.301.0011.2.046		Manter os serviços administrativos da secretaria		
3.3.90.39.00.00	483	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	500	2.164,44
0701.10.301.0011.1.011		Adquirir ambulâncias e serviços leves		
4.4.90.52.00.00	205	Equipamentos e material permanente	303	15.500,00
4.4.90.52.00.00	482	Equipamentos e material permanente	495	120.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**158.664,44**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
102	Fundeb 40%	21.000,00
500	Bloco de Investimento do SUS	2.164,44
303	Saude 15%	15.500,00
495	PAB	120.000,00
Total		**158.664,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000130/15 de 28 de Agosto de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelececida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (6.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Agosto de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 111/2015

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
André Coimbra Pepece	03/06/14 à 03/06/15	10/09/15 à 09/10/15

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 25 de agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 113/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 065/2015 de 19/02/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

III- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de** 90(noventa)dias, **a partir de 01/09/2015, ao servidor** LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA, portador da RG nº 4.708.275-7-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, **devendo retornar as suas atividades a partir de 30/11/2015.**

IV- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PORTARIA Nº 112/2015

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº 218/2015 de 01/07/2015;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I- **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de** 90(noventa)dias, **a partir de 01/09/2015, ao servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA FERNANDEZ, portador da RG nº 4.104.998-7-SSSPPR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, devendo retornar as suas atividades a partir de 30/11/2015.**

II- **Registre-se e Cumpra-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 27 de agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREFEITO MUNICIPAL

CAMILO BIANCHINI COSSITTO-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

LEI Nº 387/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$ 450.000,00, (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – Dep de Obras, Serviços Publicos e Meio Ambiente	
Unidade:	002 – Divisão dos Serviços Urbanos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub-Função:	451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	010 – Nossa Cidade	
Projeto:	1034 – Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Serviços Urbanos	
Fonte de Recurso:	31726-Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	245.000,00
Fonte de Recurso:	1000 – Recursos Livres	5.000,00
Órgão:	08 – Dep de Obras, Serviços Publicos e Meio Ambiente	
Unidade:	002 – Divisão dos Serviços Urbanos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub-Função:	451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	010 – Nossa Cidade	
Projeto:	1017 – Pavimentação e Recapeamentos de Vias Urbanas	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Serviços Urbanos	
Fonte de Recurso:	1501 – Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
Órgão:	04 – Departamento de Cultura e Esporte	
Unidade:	002- Divisão de Esportes	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Sub-Função:	451 – Infra-Estrutura Urbana	
Programa:	020 – Vivendo o Esporte	
Projeto:	1004 – Contr. De Infra-Estrutura para Prática Desportivas	
Elemento da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Serviços Urbanos	
Fonte de Recurso:	1501 – Receitas de Alienação de Ativos	100.000,00
	Total Geral	**450.000,00**

Art. 2º. Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de receita de convênio e programa, bem como a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Fica ainda, autorizado a incluir nos anexos do plano plurianual e no anexo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo discriminado:

Plano Plurianual – PPA

Prioridade	Metas	Exercício de 2015 Valor
Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	250.000,00
Pavimentação e Recapeamentos de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamentos de Vias Urbanas	100.000,00
Contr. De Infra-Estrutura para Prática Desportivas	Contr. De Infra-Estrutura para Prática Desportivas	100.000,00

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Prioridade	Metas	Exercício de 2015 Valor
Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	250.000,00
Pavimentação e Recapeamentos de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamentos de Vias Urbanas	100.000,00
Contr. De Infra-Estrutura para Prática Desportivas	Contr. De Infra-Estrutura para Prática Desportivas	100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos vinte dias do mês de agosto de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 850/2015

O Prefeito de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA**, portador da carteira de identidade civil RG nº7.967.363 e do CPF nº 044.870.998-89, ocupante do cargo de assistente administrativo, o qual a partir do dia 23 de junho de 2015 estará a disposição do Tribunal de Justiça, sendo lotado no Fórum da Comarca de Parancity.

Art. 1.º - Considerando que o Município de Cruzeiro do Sul – Pr, firmou termo de convênio de Mútua Cooperação com o Tribunal Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, mediante lei municipal 002/2009 de 29 de março de 2009.

Parágrafo Único: compete ao Município, responsabilizar-se pelas obrigações trabalhista, encargos previdenciários, sociais e fiscais, que eventualmente possam decorrer do presente convênio.

Publique - se
Registre – se e
Cumpra – se

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2015.

Ademir Mulon
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19-2015

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP CNPJ: 03.050.725/0001-82 ; M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ: 02.966.816/0003-61.

Objeto – Contratação de Empresas para realização de Serviços de Reforço de Pneu Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.

Vigência – 12 (doze) meses.

ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP CNPJ: 03.050.725/0001-82
LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE A FRIO 750X16	BORR. UNIBOR	UNID	18,00	242,0000	4.356,00
2	RECAPE A FRIO 700X16	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	229,0000	2.290,00
3	RECAPE A FRIO 900X20	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	352,0000	3.520,00
4	RECAPE A FRIO 1000X20	BORR. UNIBOR	UNID	20,00	387,0000	7.740,00
5	RECAPE A FRIO 275/75R 17,5	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	273,0000	2.730,00
6	RECAPE A FRIO 275/75R 22,5	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	431,4000	4.314,00
					TOTAL	24.950,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 7,50X16	BORR. RUZI	UNID	18,00	210,0000	3.780,00
2	RECAUCHUTAGEM 18,4X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	1.368,0000	2.736,00
3	RECAUCHUTAGEM 14,9X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	902,0000	1.804,00
4	RECAUCHUTAGEM 18,4X34	BORR. RUZI	UNID	2,00	1.552,0000	3.104,00
5	RECAUCHUTAGEM 23,1X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	2.661,0000	5.322,00
6	VULCANIZAÇÃO 7,50X16	BORR. RUZI	UNID	18,00	92,0000	1.656,00
7	VULCANIZAÇÃO 18,4X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	301,0000	602,00
8	VULCANIZAÇÃO 14,9X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	235,0000	470,00
9	VULCANIZAÇÃO 18,4X34	BORR. RUZI	UNID	2,00	302,0000	604,00
10	VULCANIZAÇÃO 23,1 X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	436,0000	872,00
					TOTAL	20.950,00

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61
LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 1300X24		UNID	6,00	904,0000	5.424,00
2	RECAUCHUTAGEM 1400X24		UNID	2,00	957,0000	1.914,00
3	RECAUCHUTAGEM 17,5X25		UNID	4,00	1.343,0000	5.372,00
4	VULCANIZAÇÃO 1300X24		UNID	6,00	278,0000	1.668,00
5	VULCANIZAÇÃO 1400X24		UNID	2,00	287,0000	574,00
6	VULCANIZAÇÃO 17,5X25		UNID	4,00	400,0000	1.600,00
7	RECAUCHUTAGEM 19,5X24		Unid	2,00	1.374,0000	2.748,00
8	RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5X80X18		Unid	2,00	600,0000	1.200,00
					TOTAL	20.500,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORÇO DE PNEUS 23,1X30		UNID	2,00	1.413,0000	2.826,00
2	REFORÇO DE PNEUS 18,4X30		UNID	2,00	945,0000	1.890,00
3	REFORÇO DE PNEUS 18,4X34		UNID	2,00	1.014,0000	2.028,00
4	REFORÇO DE PENEUS 14,9X24		UNID	2,00	760,0000	1.520,00
5	REFORÇO DE PENEUS 1300X24		Unid	6,00	828,0000	4.968,00
6	REFORÇO DE PNEUS 1400X24		Unid	2,00	848,0000	1.696,00
7	REFORÇO DE PNEUS 17,5X25		Unid	4,00	993,0000	3.972,00
					TOTAL	18.900,00

Valor Total - R$ 85.300,00

Itaguajé, 28 de Agosto de 2015

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF N°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86**

OBJETO: **Aquisição de uma Câmara de conservação de imunobiológicos e termolábeis destinada ao NIS – Núcleo Integrado de Saúde, deste Município.**

VALOR:
LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIÓLOGICOS E TERMOLÁBEIS.Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.** • **- Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml.** • **- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.** • **- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.** • **- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.** • **- Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica** • **- Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.** • **- Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.** • **- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.** • **- Equipado com 4 rodizios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.** • **- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.** • **- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo.** • **- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.** • **- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável.** • **- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque.** • **- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.** • **- Apresentar Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.** • **- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.** • **- Chave geral de energia – liga desliga.** • **- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.** • **- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.** • **- Sistema de emergência na falta de energia (Safety System) com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.** • **- Saída Serial RS232/485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface.** • **- Apresentar documento de Assistência técnica credenciada do Paraná.** • **GARANTIA DE 12 MESES**	INDREL	Unid	1,00	17.350,0000	17.350,00

VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) dias.**
DOTAÇÃO:

4.4.90.52.00.00 31.934 Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 31.497 Equipamento e Material Permanente

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°. 31/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: COLISEU OBRAS E SEVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA/RESTANTE/CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS OBJETO DO CONVENIO Nº 041-2012 – SESA/PR E MUNICIPIO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

VALOR: R$ 105.135,78 (Cento e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias**.**

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.1.003.4.4.90.51.00.00 31330 OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 28 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 72/2015
b) Licitação Nrº : 29/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/08/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresas para realização de Serviços de Reforço de Pneu Agrícola, Vulcanização e Recape de Pneus da Frota de Veículos, Maquinas e Tratores desta Prefeitura.

Fornecedor: ALVORADA - COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 03.050.725/0001-82

LOTE 1

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE A FRIO 750X16	BORR. UNIBOR	UNID	18,00	242,0000	4.356,00
2	RECAPE A FRIO 700X16	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	229,0000	2.290,00
3	RECAPE A FRIO 900X20	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	352,0000	3.520,00
4	RECAPE A FRIO 1000X20	BORR. UNIBOR	UNID	20,00	387,0000	7.740,00
5	RECAPE A FRIO 275/75R 17,5	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	273,0000	2.730,00
6	RECAPE A FRIO 275/75R 22,5	BORR. UNIBOR	UNID	10,00	431,4000	4.314,00
					TOTAL	24.950,00

LOTE 2

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 7,50X16	BORR. RUZI	UNID	18,00	210,0000	3.780,00
2	RECAUCHUTAGEM 18,4X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	1.368,0000	2.736,00
3	RECAUCHUTAGEM 14,9X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	902,0000	1.804,00
4	RECAUCHUTAGEM 18,4X34	BORR. RUZI	UNID	2,00	1.552,0000	3.104,00
5	RECAUCHUTAGEM 23,1X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	2.661,0000	5.322,00
6	VULCANIZAÇÃO 7,50X16	BORR. RUZI	UNID	18,00	92,0000	1.656,00
7	VULCANIZAÇÃO 18,4X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	301,0000	602,00
8	VULCANIZAÇÃO 14,9X24	BORR. RUZI	UNID	2,00	235,0000	470,00
9	VULCANIZAÇÃO 18,4X34	BORR. RUZI	UNID	2,00	302,0000	604,00
10	VULCANIZAÇÃO 23,1 X30	BORR. RUZI	UNID	2,00	436,0000	872,00
					TOTAL	20.950,00

Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP
CNPJ: 02.966.816/0003-61

LOTE 3

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAUCHUTAGEM 1300X24		UNID	6,00	904,0000	5.424,00
2	RECAUCHUTAGEM 1400X24		UNID	2,00	957,0000	1.914,00
3	RECAUCHUTAGEM 17,5X25		UNID	4,00	1.343,0000	5.372,00
4	VULCANIZAÇÃO 1300X24		UNID	6,00	278,0000	1.668,00
5	VULCANIZAÇÃO 1400X24		UNID	2,00	287,0000	574,00
6	VULCANIZAÇÃO 17,5X25		UNID	4,00	400,0000	1.600,00
7	RECAUCHUTAGEM 19,5X24		Unid	2,00	1.374,0000	2.748,00
8	RECAUCHUTAGEM PNEU 12,5X80X18		Unid	2,00	600,0000	1.200,00
					TOTAL	20.500,00

LOTE 4

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFORÇO DE PNEUS 23,1X30		UNID	2,00	1.413,0000	2.826,00
2	REFORÇO DE PNEUS 18,4X30		UNID	2,00	945,0000	1.890,00
3	REFORÇO DE PNEUS 18,4X34		UNID	2,00	1.014,0000	2.028,00
4	REFORÇO DE PENEUS 14,9X24		UNID	2,00	760,0000	1.520,00
5	REFORÇO DE PENEUS 1300X24		Unid	6,00	828,0000	4.968,00
6	REFORÇO DE PNEUS 1400X24		Unid	2,00	848,0000	1.696,00
7	REFORÇO DE PNEUS 17,5X25		Unid	4,00	993,0000	3.972,00
					TOTAL	18.900,00

Valor Total Homologado - R$ 85.300,00

ITAGUAJÉ, 27 de agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 73/2015
b) Licitação Nrº : 30/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/08/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de uma Câmara de conservação de imunobiológicos e termolábeis destinada ao NIS – Núcleo Integrado de Saúde, deste Município, conforme descrição constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).

Fornecedor: INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ: 78.589.504/0001-86

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIÓLOGICOS E TERMOLÁBEIS.Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS.** • **- Capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros úteis ou 12.500 doses de 5 ml.** • **- Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.** • **- Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.** • **- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia.** • **- Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica** • **- Quatro gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico.** • **- Porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical.** • **- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC.** • **- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.** • **- Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria.** • **- Registrador gráfico ou sistema com pen drive diretamente no equipamento para registro de temperatura, eventos ou relatórios, sem utilizar software ou computador externo.** • **- Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta.** • **- Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável.** • **- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque.** • **- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento.** • **- Apresentar Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.** • **- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.** • **- Chave geral de energia – liga desliga.** • **- Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.** • **- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados.** • **- Sistema de emergência na falta de energia (Safety System) com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto.** • **- Saída Serial RS232/485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface.** • **- Apresentar documento de Assistência técnica credenciada do Paraná.** • **GARANTIA DE 12 MESES**	INDREL	Unid	1,00	17.350,0000	17.350,00

Valor Total Homologado - R$ 17.350,00

ITAGUAJÉ, 27 de agosto de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso de suas atribuições legais, face os contidos em ata da comissão de licitação e Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº.	:	049/2015
b) Licitação Nº.	:	03/2015
c) Modalidade	:	Tomada de Preço

Fornecedor: COLISEU OBRAS E SEVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31

Item	Descrição	Valor. Global
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA/RESTANTE/CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS OBJETO DO CONVENIO Nº 041-2012 – SESA/PR E MUNICIPIO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, PROJETO E MEMORIAIS DESCRITIVOS.	**R$ 105.135,78**

Valor Total Homologado - R$ 105.135,78

Itaguajé, 27 de Agosto de 2015

Jairo Augusto Parron
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015 - PMI

Aos vinte dias do mês de Agosto de dois mil e quinze, às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, em sessão reservada, sob presidência do Senhor CLÊNIO SOARES, SERGIO PEREIRA DE SOUZA E APARECIDA ISABEL DE SOUZA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelas **Portaria nº. 109/2015**, para abertura e julgamento de proposta de Preços das Empresas Licitantes e classificadas: **COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ 14.732.763/0001-31, CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME – CNPJ 77.436.624/0001-80**, na licitação acima identificada que tem por objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E OBRAS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA/RESTANTE/CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 041-2012 – SESA/PR E MUNICIPIO. Com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitação, no final assinados, e sem a presença das representantes das Empresas Habilitadas foi aberta a sessão. O Senhor Presidente procedeu a leitura da decisão contida na Ata anterior e a abertura dos Envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS. Examinadas as propostas a Comissão por unanimidade decidiu julga-las regulares. Efetuada a comparação de preços nas propostas chegou ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar proposta da Empresa **COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME,** com o valor de R$ 105.135,78(cento e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) 2º lugar proposta da Empresa **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME,** com o valor de R$ 105.143,05(cento e cinco mil e cento e quarenta e treis reais e cinco centavos)

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão fazendo a lavratura da presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÊNIO SOARES
Pres. da Comissão de Licitação

SERGIO PEREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES – ME, inscrita no CNPJ 13.861.561/0001-27, com endereço na Rodovia PR-453 – SN – Cruzeiro do Sul – Pr., neste ato representado pelo Senhor Paulo Roberto da Rocha Alves.

OBJETO - Fica através do presente contrato, firmado a execução dos itens abaixo, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 001/2015, que parcialmente contratam os itens e respectivas quantidades necessárias até 31.12.2015, a saber:

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	
				VLR UNIT	VLR TOTAL
1	250	HRS	Serviço Usinagem	60,00	15.000,00
2	200	HRS	Serviço De Tornearia E Peças E Acessórios	55,00	11.000,00
3	150	HRS	Serviços De Solda Automotiva	50,00	7.500,00
4	100	MTS2	Fabricação De Grades De Metal	165,00	16.500,00
5	90	MTS2	Fabricação Esquadria De Metal	160,00	14.400,00
7	1	UNIT	Fabricação de Reboque Para Transporte de Material Reciclável Com 04 Pneus, Mediada Mínima De 2,50 De Altura X 3,00 Mt de Comprimento X 2,00 de Largura, Em Aço Carbono de 2,5mm	13.500,00	13.500,00
TOTAL......					77.900,00

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS FINANCEIROS - O pagamento a empresa correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
033 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
048 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
066 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
075 04.003.04.124.0003.2.018.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
096 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
113 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00.01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VINCULAÇÃO AO EDITAL/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2015 e também a Ata de Registro de Preços n. 001/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2015, a contar da data da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação.

DO FORO - Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Agosto de 2015.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES – ME
Contratada

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2015

Súmula: Dispõe sobre a instituição de Contribuição de Melhoria para realização de obras de pavimentação asfaltica, rede de esgoto e de galeria pluvial junto aos bairros "Jardim Alvorada" e "Jardim Universitário" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o tributo de contribuição de melhoria, nos termos do artigo 145, inciso III, da Constituição Federal, a fim de custear integralmente a obra pública de execução de pavimentação asfáltica, rede de esgoto e de galeria pluvial nos bairros "Jardim Universitário" e "Jardim Alvorada" nesta cidade de Colorado, conforme memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra e plano de rateio, constantes no anexo único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A contribuição de melhoria deverá observar os seguintes critérios:

I – serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuem frente para as vias em que se executarão as obras;

II – o fator de absorção do benefício para os imóveis beneficiados será da ordem de até 100% (cem por cento), de modo que o valor da contribuição de melhoria terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado;

III – a Municipalidade responderá pelas cotas relativas aos seus imóveis dominicais, bem como pela diferença dos imóveis enquadrados na hipótese prevista no artigo 8º, "*caput*" e "§1º" desta Lei Complementar.

Art. 2º. O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, o possuidor a qualquer título, de imóvel valorizado em razão de obra pública tratada no artigo 1° e anexo único desta Lei Complementar, ao tempo do lançamento.

§ 1º. A responsabilidade pelo pagamento do tributo transmite-se aos adquirentes do imóvel ou aos sucessores a qualquer título.

§ 2º. Responderá pelo pagamento o incorporador ou o organizador de loteamento não edificado ou em fase de venda, ainda que parcialmente edificado, que vier a ser valorizado em razão da execução de obra pública.

§ 3º. Os bens indivisos são considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 4º. No caso de enfiteuse, responde pela contribuição de Melhoria o enfiteuta.

Art. 3º. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei Complementar os interessados poderão impugnar, mediante petição fundamentada dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e acompanhada dos documentos comprobatórios da alegação, qualquer dos elementos tratados no artigo 1º e anexo único desta Lei Complementar.

§ 1º. O Secretário Municipal de Fazenda proferirá a decisão no prazo de trinta dias do recebimento da impugnação.

§ 2º. Sendo procedente a impugnação o Secretário Municipal de Fazenda mandará publicar no Diário Oficial do Município de Colorado Portaria contendo a correção do ato impugnado.

§ 3º. Sendo improcedente a impugnação o Secretário Municipal determinará o respectivo arquivamento.

§ 4º. O interessado será comunicado pessoalmente da decisão do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 5º. Considerar-se-á efetivada a comunicação da decisão mediante envio de correspondência com aviso de recebimento ao endereço declarado pelo impugnante em sua petição.

Art. 4º. A contribuição de melhoria em questão terá como fato gerador a valorização dos imóveis que possuem frente para as vias em que se executarão as obras constantes no artigo 1º e anexo único desta lei Complementar.

Parágrafo único. Considerar-se-á ocorrido o fato gerador quando concluída a obra em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, observando-se em relação à cobrança do tributo o disposto no artigo 150, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 5º. Tão logo tenha ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria a Secretaria Municipal de Fazenda deverá elaborar laudo a fim de apurar a valorização dos imóveis beneficiados em razão da execução da obra e promoverá publicação de edital no Diário Oficial do Município contendo:

I – o memorial descritivo da obra concluída e os imóveis beneficiados;

II – o custo da obra;

III – o valor total e individual da valorização dos imóveis apurada pela municipalidade;

IV – o valor da contribuição de melhoria de cada imóvel beneficiado, observando-se os critérios estabelecidos pelo parágrafo único do art. 1º desta Lei Complementar;

V – fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação pelos proprietários dos imóveis beneficiados, de qualquer dos elementos do edital.

§ 1º. A impugnação por parte dos proprietários dos imóveis beneficiados mediante petição fundamentada dirigida ao Secretário Municipal de Fazenda e acompanhada dos documentos comprobatórios da desconformidade alegada.

§ 2º. As questões relativas à valorização do imóvel beneficiado terão efeitos individuais em nada prejudicando a exação em relação aos demais contribuintes.

§ 3º. O Secretário Municipal de Fazenda proferirá a decisão no prazo de trinta dias do recebimento da impugnação.

§ 4º. Sendo procedente a impugnação o Secretário Municipal de Fazenda:

a) em se tratando de impugnação de efeito geral, promoverá nova publicação no Diário Oficial do Município de Colorado Portaria contendo a correção do ato impugnado;

b) em se tratando de impugnação de efeito individual, determinará que o lançamento da contribuição de melhoria do impugnante seja procedido observando-se a sua decisão.

§ 5º. Sendo improcedente a impugnação o Secretário Municipal de Fazenda determinará o respectivo arquivamento.

§ 6º. O impugnante será comunicado pessoalmente da decisão do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 7º. Considerar-se-á efetivada a comunicação da decisão mediante envio de correspondência com aviso de recebimento ao endereço declarado pelo impugnante em sua petição.

Art. 6º. Depois de tomadas as medidas tratadas no artigo anterior a Secretaria Municipal de Fazenda procederá ao lançamento da contribuição de melhoria que deverá ocorrer mediante escrituração em registro próprio do débito.

Art. 7º. Após o lançamento da contribuição de melhoria, o contribuinte será notificado via postal ou por edital publicado no Diário Oficial do Município acerca:

I – do valor da contribuição de melhoria lançada e o local de pagamento;

II – da faculdade de, no prazo de dez dias, formular requerimento junto à Prefeitura escolhendo uma das seguintes opções de pagamento, sob pena de ser presumida a opção de pagamento em doze parcelas mensais, sem desconto:

a) pagamento em parcela única, com de 15% (quinze por cento) de desconto;
b) pagamento em quatro parcelas mensais, com de 10% (dez por cento) de desconto;
c) pagamento em oito parcelas mensais, com de 5% (cinco por cento) de desconto;

III – da multa no importe de 10% para o caso de inadimplemento da parcela, mais acréscimos de correção monetária pelo IPCA e juros moratórios na ordem de 1% ao mês;

IV – do vencimento antecipado da dívida para o caso de atraso em mais de duas parcelas;

V – da faculdade do contribuinte reclamar, no prazo de 30 (trinta), ao órgão lançador com base nos seguintes fundamentos:

a) desconformidade do lançamento em relação ao edital tratado no artigo 4º desta Lei Complementar;
b) inexigibilidade total ou parcial da contribuição de melhoria em razão do imóvel estar abrangido pela hipótese do artigo 8º, "*caput*" e "§1º" desta Lei Complementar.

§ 1°. A reclamação, dirigida à Secretaria Municipal de Fazenda, mencionará, obrigatoriamente, a situação ou o "quantum" que o reclamante reputar justo, assim como os elementos para sua aferição.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, proferirá a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da reclamação.

§ 3º. Julgada procedente a reclamação, a diferença a maior, recolhida na pendência da decisão, será aproveitada nos pagamentos seguintes ou restituirá ao contribuinte, se for o caso.

§ 4º. Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a diferença a ser aproveitada ou restituída será corrigida monetariamente.

Art. 8º. Os imóveis beneficiados que estiverem participando do programa "Asfalto para Todos" instituído pela Lei Municipal 2170/2006, de 13/11/2006 e quitarem integralmente o compromisso firmado no referido programa até **30.10.2015** serão excluídos da cobrança da contribuição de melhoria instituída por esta Lei Complementar como observância do princípio geral da boa-fé e em respeito ao ato jurídico perfeito, nos termos do artigo 5°, inciso XXXVI, da Constituição Federal

§ 1º. Já os imóveis beneficiados que até **30.10.2015** cumprirem parcialmente o programa "Asfalto para Todos" terão desconto na contribuição de melhoria proporcionalmente ao cumprimento do referido programa.

§ 2º. A exclusão da cobrança tratada no *"caput"* e "§ 1º" deste artigo não elide a avaliação do imóvel e demais atos para cálculo da contribuição de melhoria, a fim de não prejudicar os outros contribuintes.

§ 3º. A cobrança do programa "Asfalto para Todos" junto aos bairros "Jardim Alvorada" e "Jardim Universitário" deverá levar em conta somente o valor do principal, sem cobrança de multa, juros e correção monetária, diante da inexistência de qualquer obra pertinente ao referido programa.

§ 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar todos os lançamentos tributários relativos à contribuição de melhoria baseado no programa "Asfalto para Todos", onde não foram realizadas as obras, bem como não foram preenchidos os requisitos do artigo 490 do Código Tributário Municipal.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

DECRETO Nº 144/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**			
04.001	**CONTROLADORIA MUNICIPAL**			
04.001.04.124.0018.2006			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL**	
56	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
66	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
265	3.3.90.30.00.00	1303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
286	3.3.90.30.00.00	1495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
400	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
12.001.15.452.0005.2036			**MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO**	
416	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
441	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
12.003	**DIVISÃO DE NECRÓPOLE**			
12.003.15.452.0005.2041			**MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
465	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
475	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2044			**DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA**	
492	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00

Total da Suplementação ....R$ 136.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
71	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
158	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
188	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
270	3.3.90.36.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
288	3.3.90.32.00.00	1495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.001	**DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA**			
14.001.20.601.0015.2043			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
490	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00

Total das Anulações ....R$ 136.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO Nº 90-90/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2015
PREGÃO Nº 28/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
CONTRATADA: **RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, neste ato representado pela Exma Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portador da CIRG n. 2.296.731-4 SSP-PR e, C.P.F. n° 564.385.839-87, residente e domiciliada na Av. Paranapanema Nº 551, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

CONTRATADO: **RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.745.961/0001-49, com sede na Av. Paraná, nº 131, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86690-000, neste ato representada pelo Sr. (a) ROSANA CLAUDIA PAIÃO BORRI, nacionalidade brasileira, estado casada, portador do RG 4.754.756-3 SSP/PR e CPF 894.353.209-10, residente e domiciliado na Rua tulipas nº 123, jardim das Primaveras, CEP. 86.690-000, na cidade de Colorado – Estado – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO ATRAVÉS DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO**.** INTERLIGAÇÃO DA INTERNET ENTRE PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS (SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CRAS, CREAS, CAPS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO). INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INTERNET CIDADÃ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A INFRAESTRUTURA DE RECEBIMENTO DA FIBRA ÓPTICA E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no item 2.2.0 do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
2.2 – Quaisquer outros equipamentos que não estiverem elencados no anexo XI e por ventura se fizer necessário serão móvito de termo aditivo até o montante de 25% do valor total licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor global é de R$ **64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**.
3.2 - O preço proposto não será reajustado durante o período de contratação, salvo se sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado.

3.3 – Nos preços contratados deverão ser computadas todas as despesas, inclusive de que o preço proposto inclui despesas de transporte, alimentação, estadia, impostos e demais encargos pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado: em até 30 DIAS, após emissão de nota fiscal, com a descrição dos serviços executados.

4.2 - É vedado a CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente com o CONTRATANTE.

4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.

4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

5.1 – O recurso financeiro necessário à cobertura das despesas para contratação do objeto deste Edital está prevista na dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2.006 MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE

7.1 – Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro.

7.2 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar o serviço na forma ajustada;
b) atender aos encargos decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial: estar em dia com seu órgão de classe.
e) fornecer todos os equipamentos necessários para o bom andamento dos serviços, conforme anexo XI.
f) dar toda assistência para deixar em funcionamento a internet cidadã.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA NONA– DAS PENALIDADES

9.1. - Se o licitante vencedor recusar a prestar o serviço objeto da presente licitação, ou fazê-lo fora do prazo e das especificações estabelecidas, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, independentemente de outras previstas:

I - Advertência;
II - Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de Andirá, pelo prazo mínimo de até 02 (dois) anos;
III - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal, com publicação no DIOE;
IV - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do total, por dia de atraso na prestação do serviço do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 10 (dez) dias.

10.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integra, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

14.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório nº 084/2015 Pregão nº 028/2015 que o precedeu.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PARANAPOEMA-PR, 25 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ROSANA CLAUDIA PAIÃO
CONTRATADA

Testemunhas:
1)______________________ 2)______________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.374.125,00	18.461.881,71	2.883.062,65	8.596.770,19	99,65	9.865.111,52	2.950.912,57	7.874.654,19	99,86	10.587.227,52
Legislativa	661.260,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00
Ação Legislativa	661.260,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00	0,00	0,00	0,00	661.260,00
Administração	3.813.052,00	3.856.129,74	515.510,42	1.810.793,50	20,99	2.045.336,24	549.674,39	1.629.443,08	20,66	2.226.686,66
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	112.350,00	112.350,00	10.830,62	39.792,52	0,46	72.557,48	9.700,87	26.493,97	0,34	85.856,03
Administração Geral	2.512.467,00	2.538.354,74	378.336,43	1.239.828,14	14,37	1.298.526,60	378.623,83	1.133.667,68	14,38	1.404.687,06
Administração Financeira	327.420,00	327.420,00	49.534,26	136.107,74	1,58	191.312,26	47.476,86	132.198,30	1,68	195.221,70
Controle Interno	116.630,00	116.630,00	15.339,86	44.154,69	0,51	72.475,31	15.339,86	44.154,69	0,56	72.475,31
Administração de Receitas	196.880,00	196.880,00	23.471,72	65.034,03	0,75	131.845,97	23.529,12	62.347,77	0,79	134.532,23
Assistência Comunitária	82.925,00	100.115,00	16.865,64	87.237,58	1,01	12.877,42	17.765,64	87.237,58	1,11	12.877,42
Serviços Urbanos	69.550,00	69.550,00	14.011,43	26.837,61	0,31	42.712,39	14.011,43	26.837,61	0,34	42.712,39
Serviço da Dívida Interna	214.000,00	214.000,00	7.120,46	21.301,19	0,25	192.698,81	7.120,46	21.301,19	0,27	192.698,81
Outros Encargos Especiais	180.830,00	180.830,00	0,00	150.500,00	1,74	30.330,00	36.106,32	95.204,29	1,21	85.625,71
Defesa Nacional	56.710,00	56.710,00	6.135,38	17.782,68	0,21	38.927,32	6.135,38	17.782,68	0,23	38.927,32
Administração Geral	56.710,00	56.710,00	6.135,38	17.782,68	0,21	38.927,32	6.135,38	17.782,68	0,23	38.927,32
Segurança Pública	42.800,00	42.800,00	0,00	1.595,00	0,02	41.205,00	0,00	1.595,00	0,02	41.205,00
Tecnologia da Informatização	42.800,00	42.800,00	0,00	1.595,00	0,02	41.205,00	0,00	1.595,00	0,02	41.205,00
Assistência Social	1.076.099,00	1.366.153,00	188.061,76	593.739,42	6,88	772.413,58	255.607,67	555.506,25	7,04	810.646,75
Assistência ao Idoso	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	21.400,00	73.600,00	0,04	53.000,02	0,61	20.599,98	11.666,70	35.000,02	0,44	38.599,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.010,00	392.864,00	58.686,27	160.182,51	1,86	232.681,49	52.953,54	148.326,36	1,88	244.537,64
Assistência Comunitária	602.089,00	814.089,00	129.375,45	380.556,89	4,41	433.532,11	190.987,43	372.179,87	4,72	441.909,13
Saúde	4.386.679,00	4.521.679,00	821.776,94	2.330.410,02	27,01	2.191.268,98	753.611,18	2.115.001,98	26,82	2.406.677,02
Administração Geral	21.079,00	21.079,00	0,00	1.259,95	0,01	19.819,05	0,00	1.259,95	0,02	19.819,05
Atenção Básica	1.040.040,00	1.170.040,00	243.641,30	555.481,28	6,44	614.558,72	175.286,99	438.242,67	5,56	731.797,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.924.310,00	2.924.310,00	542.074,10	1.535.246,39	17,80	1.389.063,61	532.553,89	1.487.858,20	18,87	1.436.451,80
Suporte Profilático e Terapêutico	312.440,00	312.440,00	17.082,70	183.336,58	2,13	129.103,42	26.791,46	132.555,34	1,68	179.884,66
Vigilância Sanitária	42.800,00	42.800,00	8.606,67	30.396,45	0,35	12.403,55	8.606,67	30.396,45	0,39	12.403,55
Vigilância Epidemiológica	46.010,00	51.010,00	10.372,17	24.689,37	0,29	26.320,63	10.372,17	24.689,37	0,31	26.320,63
Educação	3.326.095,00	3.426.095,00	607.220,54	1.760.393,99	20,41	1.665.701,01	604.153,97	1.683.397,79	21,35	1.742.697,21
Administração Geral	83.995,00	83.995,00	12.169,20	61.867,12	0,72	22.127,88	11.078,10	60.776,02	0,77	23.218,98
Alimentação e Nutrição	192.600,00	192.600,00	28.375,24	78.563,11	0,91	114.036,89	28.945,38	77.710,33	0,99	114.889,67
Ensino Fundamental	2.064.030,00	2.064.030,00	347.387,72	949.991,56	11,01	1.114.038,44	331.921,76	880.374,31	11,16	1.183.655,69
Educação Infantil	985.470,00	1.085.470,00	219.288,38	669.972,20	7,77	415.497,80	232.208,73	664.537,13	8,43	420.932,87
Cultura	307.625,00	307.625,00	23.245,46	83.435,91	0,97	224.189,09	26.258,63	76.551,85	0,97	231.073,15
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	52.430,00	52.430,00	0,00	0,00	0,00	52.430,00	0,00	0,00	0,00	52.430,00
Difusão Cultural	255.195,00	255.195,00	23.245,46	83.435,91	0,97	171.759,09	26.258,63	76.551,85	0,97	178.643,15
Urbanismo	1.281.860,00	1.394.860,00	129.909,47	679.528,04	7,88	715.331,96	213.093,43	584.622,47	7,41	810.237,53
Infra-Estrutura Urbana	315.650,00	340.650,00	31.209,96	86.868,70	1,01	253.781,30	34.911,14	73.461,24	0,93	267.188,76
Serviços Urbanos	955.510,00	1.043.510,00	98.699,51	592.659,34	6,87	450.850,66	178.182,29	511.161,23	6,48	532.348,77
Controle Ambiental	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
Habitação	149.800,00	149.800,00	23.204,40	23.204,40	0,27	126.595,60	23.204,40	23.204,40	0,29	126.595,60
Habitação Urbana	149.800,00	149.800,00	23.204,40	23.204,40	0,27	126.595,60	23.204,40	23.204,40	0,29	126.595,60
Saneamento	117.700,00	206.200,00	88.433,96	152.633,96	1,77	53.566,04	49.399,76	113.599,76	1,44	92.600,24
Serviços Urbanos	32.100,00	54.100,00	21.978,47	54.078,47	0,63	21,53	0,00	32.100,00	0,41	22.000,00
Saneamento Básico Urbano	85.600,00	152.100,00	66.455,49	98.555,49	1,14	53.544,51	49.399,76	81.499,76	1,03	70.600,24
Gestão Ambiental	191.530,00	191.530,00	26.055,29	79.450,99	0,92	112.079,01	26.055,29	79.450,99	1,01	112.079,01
Preservação e Conservação Ambiental	116.630,00	116.630,00	26.055,29	79.450,99	0,92	37.179,01	26.055,29	79.450,99	1,01	37.179,01
Controle Ambiental	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
Agricultura	112.885,00	210.385,00	15.141,14	124.141,14	1,44	86.243,86	14.241,14	123.241,14	1,56	87.143,86
Promoção da Produção Agropecuária	112.885,00	210.385,00	15.141,14	124.141,14	1,44	86.243,86	14.241,14	123.241,14	1,56	87.143,86
Indústria	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Promoção Industrial	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Comércio e Serviços	59.920,00	59.920,00	9.069,77	56.248,92	0,65	3.671,08	9.893,50	54.761,23	0,69	5.158,77
Administração Geral	59.920,00	59.920,00	9.069,77	56.248,92	0,65	3.671,08	9.893,50	54.761,23	0,69	5.158,77
Transporte	1.177.000,00	1.344.100,00	378.408,32	673.661,11	7,81	670.438,89	350.330,04	615.345,29	7,80	728.754,71
Administração Geral	80.250,00	80.250,00	17.868,78	60.324,57	0,70	19.925,43	17.868,78	60.324,57	0,76	19.925,43
Defesa Civil	48.150,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00	0,00	0,00	0,00	48.150,00
Serviços Urbanos	171.200,00	248.300,00	76.941,87	151.841,87	1,76	96.458,13	59.028,28	116.091,00	1,47	132.209,00
Transporte Rodoviário	877.400,00	967.400,00	283.597,67	461.494,67	5,35	505.905,33	273.432,98	438.929,72	5,57	528.470,28
Desporto e Lazer	329.560,00	383.084,97	50.889,80	209.751,11	2,43	173.333,86	69.253,79	201.150,28	2,55	181.934,69
Desporto Comunitário	329.560,00	383.084,97	50.889,80	209.751,11	2,43	173.333,86	69.253,79	201.150,28	2,55	181.934,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.550,00	176.550,00	0,00	0,00	0,00	176.550,00	0,00	0,00	0,00	176.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	66.875,00	66.875,00	-	30.000,00	0,35	36.875,00	4.914,84	11.363,44	0,14	55.511,56
Administração	4.280,00	4.280,00	0,00	1.300,00	0,02	2.980,00	256,07	565,32	0,01	3.714,68
Administração Geral	4.280,00	4.280,00	0,00	1.300,00	0,02	2.980,00	256,07	565,32	0,01	3.714,68
Assistência Social	10.700,00	10.700,00	0,00	4.500,00	0,05	6.200,00	579,85	1.468,94	0,02	9.231,06
Assistência Comunitária	10.700,00	10.700,00	0,00	4.500,00	0,05	6.200,00	579,85	1.468,94	0,02	9.231,06
Saúde	7.490,00	7.490,00	0,00	3.500,00	0,04	3.990,00	531,46	1.267,96	0,02	6.222,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.490,00	7.490,00	0,00	3.500,00	0,04	3.990,00	531,46	1.267,96	0,02	6.222,04
Educação	19.260,00	19.260,00	0,00	10.000,00	0,12	9.260,00	1.904,84	4.088,30	0,05	15.171,70
Ensino Fundamental	8.560,00	8.560,00	0,00	5.000,00	0,06	3.560,00	933,89	2.213,98	0,03	6.346,02
Educação Infantil	10.700,00	10.700,00	0,00	5.000,00	0,06	5.700,00	970,95	1.874,32	0,02	8.825,68
Cultura	7.490,00	7.490,00	0,00	1.800,00	0,02	5.690,00	275,43	705,48	0,01	6.784,52
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.280,00	4.280,00	0,00	600,00	0,01	3.680,00	183,62	183,62	0,00	4.096,38
Difusão Cultural	3.210,00	3.210,00	0,00	1.200,00	0,01	2.010,00	91,81	521,86	0,01	2.688,14
Urbanismo	3.745,00	3.745,00	0,00	1.500,00	0,02	2.245,00	186,80	486,32	0,01	3.258,68
Infra-Estrutura Urbana	3.745,00	3.745,00	0,00	1.500,00	0,02	2.245,00	186,80	486,32	0,01	3.258,68
Gestão Ambiental	3.210,00	3.210,00	0,00	800,00	0,01	2.410,00	122,40	296,34	0,00	2.913,66
Preservação e Conservação Ambiental	3.210,00	3.210,00	0,00	800,00	0,01	2.410,00	122,40	296,34	0,00	2.913,66
Transporte	5.350,00	5.350,00	0,00	4.100,00	0,05	1.250,00	710,11	1.637,62	0,02	3.712,38
Administração Geral	5.350,00	5.350,00	0,00	4.100,00	0,05	1.250,00	710,11	1.637,62	0,02	3.712,38
Desporto e Lazer	5.350,00	5.350,00	0,00	2.500,00	0,03	2.850,00	347,88	847,16	0,01	4.502,84
Desporto Comunitário	5.350,00	5.350,00	0,00	2.500,00	0,03	2.850,00	347,88	847,16	0,01	4.502,84
TOTAL (III) = (I + II)	17.441.000,00	18.528.756,71	2.883.062,65	8.626.770,19	100,00	9.901.986,52	2.955.827,41	7.886.017,63	100,00	10.642.739,08

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF
MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

Município de SÃO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.414.452,26	1.414.529,07	1.393.171,98	1.487.183,82	1.535.865,40	2.373.239,81	1.666.180,39	1.504.761,79	1.592.125,34	2.393.216,40	1.812.798,46	1.764.185,02	20.351.709,74
Receita Tributária	102.263,30	90.880,39	93.435,08	80.893,88	71.740,25	81.861,08	78.653,93	76.187,68	111.827,72	492.297,70	138.401,07	86.873,60	1.505.315,68
I.P.T.U.	19.009,07	15.341,30	18.650,28	2.030,36	4.911,78	16.484,64	16.309,19	4.173,15	34.912,83	289.481,95	22.597,32	20.479,54	464.381,41
I.S.S	24.949,04	25.102,08	36.071,59	33.209,51	30.547,98	27.544,39	35.723,92	28.401,36	21.021,86	24.637,70	36.536,05	31.187,48	354.932,96
I.T.B.I	23.366,62	8.091,65	14.349,37	21.307,65	1.225,31	50.410,00	5.965,20	19.121,32	10.120,00	31.837,76	21.805,54	26.355,81	233.956,23
I.R.R.F	15.496,36	19.549,67	15.554,48	17.262,12	20.799,58	41.475,00	13.106,90	14.738,10	20.442,38	18.416,98	19.561,88	22.940,17	239.343,62
Outras Receitas Tributárias	19.442,21	22.795,69	8.809,36	7.084,24	14.255,60	-54.052,95	7.548,72	9.753,75	25.330,65	127.923,31	37.900,28	-14.089,40	212.701,46
Receita de Contribuições	29.048,92	34.933,09	28.505,61	28.056,34	31.713,55	34.103,33	40.365,16	39.689,25	42.140,72	59.923,61	36.437,49	37.696,84	442.613,91
Receita Patrimonial	29.348,13	25.311,23	25.047,34	25.623,98	21.142,49	26.849,49	22.840,78	21.674,76	26.235,32	29.943,27	30.489,46	30.877,81	315.384,06
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	800,00	0,00	25.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.720,00
Transferências Correntes	1.253.661,13	1.261.902,46	1.244.168,69	1.326.311,97	1.411.142,04	2.229.786,02	1.524.259,26	1.367.047,74	1.411.745,21	1.810.788,26	1.607.368,56	1.608.569,23	18.056.750,57
Cota Parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.264.611,15
Cota Parte do ICMS	456.745,30	450.730,57	514.956,79	472.305,90	529.153,91	885.702,55	502.977,00	413.345,16	599.002,84	531.191,64	517.593,33	576.229,28	6.449.934,27
Cota Parte do IPVA	38.718,29	15.814,50	10.938,63	6.440,13	18.217,42	19.964,33	6.765,69	4.892,13	34.532,63	367.220,90	106.187,22	97.720,67	727.412,54
Cota-Parte do ITR	251,25	163,11	12.579,10	107.800,40	9.038,74	4.797,68	617,87	54,16	510,71	173,46	469,10	0,00	136.455,58
Transferências LC 87/1996	13.084,39	13.084,39	13.084,39	13.084,39	13.084,39	26.168,78	0,00	0,00	0,00	17.323,96	4.330,99	4.330,99	117.576,67
Transferências LC 61/1989	8.227,04	8.480,27	7.980,36	8.546,30	9.813,73	9.683,29	12.233,61	7.278,01	7.138,99	7.477,23	8.435,14	8.034,49	103.328,46
Transferências do FUNDEB	130.268,44	128.706,43	130.591,68	136.896,59	146.850,30	227.391,06	143.404,96	125.593,69	136.702,26	225.573,47	168.054,21	159.296,53	1.859.329,62
Outras Transferências Correntes	149.809,03	90.283,65	67.849,82	121.740,60	76.779,63	388.010,88	113.141,12	55.262,45	80.124,92	64.203,13	67.387,20	123.509,85	1.398.102,28
Outras Receitas Correntes	130,78	701,90	2.015,26	377,65	127,07	639,89	61,26	162,36	176,37	263,56	101,88	167,54	4.925,52
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	194.716,66	208.582,42	209.145,37	213.534,88	237.502,38	322.876,78	253.542,60	237.238,28	238.983,58	304.202,31	274.385,39	265.152,52	2.959.863,17
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.716,66	208.582,42	209.145,37	213.534,88	237.502,38	322.876,78	253.542,60	237.238,28	238.983,58	304.202,31	274.385,39	265.152,52	2.959.863,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.219.735,60	1.205.946,65	1.184.026,61	1.273.648,94	1.298.363,02	2.050.363,03	1.412.637,79	1.267.523,51	1.353.141,76	2.089.014,09	1.538.413,07	1.499.032,50	17.391.846,57

FONTE: DIVISÃO DE OBRAS

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF
MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	271,00	182.909,02	26.821,66	-	156.358,36	118.219,75	831.295,08	496.801,45	495.710,45	28.994,46	424.809,92	581.168,28
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	271,00	182.909,02	26.821,66	0,00	156.358,36	118.219,75	831.295,08	496.801,45	495.710,45	28.994,46	424.809,92	581.168,28
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	139,94	0,00	0,00	0,00	139,94	1.119,80	0,00	1,13	1,13	0,00	1.118,67	1.258,61
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA	15,53	0,00	0,00	0,00	15,53	38.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.474,00	38.489,53
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.754,15	0,00	0,00	0,00	0,00	72.754,15	72.754,15
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS E MEIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.445,00	0,00	2.445,00	2.445,00	0,00	0,00	0,00
DEPTO DA CRIANCA, ASSUNTOS DA FAMI LIA E PF	115,53	0,00	0,00	0,00	115,53	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	115,54
DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.319,35	3.319,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.745,50	1.456,00	1.358,00	0,00	387,50	387,50
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,44	0,00	0,00	0,00	107,44	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	6.473,18	6.473,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.494,72	208.752,03	208.703,03	5.480,00	107.311,69	107.311,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.161,68	35.662,73	35.638,23	511,15	11.012,30	11.012,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.945,00	26.600,00	26.600,00	0,00	3.345,00	3.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	0,00	153.227,67	3.227,67	0,00	150.000,00	0,00	227.430,31	146.007,89	146.007,89	12.455,00	68.967,42	218.967,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	0,00	947,10	0,00	0,00	947,10	0,00	20.701,90	4.974,00	4.974,00	2.701,40	13.026,50	13.973,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067,00	0,00	0,00	0,00	3.067,00	3.067,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEI	0,00	1.521,00	0,00	0,00	1.521,00	0,00	26.994,14	23.878,50	23.878,50	0,00	3.115,64	4.636,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL -	0,00	136,03	0,00	0,00	136,03	0,00	19.130,63	1.912,56	1.814,56	0,62	17.315,45	17.451,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE	0,00	3.483,23	0,00	0,00	3.483,23	0,00	58.409,00	16.636,45	15.839,45	3.005,67	39.563,88	43.047,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	17.120,81	17.120,81	0,00	0,00	0,00	75.215,20	28.475,16	28.450,66	4.733,18	42.031,36	42.031,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	271,00	182.909,02	26.821,66	0,00	156.358,36	118.219,75	831.295,08	496.801,45	495.710,45	28.994,46	424.809,92	581.168,28

FONTE:

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF
MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.284.856,00	1.284.856,00	789.874,39	61,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	487.706,00	487.706,00	355.255,07	72,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	278.200,00	278.200,00	115.205,63	41,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	321.000,00	321.000,00	176.225,41	54,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.050,00	123.050,00	109.206,41	88,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.050,00	16.050,00	1.282,96	7,99
Dívida Ativa dos Impostos	37.450,00	37.450,00	27.160,97	72,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.400,00	21.400,00	5.537,94	25,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.962.260,00	15.962.260,00	7.867.524,47	49,29
Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	4.031.457,27	47,10
Cota-Parte ITR	87.740,00	87.740,00	1.825,30	2,08
Cota-Parte IPVA	488.990,00	488.990,00	617.319,24	126,24
Cota-Parte ICMS	6.634.000,00	6.634.000,00	3.140.339,25	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	126.260,00	126.260,00	50.597,47	40,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.270,00	65.270,00	25.985,94	39,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.270,00	65.270,00	25.985,94	39,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.247.116,00**	**17.247.116,00**	**8.657.398,86**	**50,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	459.565,00	459.565,00	226.066,62	49,19
Provenientes da União	457.960,00	457.960,00	222.847,40	48,66
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.605,00	1.605,00	3.219,22	200,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	22.470,00	22.470,00	35.143,02	156,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.675,00	2.675,00	945,36	35,34
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**484.710,00**	**484.710,00**	**262.155,00**	**54,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.222.969,00	4.357.969,00	2.311.932,98	53,05	2.104.965,54	48,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.147.169,00	2.148.669,00	1.056.215,10	49,16	1.056.215,10	49,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.075.800,00	2.209.300,00	1.255.717,88	56,84	1.048.750,44	47,47
DESPESAS DE CAPITAL	171.200,00	171.200,00	21.977,04	12,84	11.304,40	6,60
Investimentos	171.200,00	171.200,00	21.977,04	12,84	11.304,40	6,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.394.169,00	4.529.169,00	2.333.910,02	51,53	2.116.269,94	46,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	511.460,00	511.460,00	304.318,47	13,04	304.318,47	14,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	511.460,00	511.460,00	304.318,47	13,04	304.318,47	14,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	167.565,94	7,18	167.565,94	7,92
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.005,67	0,13	3.005,67	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	511.460,00	511.460,00	474.890,08	20,35	474.890,08	22,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.882.709,00**	**4.017.709,00**	**1.859.019,94**	**31,18**	**1.641.379,86**	**24,29**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-342.770,03

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS – SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	3.005,67	-3.005,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO – SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	1.040.040,00	1.170.040,00	555.481,28	23,80	438.242,67	20,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.931.800,00	2.931.800,00	1.538.746,39	65,93	1.489.126,16	70,37
Suporte Profilático e Terapêutico	312.440,00	312.440,00	183.336,58	7,86	132.555,34	6,26
Vigilância Sanitária	42.800,00	42.800,00	30.396,45	1,30	30.396,45	1,44
Vigilância Epidemiológica	46.010,00	51.010,00	24.689,37	1,06	24.689,37	1,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.079,00	21.079,00	1.259,95	0,05	1.259,95	0,06
TOTAL	**4.394.169,00**	**4.529.169,00**	**2.333.910,02**	**100,00**	**2.116.269,94**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF
MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.284.856,00	1.284.856,00	201.463,79	789.874,39	61,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	557.256,00	557.256,00	43.076,86	387.953,98	69,62
1.1.1- IPTU	487.706,00	487.706,00	30.540,39	355.255,07	72,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	37.450,00	37.450,00	11.049,91	27.160,97	72,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	21.400,00	21.400,00	1.486,56	5.537,94	25,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	278.200,00	278.200,00	48.161,35	115.205,63	41,41
1.2.1- ITBI	278.200,00	278.200,00	48.161,35	115.205,63	41,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.350,00	326.350,00	67.723,53	177.508,37	54,39
1.3.1- ISS	321.000,00	321.000,00	66.966,92	176.225,41	54,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.350,00	5.350,00	756,61	1.282,96	23,98
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	123.050,00	123.050,00	42.502,05	109.206,41	88,75
1.4.1- IRRF	123.050,00	123.050,00	42.502,05	109.206,41	88,75
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.962.260,00	15.962.260,00	2.697.690,00	7.867.524,47	49,29
2.1- Cota-Parte FPM	8.560.000,00	8.560.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	47,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.560.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	47,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.634.000,00	6.634.000,00	1.093.822,61	3.140.339,25	47,34
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.270,00	65.270,00	8.661,98	25.985,94	39,81
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	126.260,00	126.260,00	16.469,63	50.597,47	40,07
2.5- Cota-Parte ITR	87.740,00	87.740,00	469,10	1.825,30	2,08
2.6- Cota-Parte IPVA	488.990,00	488.990,00	203.907,89	617.319,24	126,24
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.247.116,00	17.247.116,00	2.899.153,79	8.657.398,86	50,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	236.470,00	236.470,00	46.035,82	154.401,13	65,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.500,00	160.500,00	26.964,38	106.919,65	66,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	75.970,00	75.970,00	15.797,52	38.616,54	50,83
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.273,92	8.864,94	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.940,00	44.940,00	4.493,14	20.353,30	45,29
6.1- Transferências de Convênios	44.940,00	44.940,00	3.727,81	18.639,06	41,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	765,33	1.714,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	281.410,00	281.410,00	50.528,96	174.754,43	62,10

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.192.452,00	3.192.452,00	539.537,91	1.573.504,68	49,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.712.000,00	1.712.000,00	274.871,69	806.291,28	47,10
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.326.800,00	1.326.800,00	218.764,48	628.067,75	47,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.054,00	13.054,00	1.732,38	5.197,17	39,81
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.252,00	25.252,00	3.293,95	10.119,57	40,07
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	17.548,00	17.548,00	93,82	365,04	2,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	97.798,00	97.798,00	40.781,59	123.463,87	126,24
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.712.000,00	1.712.000,00	329.547,98	962.327,57	56,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.712.000,00	1.712.000,00	327.350,74	958.625,12	55,99
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	2.197,24	3.702,45	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.480.452,00	-1.480.452,00	-212.187,17	-614.879,56	41,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.480.452,00	1.480.452,00	212.187,17	614.879,56	41,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.230.500,00	1.230.500,00	228.471,96	591.292,79	48,05
13.1- Com Educação Infantil	428.000,00	428.000,00	74.061,34	197.674,35	46,19
13.2- Com Ensino Fundamental	802.500,00	802.500,00	154.410,62	393.618,44	49,05
14- OUTRAS DESPESAS	481.500,00	481.500,00	130.937,82	370.733,34	77,00
14.1- Com Educação Infantil	299.600,00	299.600,00	93.427,02	265.089,33	88,48
14.2- Com Ensino Fundamental	181.900,00	181.900,00	37.510,80	105.644,01	58,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.712.000,00	1.712.000,00	359.409,78	962.026,13	56,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	35.824,31
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	57,72

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.311.779,00	4.311.779,00	724.788,45	2.164.349,72	50,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	996.170,00	1.096.170,00	233.179,68	666.411,45	60,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	727.600,00	727.600,00	167.488,36	462.763,68	63,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	268.570,00	368.570,00	65.691,32	203.647,77	55,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.904.065,00	1.904.065,00	314.406,97	830.583,46	43,62
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	984.400,00	984.400,00	191.921,42	499.262,45	50,72
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	919.665,00	919.665,00	124.504,55	340.630,18	37,04
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-2.019,00	-9.309,17	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	123.050,00	123.050,00	15.105,65	63.870,60	51,91
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.023.285,00	3.123.285,00	562.692,30	1.560.865,51	49,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-614.879,56
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.702,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	12.443,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-598.734,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.095.729,02
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.500,00	160.500,00	7.203,42	72.684,31	45,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.550,00	226.550,00	22.860,86	73.870,99	32,61
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	337.050,00	387.050,00	30.064,28	146.555,30	37,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.360.335,00	3.510.335,00	592.756,58	1.707.420,81	48,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	171.300,61	12.443,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	35.824,31
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	958.625,12
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	962.026,13
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.702,45
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	36.125,75

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF
MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/MÊS JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	42.800,00	11.520,90	31.279,10
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.400,00	2.836,80	18.563,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.400,00	0,00	21.400,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8.684,10	-8.684,10
TOTAL	42.800,00	11.520,90	31.279,10

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.900,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	160.955,75	-13.379,10	147.576,65

FONTE:

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.633.452,00	20.633.452,00	3.756.540,36	18,21	11.041.035,60	53,51	9.592.416,40
RECEITAS CORRENTES	20.590.652,00	20.590.652,00	3.576.983,48	17,37	10.733.267,40	52,13	9.857.384,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.573.756,00	1.573.756,00	209.653,39	13,32	940.769,86	59,78	632.986,14
IMPOSTOS	1.209.956,00	1.209.956,00	188.170,71	15,55	755.892,52	62,47	454.063,48
TAXAS	326.350,00	326.350,00	21.482,68	6,58	184.877,34	56,65	141.472,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	37.450,00	37.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.450,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	47.080,00	47.080,00	74.134,33	157,46	256.253,07	544,29	-209.173,07
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	47.080,00	47.080,00	74.134,33	157,46	256.253,07	544,29	-209.173,07
RECEITA PATRIMONIAL	172.270,00	172.270,00	61.367,27	35,62	162.061,40	94,07	10.208,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	165.850,00	165.850,00	61.367,27	37,00	162.061,40	97,72	3.788,60
RECEITA DE SERVIÇOS	1.391,00	1.391,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.391,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.669.895,00	18.669.895,00	3.215.937,79	17,23	9.329.778,26	49,97	9.340.116,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.603.555,00	18.603.555,00	3.180.009,98	17,09	9.278.939,20	49,88	9.324.615,80
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.340,00	66.340,00	35.927,81	54,16	50.839,06	76,63	15.500,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.260,00	126.260,00	15.890,70	12,59	44.404,81	35,17	81.855,19
MULTAS E JUROS DE MORA	56.710,00	56.710,00	3.343,22	5,90	10.717,20	18,90	45.992,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	58.850,00	58.850,00	12.547,48	21,32	33.687,61	57,24	25.162,39
RECEITAS DE CAPITAL	42.800,00	42.800,00	179.556,88	419,53	307.768,20	719,08	-264.968,20
ALIENAÇÃO DE BENS	42.800,00	42.800,00	1.418,40	3,31	2.836,80	6,63	39.963,20
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	21.400,00	21.400,00	1.418,40	6,63	2.836,80	13,26	18.563,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	164.160,58	0,00	261.660,58	0,00	-261.660,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	164.160,58	0,00	261.660,58	0,00	-261.660,58
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	13.977,90	0,00	43.270,82	0,00	-43.270,82
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	13.977,90	0,00	43.270,82	0,00	-43.270,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.633.452,00	20.633.452,00	3.756.540,36	18,21	11.041.035,60	53,51	9.592.416,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.633.452,00	20.633.452,00	3.756.540,36	18,21	11.041.035,60	53,51	9.592.416,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.633.452,00	20.633.452,00	3.756.540,36	18,21	11.041.035,60	53,51	9.592.416,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	979.912,66	—	—	652.089,02	—	—
Superávit Financeiro	—	979.912,66	—	—	652.089,02	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.374.125,00	18.461.881,71	2.883.062,65	8.596.770,19	9.865.111,52	2.950.912,57	7.874.654,19	10.587.227,52	7.682.920,24
DESPESAS CORRENTES	14.866.045,00	15.411.986,74	2.512.772,07	7.598.842,58	7.813.144,16	2.573.415,88	7.011.463,21	8.400.523,53	6.845.246,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.863.773,00	8.827.373,00	1.346.122,64	3.813.011,19	5.014.361,81	1.346.122,64	3.813.011,19	5.014.361,81	3.813.011,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.400,00	21.400,00	956,59	3.117,20	18.282,80	956,59	3.117,20	18.282,80	3.117,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.980.872,00	6.563.213,74	1.165.692,84	3.782.714,19	2.780.499,55	1.226.336,65	3.195.334,82	3.367.878,92	3.029.118,27
DESPESAS DE CAPITAL	2.331.530,00	2.873.344,97	370.290,58	997.927,61	1.875.417,36	377.496,69	863.190,98	2.010.153,99	837.673,58
INVESTIMENTOS	2.117.530,00	2.680.344,97	364.126,71	979.743,62	1.700.601,35	371.332,82	845.006,99	1.835.337,98	819.489,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.400,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	192.600,00	192.600,00	6.163,87	18.183,99	174.416,01	6.163,87	18.183,99	174.416,01	18.183,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.550,00	176.550,00	0,00	0,00	176.550,00	0,00	0,00	176.550,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	176.550,00	176.550,00	0,00	0,00	176.550,00	0,00	0,00	176.550,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	66.875,00	66.875,00	0,00	30.000,00	36.875,00	4.914,84	11.363,44	55.511,56	11.363,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.441.000,00	18.528.756,71	2.883.062,65	8.626.770,19	9.901.986,52	2.955.827,41	7.886.017,63	10.642.739,08	7.694.283,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.441.000,00	18.528.756,71	2.883.062,65	8.626.770,19	9.901.986,52	2.955.827,41	7.886.017,63	10.642.739,08	7.694.283,68
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	840.760,73	—	—	1.581.513,29	—	9.467.530,92
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.441.000,00	18.528.756,71	2.883.062,65	9.467.530,92	—	2.955.827,41	9.467.530,92	—	17.161.814,60

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	66.875,00	66.875,00	0,00	30.000,00	36.875,00	4.914,84	11.363,44	55.511,56	11.363,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.875,00	66.875,00	0,00	30.000,00	36.875,00	4.914,84	11.363,44	55.511,56	11.363,44

FONTE:

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
CAMINHÃO PIPA - 806	0,00	0,00	35.839,42	0,00	(35.839,42)	0,00
CIDE - 512	49,00	0,00	2.552,67	0,00	565,31	0,00
CONVÊNIO UNIDADE BASICA DE SAÚDE -796	0,00	0,00	44.242,75	0,00	33.777,91	0,00
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	0,00	17.406,83	48.713,90	60.370,47	98.128,37	0,00
Educação / 25% sobre Impostos	0,00	1.256,58	29.313,83	6.125,00	77.364,73	0,00
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS - 793	0,00	462,37	0,00	0,00	2.299,05	0,00
F.M.A.S.P.B.F.I. - 791	0,00	1.804,40	0,01	2.355,86	10.371,92	0,00
OLEO DIESEL	0,00	0,00	3.757,33	0,00	(3.757,33)	0,00
PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00	5.792,16	0,01	0,00	20.770,93	0,00
PNATE FEDERAL	0,00	5.107,33	0,00	0,00	2.739,42	0,00
PNATE-ESTADUAL	0,00	7.743,67	0,00	0,00	821,99	0,00
Recursos Livres	3.095,63	70.829,90	132.294,86	287.530,78	2.274.175,00	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6.922,44	15.534,10	242.635,66	0,00
Saude / Atenção Básica	0,00	4.000,00	0,00	0,00	(5.922,06)	0,00
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	4.280,23	61.810,50	55.165,08	113.909,81	(112.593,74)	0,00
SEAB/CALCAREO-798	0,00	0,00	3.319,35	0,00	(3.142,74)	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO AN	0,00	12.052,85	48.332,85	181.539,31	(60.385,70)	0,00
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	1.996,65	0,00	(1.996,65)	0,00
Taxas - Exercício de Poder de Policia	0,00	590,00	0,00	0,00	(16.405,43)	0,00
Taxas - Prestação de Serviço	24,50	0,00	2.796,00	0,00	113.337,10	0,00
TETO EPIDEMIOLOGICO - SUPERAVIT	0,00	2.027,00	0,00	0,00	(2.027,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	7.449,36	190.883,59	415.247,15	667.365,33	2.634.917,32	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art	0,00	238,51	0,00	58.392,27	252.117,77	0,00
EDUCAÇÃO 25% - SUPERAVIT	0,00	0,00	8.114,00	0,00	(8.114,00)	0,00
MDE /PNAE - Merenda Escolar	0,00	611,85	1,77	0,00	17.429,42	0,00
ONIBUS ESCOLAR - 805	150.000,00	0,00	0,00	0,00	(150.000,00)	0,00
Royalties - 504	0,00	0,00	0,00	324,96	61.860,59	0,00
Taxas - Prestação de Serviço - exercíco anterior	0,00	0,00	356,00	14.670,00	(356,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	150.000,00	850,36	8.471,77	73.387,23	172.937,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	157.449,36	191.733,95	423.718,92	740.752,56	2.807.855,10	0,00

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	86.976,51	0,00	86.976,51
BL MAC R.CEGONHA 322	64,67	0,00	64,67
CAMINHÃO PIPA - 806	0,00	35.839,42	(35.839,42)
CIDE - 512	(631,06)	2.601,67	(3.232,73)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.798,04	0,00	3.798,04
CONVÊNIO UNIDADE BASICA DE SAÚDE -796	78.020,66	44.242,75	33.777,91
Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	164.249,10	66.120,73	98.128,37
Educação / 25% sobre Impostos	107.935,14	30.570,41	77.364,73
F.M.A.S.I.G.D.-SUAS - 793	2.761,42	462,37	2.299,05
F.M.A.S.P.B.F.I. - 791	12.176,33	1.804,41	10.371,92
FMASIGDBF	2.864,01	0,00	2.864,01
FUNDEB 40%	27.713,15	0,00	27.713,15
INCENTIVO ESTADUAL-PSF	72.695,73	0,00	72.695,73
OLEO DIESEL	0,00	3.757,33	(3.757,33)
PISO BASICO VARIÁVEL II	26.563,10	5.792,17	20.770,93
PNATE FEDERAL	7.846,75	5.107,33	2.739,42
PNATE-ESTADUAL	8.565,66	7.743,67	821,99
Recursos Livres	2.480.395,39	(1.385.630,02)	3.866.025,41
ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES NÃO PREVIDENCIÁRIA	20.655,95	0,00	20.655,95
SALARIO EDUCAÇÃO	249.558,10	6.922,44	242.635,66
Saude / Atenção Básica	(1.922,06)	4.000,00	(5.922,06)
Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	8.662,07	121.255,81	(112.593,74)
Saúde / Vigilância em Saúde	69.691,16	0,00	69.691,16
SEAB/CALCAREO-798	176,61	3.319,35	(3.142,74)
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	60.385,70	(60.385,70)
TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	1.996,65	(1.996,65)
Taxas - Exercício de Poder de Policia	(15.815,43)	590,00	(16.405,43)
Taxas - Prestação de Serviço	116.157,60	2.820,50	113.337,10
TETO EPIDEMIOLOGICO - SUPERAVIT	0,00	2.027,00	(2.027,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.529.158,60	(978.270,31)	4.507.428,91
Alinenação de Bens	172.476,65	0,00	172.476,65
AQUISIÇÃO DE TRATOR	12.746,79	0,00	12.746,79
CENTRO PUBLICO DE ATEND. PESSOA DEFIC.788	50,00	0,00	50,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1	252.356,28	238,51	252.117,77
EDUCAÇÃO 25% - SUPERAVIT	0,00	8.114,00	(8.114,00)
FUNDEB 60%	9.066,68	0,00	9.066,68
MDE /PNAE - Merenda Escolar	18.043,04	613,62	17.429,42
ONIBUS ESCOLAR - 805	0,00	150.000,00	(150.000,00)
PACS CAPACITAÇÃO	1.438,90	0,00	1.438,90
PATRULHA MECANIZADA	4.715,08	0,00	4.715,08
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - 108	17.804,49	0,00	17.804,49
RETENÇÃO EM CARÁTER CONSIGNATÁRIO	0,00	13.295,53	(13.295,53)
RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	1.578.554,88	(1.578.554,88)
Royalties - 504	41.204,64	0,00	41.204,64
Taxas - Prestação de Serviço - exercíco anterior	0,00	356,00	(356,00)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
UNIDADE HABITACIONAIS - 7 UNIDADE - FNHIS	2.917,60	0,00	2.917,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	532.820,15	1.751.172,54	(1.218.352,39)
TOTAL (III) = (I + II)	4.061.978,75	772.902,23	3.289.076,52
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	61.382,86	43.198,87	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	61.382,86	43.198,87	0,00
Interna	61.382,86	43.198,87	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.472.366,63	4.150.052,76	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.360.484,75	4.061.978,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	295.061,90	437.257,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	183.180,02	349.183,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.410.983,77	-4.106.853,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.747.225,00	17.391.846,57	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,37%	0,25%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-20,37%	-23,61%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.096.670,00	20.870.215,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	18.087.003,00	18.783.194,30	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	61.382,86	43.198,87	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	61.382,86	43.198,87	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	17.025,71	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	949.514,83	1.164.471,48	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	16.782.029,32	17.391.846,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.692.046,45	3.826.206,25	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: DIVISÃO DE OBRAS

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.873.344,97	997.927,61	863.190,98	0,00	1.875.417,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.873.344,97	997.927,61	863.190,98	0,00	1.875.417,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.873.344,97	-997.927,61	-	-	-1.875.417,36

FONTE:

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR – No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.391.846,57	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.782.695,45	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.217.429,26	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

FONTE: DIVISÃO DE OBRAS

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015 – No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.043.845,30	0,00
Pessoal Ativo	7.403.461,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	640.383,53	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	114.274,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	114.274,91	0,00
Pensionistas	23.500,70	0,00
IRRF	90.774,21	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.929.570,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.929.570,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		17.391.846,57
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,59
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		10.435.107,94
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%		9.913.352,54
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		9.391.597,15

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	20.633.452,00
Previsão Atualizada	—	20.633.452,00
Receitas Realizadas	11.041.035,60	11.041.035,60
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	652.089,02
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.441.000,00
Créditos Adicionais	—	1.087.756,71
Dotação Atualizada	—	18.528.756,71
Despesas Empenhadas	8.626.770,19	8.626.770,19
Despesas Liquidadas	7.886.017,63	7.886.017,63
Superavit Orçamentário	—	3.155.017,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	8.626.770,19	8.626.770,19
Despesas Liquidadas	7.886.017,63	7.886.017,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	17.391.846,57

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	949.514,83	28.994,46	495.710,45	424.809,92
EXECUTIVO	949.514,83	28.994,46	495.710,45	424.809,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.180,02	0,00	26.821,66	156.358,36
EXECUTIVO	183.180,02	0,00	26.821,66	156.358,36
TOTAL:	1.132.694,85	28.994,46	522.532,11	581.168,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.095.729,02	25%	24,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	555.468,48	60%	57,72
Empenhadas	1.560.865,51		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	863.190,98	2.010.153,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.836,80	39.963,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.846.212,23	15,00	21,33
Liquidadas	1.846.212,23		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	20.633.452,00
Previsão Atualizada	—	20.633.452,00
Receitas Realizadas	3.756.540,36	11.041.035,60
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	652.089,02
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.441.000,00
Créditos Adicionais	—	1.087.756,71
Dotação Atualizada	—	18.528.756,71
Despesas Empenhadas	2.883.062,65	8.626.770,19
Despesas Liquidadas	2.955.827,41	7.886.017,63
Superavit Orçamentário	—	3.155.017,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.883.062,65	8.626.770,19
Despesas Liquidadas	2.955.827,41	7.886.017,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.391.846,57

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-887.604,07	0,00
Resultado Primário	0,00	3.011.420,96	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	949.514,83	28.994,46	495.710,45	424.809,92
EXECUTIVO	949.514,83	28.994,46	495.710,45	424.809,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	183.180,02	0,00	26.821,66	156.358,36
EXECUTIVO	183.180,02	0,00	26.821,66	156.358,36
TOTAL:	1.132.694,85	28.994,46	522.532,11	581.168,28

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.095.729,02	25%	24,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	555.468,48	60%	57,72
Empenhadas	1.560.865,51		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	863.190,98	2.010.153,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.836,80	39.963,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.846.212,23	15,00	21,33
Liquidadas	1.846.212,23		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	61.382,86	49.362,74	43.198,87
DEDUÇÕES (II)	3.472.366,63	4.016.983,35	4.150.052,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.360.484,75	4.151.533,68	4.061.978,75
Demais Haveres Financeiros	295.061,90	369.898,56	437.257,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	183.180,02	504.448,89	349.183,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-3.410.983,77	-3.967.620,61	-4.106.853,89
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-3.410.983,77	-3.967.620,61	-4.106.853,89

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2015 (C - A)
VALOR	-139.233,28	-695.870,12

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO Em 31 Dez 2014 (A)	Em 30 Abr 2015 (B)	Em 30 Jun 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO | VALDENIR CASETTA – CONTADOR | AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF | MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**20.424.802,00**	**10.571.206,00**	**8.410.812,19**
Receita Tributária	1.573.756,00	940.769,86	953.970,34
I.P.T.U.	487.706,00	355.255,07	321.875,09
I.S.S.	321.000,00	176.225,41	151.106,89
I.T.B.I.	278.200,00	115.205,63	186.074,85
I.R.R.F.	123.050,00	109.206,41	88.401,28
Outras Receitas Tributárias	363.800,00	184.877,34	206.512,23
Receita de Contribuição	47.080,00	256.253,07	222.644,27
Outras Contribuições	47.080,00	256.253,07	222.644,27
Receita Patrimonial Líquida	6.420,00	0,00	1.114,99
Receita Patrimonial	172.270,00	162.061,40	140.248,27
(-) Aplicações Financeiras	165.850,00	162.061,40	139.133,28
Transferências Correntes	18.669.895,00	9.329.778,26	7.192.439,59
F.P.M.	8.560.000,00	4.031.457,27	3.007.775,56
I.P.V.A	488.990,00	617.319,24	335.822,53
I.C.M.S.	6.634.000,00	3.140.339,25	2.206.018,95
Convênios	66.340,00	50.839,06	25.977,95
Outras Transferências Correntes	2.920.565,00	1.489.823,44	1.616.844,60
Demais Receitas Correntes	127.651,00	44.404,81	40.643,00
Dívida Ativa	58.850,00	33.687,61	18.316,21
Diversas Receitas Correntes	68.801,00	10.717,20	22.326,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**42.800,00**	**307.768,20**	**657.215,26**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	42.800,00	2.836,80	24.653,20
Transferências de Capital	0,00	261.660,58	592.970,46
Convênios	0,00	261.660,58	592.970,46
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	43.270,82	39.591,60
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**304.931,40**	**632.562,06**
	42.800,00	**307.768,20**	**657.215,26**
Outras Receitas de Capital	-3.192.452,00	-1.573.504,68	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**20.424.802,00**	**10.876.137,40**	**9.043.374,25**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.478.861,74**	**7.628.842,58**	**6.828.566,90**	**7.022.826,65**	**5.897.473,05**
Pessoal e Encargos Sociais	8.827.373,00	3.813.011,19	3.463.942,60	3.813.011,19	3.436.963,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	21.400,00	3.117,20	4.854,88	3.117,20	4.854,88
Outras Despesas Correntes	6.630.088,74	3.812.714,19	3.359.769,42	3.206.698,26	2.455.654,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**15.457.461,74**	**7.625.725,38**	**6.823.712,02**	**7.019.709,45**	**5.892.618,17**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.873.344,97**	**997.927,61**	**1.171.049,70**	**863.190,98**	**1.035.916,95**
Investimentos	2.680.344,97	979.743,62	1.154.695,00	845.006,99	1.019.562,25
Inversões Financeiras	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	192.600,00	18.183,99	16.354,70	18.183,99	16.354,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.680.744,97**	**979.743,62**	**1.154.695,00**	**845.006,99**	**1.019.562,25**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**176.550,00**	-	-	-	-
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.314.756,71**	**8.605.469,00**	**7.978.407,02**	**7.864.716,44**	**6.912.180,42**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**2.110.045,29**	**2.270.668,40**	**1.064.967,23**	**3.011.420,96**	**2.131.193,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

ANDRE LUIS BOVO – PREFEITO
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF
MARCOS GRANZOTTO NETO – TESOUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2014 A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	545.858,54	0,00
Pessoal Ativo	545.858,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	4.439,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.439,26	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.439,26	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**541.419,28**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**541.419,28**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**17.391.846,57**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**3,11**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		**1.043.510,79**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		**991.335,25**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		**939.159,71**

Carlos Alberto Martins Guimarães – Presidente
VALDENIR CASETTA – CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SAI – SEC. MUN. DE CONTROLE INTEF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NAS DISPENSAS 45/2015 E 46/2015, PUBLICADO NA EDIÇÃO 2773 NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2015. FICAM CANCELADAS AMBOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

EXTRATO CONTRATO Nº 728-370/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA, CNPJ: 10.589.508/0001-20, sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, 175, no Município de Paranapoema, representado pelo Srº Claudinei Ferreira Do Nascimento, RG: 7.313.870-1 e CPF: 022.421.719-41, residente em Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de vasilhames de gás e recarga de botijão.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 7.793,50(sete mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.306.0035.2262.339030.0000 RED. 378
06.014.12.306.0035.2263.339030.0000 RED. 382

Paranapoema, 28 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 729-370/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS DA SILVA - ME, CNPJ: 56.615.784/0001-17, sediada na AV. Cuiabá, 736, no Município de Teodoro Sampaio - SP, representado pelo Srº Antonio Carlos da Silva, RG: 17.604.786 e CPF: 111.092.998-69, residente em Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

OBJETO: Aquisição de um conjunto motobomba leão mod. r20 11 11hp trifásico 200 vc.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 6.399,50(seis mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 150
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 152

Paranapoema, 28 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 723-365/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA, brasileira, solteira, CI.RG n.º 12.796.566-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 093.015.889-00, residente e domiciliado a Rua Levino Custodio Primo, 274, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estudante estagiária do curso de Pedagogia para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Centro de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, aberto através do Edital nº 09/2015, com carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***10 de Agosto de 2015 e seu término em 10 de novembro 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação.

06.014.12.361.0030.2240.339036.0000 red. 408

Paranapoema, 10 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 724-366/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TAIRINY LOPES BRITO, brasileira, solteira, CI.RG n.º 12.582.287-8 – SSP/PR, e CPF sob nº 083.288.949-04, residente e domiciliado a Rua Serra Negra, 625, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estudante estagiária do curso de Pedagogia para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Centro de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, aberto através do Edital nº 09/2015, com carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***10 de Agosto de 2015 e seu término em 10 de novembro 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação.

06.014.12.361.0030.2240.339036.0000 red. 408

Paranapoema, 10 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 725-367/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MARA CRISTINA DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG n.º 9.529.504-5 – SSP/PR, e CPF sob nº 062.148.179-33, residente e domiciliado a Rua Sebastião José de Oliveira, 165, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estudante estagiária do curso de Pedagogia para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Centro de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, aberto através do Edital nº 09/2015, com carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***10 de Agosto de 2015 e seu término em 10 de novembro 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação.

06.014.12.361.0030.2240.339036.0000 red. 408

Paranapoema, 10 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº 726-368/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SONIA REGINA DE LIMA MERELHA, brasileira, divorciada, CI.RG n.º 8.673.833-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 039.557.809-45, residente e domiciliado a Rua Timbury, 164, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estudante estagiária do curso de Pedagogia para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Centro de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, aberto através do Edital nº 09/2015, com carga horária de 4 **(quatro)** horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***10 de Agosto de 2015 e seu término em 10 de novembro 2015***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais**), sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Educação.

06.014.12.361.0030.2240.339036.0000 red. 408

Paranapoema, 10 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO Nº Nº 727-369/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: V C SOUZA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.284.579/0001-88**, com sede na Rua Prefeito Hugo Cabral, 95, centro – cidade de Londrina - estado – CEP 86.020-110, neste ato representada pelo Sr. (a) Vanessa Cristina de Souza, brasileira, portador do RG 8.720.574 6 8 SSP/PR e CPF 051.559.629-94, residente na Rua Prefeito Hugo Cabral, 95, centro, na cidade de Londrina - Estado do Paraná.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS COM ÁREA DE 298,63M².

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 186 (cento e oitenta e seis) dias, iniciando-se a partir da emissão da ordem de serviço, sendo improrrogável, conforme Portaria nº 2804 de 18 de Dezembro de 2014. Art 2º.

VALOR: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 412.895.95 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, fixo e irreajustável.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde.

05.009.10.301.0021.1213-449051.00.00 RED. 281

Paranapoema, 28 de Agosto de 2015.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 06/2015
b) PROCESSO Nrº - 86/2015
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 28/08/2015
e) Objeto Homologado: **CONSTRUÇÃO DE UBS COM ÁREA DE 298,63m².**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V C SOUZA CONSTRUÇÃO

CNPJ/CPF: 11.284.579/0001-88

VALOR HOMOLOGADO: R$ **412.895.95 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

Paranapoema, 28 de Agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

FRANCIANY DONATO DONATTO
Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS E RECARGA DE BOTIJÃO.

EMPRESA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA.

CNPJ: 10.589.508/0001-20

VALOR CONTRATADO: R$ 7.793,50(sete mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.306.0035.2262.339030.0000 RED. 378
06.014.12.306.0035.2263.339030.0000 RED. 382

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 27 DE AGOSTO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2015 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA LEÃO MOD. R20 11 11HP TRIFÁSICO 200 VC.

EMPRESA: ANTONIO CARLOS DA SILVA - ME.

CNPJ: 56.615.784/0001-17

VALOR CONTRATADO: R$ 6.399,50(seis mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 150
04.004.15.451.0014.2218.339039.0000 RED. 152

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 27 DE AGOSTO DE 2015.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivaí a participar de Audiência Pública Quadrimestral a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, às 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Segundo Quadrimestre de 2015.**

São Jorge do Ivaí, 28 de agosto de 2015.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 086/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 039/2014 de 31/10/2014.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 117.100,00** (cento e dezessete mil, e cem reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pes. Civil	111	0.104	600,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	150	0.102	34.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	154	0.102	7.700,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	156	0.103	1.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção Secretaria Mun. Meio Ambiente			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	402	1.000	1.100,00
12.05.08.243.0009.6.093 – Manter Atividades Fundo Mun. Assistência Social			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes, Jur.	272	0.791	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	267	0.791	5.000,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis.	132	0.103	4.000,00
09.02.12.365.0013.1.035 – Ampl., Reforma e Remodelação Unid. Escolar Infantil			
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	431	3.000	1.000,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquisição de veículos e Equip. Médico Hospitalar			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	456	0.323	35.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	457	0.324	15.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**117.100,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 1.000,00** (um mil reais)**, excesso de arrecadação** no valor de **R$ 67.500,00 (**sessenta e sete mil e quinhentos reais**) e o cancelamento no** valor de **R$ 48.600,00 (**quarenta e oito mil e seiscentos reais**) a seguir:**

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	112	0.104	600,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	149	0.101	34.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	153	0.101	7.700,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção Secretaria Mun. Meio Ambiente			
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	406	1.000	1.100,00
09.02.12.361.0013.2.053 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	126	0.103	4.000,00
09.02.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil			
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	161	0.103	1.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**48.600,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Manoel, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 089/2015

Regulamenta o parágrafo único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 034/2013 de 26/11/2013, relativo à intervenção do Poder Executivo em unidades habitacionais de famílias de baixas rendas, no caso de inabitabilidade ou inadequação da moradia, e dá outras providências.

O Sr. André Luis Bovo, prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido no § único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 034/2013 de 26/11/2013,

DECRETA

Art. 1º- O Poder Executivo Municipal, por força do § único, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 034/2013 de 26/11/2013, poderá intervir na unidade habitacional, através de programas específicos de reforma, ampliação ou doação de cestas básicas de materiais, em casos de comprovado estado de inabitabilidade, cujos titulares, proprietários, permissionários ou arrendatários venham a se enquadrar em algumas das situações do Art. 4º da Lei Municipal 034/2013 de 26/11/2013, e, desde que comprovada a impossibilidade financeira de realizá-las.

Parágrafo único – O programa visa dar condições de moradia digna a população de menor renda e retratar a situação de vulnerabilidade socioeconômica dos beneficiários.

Art. 2º- Considera-se beneficiário do programa a pessoa que, após levantamento sócio-econômico elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, comprovar o seu enquadramento nos critérios abaixo enumerados:
I – Cidadãos idosos, na forma da lei federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso;
II – Cidadãos portadores de necessidades especiais, na forma do Decreto Federal nº 5.296;
III – Famílias com menor renda per capita;
IV – Famílias com maior número de dependentes;
V – Mulheres responsáveis pelo domicilio;
VI – Fazer prova de que reside no município de São Jorge do Ivaí há pelo menos três anos consecutivos.

Art. 3º – Os benefícios de reforma e ampliação estabelecidos neste decreto, compreendem:
I – reconstrução de paredes ou de toda a moradia, dependendo de laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo;

II – obras de reparos para a segurança dos proprietários, possuidores, permissionários ou arrendatários, que habitem as moradias;
III – construção ou reconstrução de telhados, de banheiros sanitários e de redes hidrossanitárias;
IV – ampliação de cômodos por necessidade de maior espaço para a adequada acomodação dos familiares;
V – obras necessárias à prevenção de doenças ou úteis para o tratamento da saúde;
VI – fornecimento de mão-de-obra.

Parágrafo único – As unidades habitacionais poderão ser ampliadas ou reformadas por administração direta, empreitada global, sistema de mutirão familiar e fornecimento de cesta básica de materiais.

Art. 4º- O programa atenderá a todos os itens da obra, que forem considerados como essenciais para a segurança e o abrigo da família.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução do Programa correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
13.002.16.482.0015.1.114 – Recuperação de Habitações ocupadas por famílias carentes
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 24 de agosto de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 656/2015

SUMULA. Altera o Decreto 056/2003 que versa sobre os Serviços de Iluminação Publica é dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica alterada a tabela de descontos incidentes sobre a Unidade de Valor para Custeio – Serviço de Iluminação Pública, conforme segue:

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO	DESCONTO (%)
Residencial	0 a 30	100,0000
Residencial	31 a 50	100,0000
Residencial	51 a 70	87,0000
Residencial	71 a 90	83,0000
Residencial	91 a 120	79,0000
Residencial	121 a 140	73,0000
Residencial	141 a 160	67,0000
Residencial	161 a 180	62,0000
Residencial	181 a 200	58,0000
Residencial	201 a 220	54,0000
Residencial	221 a 240	44,0000
Residencial	241 a 260	40,0000
Residencial	261 a 280	35,0000
Residencial	281 a 300	33,0000
Residencial	301 a 350	30,0000
Residencial	351 a 550	16,0000
Residencial	551 a 750	2,0000
Residencial	751 a 999999	0,0000
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO**	**DESCONTO (%)**
Industrial	0 a 30	100,0000
Industrial	31 a 50	100,0000
Industrial	51 a 70	87,0000
Industrial	71 a 90	83,0000
Industrial	91 a 120	79,0000
Industrial	121 a 140	73,0000
Industrial	141 a 160	67,0000
Industrial	161 a 180	62,0000
Industrial	181 a 200	58,0000
Industrial	201 a 220	54,0000
Industrial	221 a 240	44,0000
Industrial	241 a 260	40,0000
Industrial	261 a 280	35,0000
Industrial	281 a 300	33,0000
Industrial	301 a 350	30,0000
Industrial	351 a 550	16,0000
Industrial	551 a 750	2,0000
Industrial	751 a 999999	0,0000
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO**	**DESCONTO (%)**
Comercial	0 a 30	100,0000
Comercial	31 a 50	100,0000
Comercial	51 a 70	87,0000
Comercial	71 a 90	83,0000
Comercial	91 a 120	79,0000
Comercial	121 a 140	73,0000
Comercial	141 a 160	67,0000
Comercial	161 a 180	62,0000
Comercial	181 a 200	58,0000
Comercial	201 a 220	54,0000
Comercial	221 a 240	44,0000
Comercial	241 a 260	40,0000
Comercial	261 a 280	35,0000
Comercial	281 a 300	33,0000
Comercial	301 a 350	30,0000
Comercial	351 a 550	16,0000
Comercial	551 a 750	2,0000
Comercial	751 a 999999	0,0000
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO**	**DESCONTO (%)**
Poder Público	0 a 30	100,0000
Poder Público	31 a 50	100,0000
Poder Público	51 a 70	87,0000
Poder Público	71 a 90	83,0000
Poder Público	91 a 120	79,0000
Poder Público	121 a 140	73,0000
Poder Público	141 a 160	67,0000
Poder Público	161 a 180	62,0000
Poder Público	181 a 200	58,0000
Poder Público	201 a 220	54,0000
Poder Público	221 a 240	44,0000
Poder Público	241 a 260	40,0000
Poder Público	261 a 280	35,0000
Poder Público	281 a 300	33,0000
Poder Público	301 a 350	30,0000
Poder Público	351 a 550	16,0000
Poder Público	551 a 750	2,0000
Poder Público	751 a 999999	0,0000
CLASSE	**INTERVALO DE CONSUMO**	**DESCONTO (%)**
Serviços Públicos	0 a 30	100,0000
Serviços Públicos	31 a 50	100,0000
Serviços Públicos	51 a 70	87,0000
Serviços Públicos	71 a 90	83,0000
Serviços Públicos	91 a 120	79,0000
Serviços Públicos	121 a 140	73,0000
Serviços Públicos	141 a 160	67,0000
Serviços Públicos	161 a 180	62,0000
Serviços Públicos	181 a 200	58,0000
Serviços Públicos	201 a 220	54,0000
Serviços Públicos	221 a 240	44,0000
Serviços Públicos	241 a 260	40,0000
Serviços Públicos	261 a 280	35,0000
Serviços Públicos	281 a 300	33,0000
Serviços Públicos	301 a 350	30,0000
Serviços Públicos	351 a 550	16,0000
Serviços Públicos	551 a 750	2,0000
Serviços Públicos	751 a 999999	0,0000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 029/2015

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidores abaixo especificados.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do contrato.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Carpinteiro	01	Secretaria Municipal de Obras	803,30	40 horas
Zeladora	02	Sec. Mun. de Assistência Social e Sec. Municipal de Educação, Esporte e Cultura	788,00	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:
CARPINTEIRO
- **Descrição sintética**
- efetuar serviços gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar manutenção das mesmas;
- **Descrição detalhada**
- estudar as características de trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
- efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
- zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- realizar outras atribuições e tarefas afins.

ZELADORA
- **Descrição sintética**
- Realizar a limpeza e conservação das instalações, equipamentos, móveis e entornos de prédios públicos.
- **Descrição detalhada**
- realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Prefeitura;
- executar eventuais mandados como servir café e água; carregar e descarregar móveis e equipamentos;
- executar tarefas manuais simples que exijam algum esforço físico,
- executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **31 de agosto à 02 de setembro de 2015**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
C	Experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	25 (semestre)	50
TOTAL DE PONTOS				**100**

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1**.** No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) o de maior idade;
b) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
c) curso superior na área do emprego pretendido desde que não seja pré-requisito para ingresso no emprego;
d) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra *"a"* do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.
9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 01 (um) ano de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 28 de Agosto de 2015.

LUÍS CARLOS DE SOUSA
Presidente da Comissão Especial

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº15/2015

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

DATA: 26 DE AGOSTO DE 2015.

Faço saber que a Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições dispostas no Artigo 170 da RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2011 (Regimento Interno);

Decreto

Art. 1º Fica ***APROVADA*** as Contas do Município de Uniflor-PR, referente ao exercício financeiro de 2012, nos termos do acolhimento constante do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO nº354/2014 – Primeira Câmara de 19 de agosto de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Uniflor-PR, 26 de agosto de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

SANDRO APARECIDO GUARNIERI
2º SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 11 / 2015

DATA: 21/08/2015 **PROTOCOLO:** 21 / 2015 **PROCESSO:** 30

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.310.323/0001-23 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA MILJUTIN COGEI, 570
Bairro: JD. N. S DE FATIMA **Cidade:** PARANAVAI - PR **CEP:** 87.708-100
Telefone:

OBJETO
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PORTAL TURISTICO DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA
EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510034204433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05004154510034204533903900000	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10013154520010209833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10013154520036209933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	14948	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DE PORTAL TURISTICA EM METAL	UN	1.00	6,000.0000	6,000.00
						Total:	**6,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1382/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Altera no âmbito da Lei Municipal nº 954/2004 o valor dos Símbolos CC5, CC6 e CC7 e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica alterado na Lei Municipal nº 954/2004, o valor dos Símbolos CC5, CC6 e CC7 conforme descrito abaixo:.

SÍMBOLO	VALOR LEI 954/2004	NOVO VALOR
CC5	R$ 887,26	R$ 950,00
CC6	R$ 788,00	R$ 950,00
CC7	R$ 788,00	R$ 950,00

Art. 2.º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de agosto de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 34/2015 de 06/08/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 367/2014 de 18/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	**GOVERNO MUNICIPAL**		
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001.04.122.0005.2.003.	**Manutenção das atividades do gabinete do prefeito**		
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**		
03.002	**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
03.002.04.122.0002.2.009.	**Manutenção das atividades de recursos humanos**		
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.003	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%**		
06.003.12.361.0007.2.019.	**Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%**		
120 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.007	**DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - 25%**		
06.007.12.365.0007.6.023.	**Manut. das atividades de educação infantil - 25%**		
160 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.002.10.301.0006.2.032.	**Manuteção das atividades de transportes de doentes**		
220 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.003.10.302.0006.2.033.	**Manutenção dos serviços de saúde pública**		
231 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**		
304 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**		
08.002.15.452.0010.2.041.	**Manutenção das atividades de limpeza pública**		
330 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**		
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
08.004.15.452.0010.2.048.	**Manut. das atividades de construções públicas**		
369 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001.08.244.0026.2.051.	**Manut. de programas assistências - programa FNAS**		
390 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.003	**F.M.D.C.A - CONSELHO TUTELAR**		
09.003.08.243.0027.6.060.	**Manutencao do Conselho Tutelar**		
403 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
11	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		
11.001	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**		
11.001.28.846.0021.2.062.	**Contribuição ao pasep**		
426 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
		Total Suplementação:	**392.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**		
03.004	**SECRETARIA GERAL**		
03.004.04.122.0002.1.002.	**Renovação da frota de veiculos da administração**		
41 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.001	**DIVISAO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR**		
06.001.12.361.0007.2.017.	**Manutencao das atividades de adm escolar**		
103 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.011	**DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.LIVRES**		
06.011.12.361.0007.2.027.	**Manut. das atividades de transporte escolar -rec.**		
180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**		
203 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
205 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**		
08.002.15.452.0010.1.201.	**Política Municipal de Residuo Solido**		
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001.08.244.0026.2.050.	**Manutenção das atividades assistênciais**		
379 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.000,00
09.001.08.244.0026.2.051.	**Manut. de programas assistências - programa FNAS**		
392 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
393 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
10	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
10.001	**DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
10.001.20.606.0015.2.056.	**Manutenção das atividades agropecuárias**		
408 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
		Total Redução:	**392.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 06 de agosto de 2015.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 28/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágio aberto pelo Edital n.º 024/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **31 de agosto à 04 de Setembro de 2015**, das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
IV – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
V – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
VI - certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
VII – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
VIII – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes;
IX – Comprovante de Residência;
X - Comprovante de Matrícula;
XI - Histórico Escolar do ano letivo atual;
XII - Histórico Escolar do ano letivo anterior.

N O M E	C A R G O	CLASSIF.
Patrícia Oliveira da Silva	Estágio para Estudantes do Curso de Pedagogia	1
Marcela Leão Frederig	Estágio para Estudantes do Curso de Pedagogia	2

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2015-I
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **31 de agosto a 03 de setembro de 2015**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
REGINA FERREIRA MEDEIROS	Técnico de Enfermagem	3.ª Classificada

O **não comparecimento** no período estipulado implicará na **desclassificação da candidata e perda da vaga**.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 044 de 24 de AGOSTO de 2.015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INAJA PARA O BIENIO 2015/2017

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de assistência social, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público
MEMBROS TITULARES:
- **APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES –** DEPARTAMENTO DE SAUDE
- **DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR –** DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.
- **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES -** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

MEMBROS SUPLENTES:
- **MARLY DE MOURA –** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- **ADEMILSON MARTINS** – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **PAULO CESAR DUTRA –** DEPARTAMENTO DE SAUDE

II. Representantes da Sociedade Civil
Representante de Usuários, de Organizações de Usuários e/ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social
TITULAR: ROBERTA MARGARIZO
SUPLENTE: SIRLENE CLEMENTE

Representante de Entidade Mantenedora de Prestação de Serviços Socioassistenciais
TITULAR- CLEUSA JUNQUEIRA DE SOUZA
SUPLENTE- AUREA REGUINE GALINA

Representante de Trabalhador do Setor
TITULAR – MILENA FERREIRA GUIMARAES
SUPLENTE- ANDREIA ALVES CONSOLI

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 24 DE AGOSTO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

DECRETO Nº 45 de 24 de AGOSTO de 2.015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICINAL-COMSEA DO MUNICIPIO DE INAJA

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, eleitos na III conferência Municipal de Segurança Alimentar realizada dia 18 de junho de 2015, conforme segue:

I.Representantes do Poder Público:
TITULAR: JAQUELINE SABATER
TITULAR: SOLANGE GERACINA
TITULAR: MARINALVA APARECIDA CONSOLI
TITULAR: LAZARO GABRIEL SABATER
TITULAR: DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
SUPLENTE: ADEMILSON MARTINS-
SUPLENTE: CLEVVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA
SUPLENTE:DIONE GARCIA CAMARGO
SUPLENTE: MARIA ADRIANA DA SILVA
SUPLENTE:MARIA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES

II. Representantes de Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
TITULAR: WERNER PAULO OESTERLE
TITULAR: ANTONIO DA SILVA
SUPLENTE: JOSE APARECIDO REBOLHO
SUPLENTE: ALDO HASHIMOTO

III. Representantes de Associação de classes profissionais e empresariais;
TITULAR: OLGA TELEDEZINSKI
SUPLENTE: FRANCILENE FERREIRA BOMFIM

IV. Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
TITULAR: AUREA REGUINE GALINA
SUPLENTE:CLEUZA JUNQUEIRA DE SOUZA

V. Representantes de Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
TITULAR: ALEZANGELA ELIAS MARTINS
TITULAR: CLARICE GALINA
SUPLENTE: ADELMO DOS SANTOS FILHO
SUPLENTE: CLAUDIO HERNANDES BOMFIN

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 24 DE AGOSTO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 26/2015

LUÍS CARLOS DE SOUSA, Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A classificação final para o Processo Seletivo Simplificado para Realização de Estágios nº 03, aberto através do Edital 24/2015:
Art. 1º - Fica divulgada a classificação final como segue:

INSC.	NOME	CLASS.	CARGO
01.01	PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	1	ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA
01.02	MARCELA LEÃO FREDERIG	2	ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA

Paranapoema – PR, 25 de Agosto de 2015..

LUÍS CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

EDITAL N° 27/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS N° 03/2015 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 24/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio através de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO,** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N° 024/2015,** nos seguintes termos:

Art. 1º Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 25 de Agosto de 2015.

INSC.	NOME	CLASS.	CARGO
01.01	PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	1	ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA
01.02	MARCELA LEÃO FREDERIG	2	ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 25 de Agosto de 2015 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura nº 024/2015.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 27 de Agosto de 2015.

Luís Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

EDITAL N.º 019/2015
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2014**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **31 de agosto a 03 de setembro de 2015**, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munida de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer beneficio proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
Joana Estela Muccio Baruzzi	Enfermeiro	3.ª Classificada

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação da candidata e perda da vaga.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46 de 24 de AGOSTO de 2.015

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE INAJA

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá, conforme segue:

I. Representantes do Poder Público
Membros titulares:
- **DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR –**ASSISTENTE SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **MARIA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES –** AUXILIAR ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- **SUELI NOVAKOSWI DOS SANTOS** – PSICOLOGA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **ANA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA –** ASSISTENTE SOCIAL DO DEPARTAMENTO DE SAUDE

MEMBROS SUPLENTES:
- **MARLY DE MOURA REGANHAM –** AUXILIAR ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- **JUSSAINY CRISTINA BACELA VIEIRA** – PSICOLOGA DA SECRETARIA DE SAUDE
- **ANDREIA ALVES CONSOLI** – PSICOLOGA CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **ADEMILSON MARTINS**- CHEFE DEPARTAMENTO AÇÃO SOCIAL

II. Representantes da Sociedade Civil
PASTORAL DA CRIANÇA DE INAJA
Titular: ELVIRA GERACINA DA SILVA
Suplente: MARIA APARECIDA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NARBAL ORESTE MAY- E.I.E.F
Titular: - **IRACI ANGELA MASSUIA**
Suplente: JOICE DA SILVA MELO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DA ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA – ENS. FUNDAMENTAL
Titular: LUCIA MEIRE DE SOUZA DUTRA
Suplente: PAULO CESAR DUTRA

ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DA VILA RURAL SEBASTIAO VIEIRA DE ARAUJO
TITULAR ALIZANGELA ELIAS MARTINS SILVA
Suplente: ADELMO DO SANTOS FIHO

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 24 DE AGOSTO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 43, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Sumula: Dispõe sobre a convocação **I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES",** etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA MULHERES"**será realizado no dia 02 de setembro de 2015, das 12h30min às17h, no clube da Pscina, sob a coordenação conjunta das Secretarias Municipais da Assistência Social dos município de Inaja,jardim Olinda, Paranapoema e Cruzeiro do Sul

Art. 3º A **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"** tem por objetivos:
- Discutir e fortalecer a Política Municipal para Mulheres;
- Estimular a criação e o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das organizações feministas e de mulheres;
- Promover e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
- Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução
e controle da Política Municipal para as Mulheres;
- Discutir e implementar a notificação de violência no município;
- Instituir a formulação do Plano Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 4º A **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**adotará os seguintes eixos temáticos:

I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;

II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;

III – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;

IV –Estimular a criação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres-PMPM;

V –Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção dos Sistemas Municipal Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;

VI–Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos.

Art. 5º A **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**a será presidido pela Prefeito Municipal de Inajá.

Art. 6º A Comissão Organizadora da A **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"** elaborará o regimento interno do encontro, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas, o qual será submetido à aprovação, no início da Conferência.

Art. 7º Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora A **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"** para etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme segue:

REPRESENTANTES:
CRUZEIRO DO SUL: HUGO LEONARDO DE SOUZA
JARDIM OLINDA: VANESSA SANTOS
PARANAPOEMA: MICHELLE SILVA PEREIRA
INAJÁ: DOUGLAS JOSIMAR AGUIMAR

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar e promover a realização da **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

II - Realizar o planejamento de organização da **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**

III - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**

IV - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**;

V - Aprovar a programação da **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**;

VI - Produzir avaliação e relatório da **I CONFERENCIA INTERMUNICIPAL DE** POLÍTICA PARA AS MULHERES**: TEMA: "MAIS DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E PODER PARA AS MULHERES"**, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual;

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 24 DE AGOSTO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1383/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Floraí e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (SIMSAN), integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), em consonância com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, por meio do qual, o Poder Público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.
Art. 2º A alimentação adequada é direito fundamental do cidadão, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município.
§ 2º É dever do Poder Público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
§ 3º O dever do Poder Público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SIMSAN.
Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Art. 4º A segurança alimentar e nutricional abrange:
I - a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo-se a água potável, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando práticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e cultural da população;
V - a produção de conhecimento e o acesso à informação;
VI - a implementação de políticas públicas e estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as características ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, SEUS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E COMPOSIÇÃO

Art. 5º A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população do Município de Floraí far-se-á por meio do SIMSAN, conforme objetivos, princípios e composição estabelecidos nesta lei.
Art. 6º O SIMSAN- Floraí tem por objetivo formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, em consonância com a Política e o Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; estimular a integração dos esforços entre o governo municipal e a sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Município de Floraí.
Art. 7º Constituem objetivos específicos do SIMSAN- Floraí:
I - identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional;
II - articular programas e ações de diversos setores que atendam às dimensões de respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e saudável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero, orientação sexual e de raça, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;
Art. 8º O SIMSAN- Floraí reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas;
III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional;
IV - transparência dos programas, das ações, dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.
Art. 9º O SIMSAN- Floraí tem como base as seguintes diretrizes:
I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas justos e descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa, produção de conhecimentos e formação em segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável;
IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional;
V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
VI - promoção do acesso universal à água de qualidade;
VII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.
Art. 10. O Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (SIMSAN) é integrado pelos seguintes componentes:
I - Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA);
III - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura Municipal de Floraí (CAISAN);
IV - Órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional do Município de Floraí, responsáveis pela implementação dos programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituições privadas que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e quase enquadrem nos critérios, princípios e diretrizes do SIMSAN;
VI - Instituições privadas que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, com fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que se enquadrem nos critérios, princípios e diretrizes do SIMSAN.
Parágrafo único. A participação no SIMSAN- Floraí, de que trata este artigo, deverá obedecer aos princípios e diretrizes previstos nesta lei e será definida a partir de critérios estabelecidos, conjuntamente, pelo COMSEA e pela CAISAN, em acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 11. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí será convocada, em tempo não superior a cada quatro anos, pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA), tendo por objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão, em consonância com a Política e o Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º A Conferência definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.
§ 2º A Conferência Municipal poderá ser convocada pelo COMSEA, a qualquer tempo, em atendimento às deliberações e calendário do CONSEA -PR.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR ENUTRICIONAL DE FLORAÍ (COMSEA)

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, que tem como objetivo propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta lei.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA), articulado ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (CONSEA-PR), integra o Sistema Nacional de Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenado pelo conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).
Art. 13. Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA):
I - apreciar e monitorar planos, programas e ações de política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito municipal;
II - incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
III - manter estreitas relações de cooperação com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná (CONSEA-PR), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), e com os demais Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional da região, na consecução das políticas estadual e nacional de segurança alimentar e nutricional;
IV - promover e coordenar campanhas de educação alimentar e deformação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
V - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
VI - elaborar seu regimento interno;
VII - exercer outras atividades correlatas.
Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA) será composto por 6 (seis) conselheiros, sendo seus membros 2/3 (dois terços) representantes da sociedade civil organizada e 1/3 (um terço) de representantes do governo municipal, dentre estes o representante do Legislativo Municipal.
§ 1º Caberá ao governo municipal, definir seus representantes dentre as Secretarias Municipais afins à Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º A sociedade civil definirá sua representação, através de consulta pública aos seguintes setores:
I - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
II - Associações de classe profissionais e empresariais;
III - Movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais;
IV - Instituições religiosas;
V - Trabalhadores e Usuários da Rede Pública de Equipamentos e Serviços de Alimentação e Nutrição;
§ 3º O mandato dos conselheiros mencionados nos incisos anteriores é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.
§ 4º Os conselheiros governamentais serão indicados pelo Prefeito, sendo os mesmos que comporão a Câmara Intersetorial de SAN do Município de Floraí.
§ 5º O presidente do COMSEA será um membro, dentre os indicados pelas entidades da sociedade civil.
§ 6º Os membros do COMSEA serão nomeados, através de Decreto Municipal, contendo as indicações dos conselheiros governamentais e não governamentais e seus respectivos suplentes.
§ 7º Os suplentes de conselheiros deverão ser oriundos do mesmo setor ou segmento do conselheiro titular.
§ 8º A participação dos conselheiros no COMSEA não será remunerada, constituindo-se serviço público relevante.
Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA-Floraí) contará em sua estrutura com uma Presidência, uma Secretaria Geral e uma Secretaria-Executiva.
§ 1º O Secretário Geral será indicado pelo Prefeito, dentre os conselheiros governamentais, o qual presidirá a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2º A Secretaria Municipal de Ação Social destinará os servidores e a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA).
Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA) poderá solicitar aos órgãos e entidades da administração pública municipal dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.
Art. 17. As despesas decorrentes das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (COMSEA) correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Ação Social.

SEÇÃO III
DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FLORAÍ (CAISAN)

Art. 18. À Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Floraí (CAISAN), composta por secretarias municipais e órgãos afetos à segurança alimentar e nutricional, designados por decreto do Prefeito Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de ação Social, compete:
I - coordenar e articular as ações governamentais no campo da segurança alimentar e nutricional;
II - elaborar e aprovar, a partir das resoluções das Conferências Municipais, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional municipal;

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A alimentação adequada, como um direito humano fundamental dos direitos à dignidade humana e da liberdade, é um direito subjetivo público, auto aplicável, absoluto, intransmissível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial e se exerce mediante:
I - direito de petição e ao processo administrativo;
II - direito de ação individual, coletivo ou difuso, segundo os procedimentos judiciais previstos em lei;
III - inclusão nos programas e ações de segurança alimentar nutricional.
Art. 20. Os órgãos e entidades públicos ou privados que integram o SISAN o farão em caráter interdependente, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios.
Art. 21. A interpretação dos dispositivos desta lei atenderá ao princípio da mais ampla proteção dos direitos humanos.
Art. 22. A destinação orçamentária para a realização de programas e ações de que trata esta lei possui, por sua natureza, caráter prioritário, ficando vedada a transferência dos recursos para o atendimento de política diversa, salvo situação emergencial devidamente justificada.
Art. 23. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Osvaldo da Silva, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

LEI Nº 1384/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Autoriza a alienação de bens imóveis municipais.

Art. 1º. Ficam desafetados os bens imóveis constituídos pelos Lotes nº 285-A-2/295-B-1-O, 295-A-2/295-B-1-N, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-J, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-I, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-H, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-G, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-F, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-E, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-D, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-C, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-B, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-A , do Parque Primavera deste Município de Floraí.
Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a promover a alienação dos imóveis indicados no art. 1º, com o fim específico de fomento industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2014.
Art. 3º. Os imóveis serão alienados por preço não inferior ao disposto no Parágrafo único deste artigo, valor sobre o qual poderão ser aplicados os abatimentos e benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.346/2014.
Parágrafo único. De acordo com a sua área, os imóveis terão o seguinte preço mínimo, ressalvado o disposto no *caput*:
I - Lote nº 285-A-2/295-B-1-O: R$ 62.538,56
II - Lote n° 295-A-2/295-B-1-N: R$ 64.508,64;
III - Lote nº295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-J: R$ 12.634,50;
IV - Lote nº295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-I: R$ 10.848,00;
V - Lote nº295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-H: R$ 10.980,00;
VI - Lote nº295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-G: R$ 10.334,10;
VII - Lote nº295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-F: R$ 14.200,50;
VIII - Lote nº295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-E: R$ 13.780,00;
IX- Lote n°295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-D: R$ 10.500,00;
X - Lote n°295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-C: R$ 10.500,00;
XI - Lote n°295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-B: R$ 11.250,00;
XII - Lote n°295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-A: R$ 15.000,00.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-Pr., em 28 de agosto de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

LEI Nº 1385/2015

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

AFETA FRAÇÃO CERTA E DETERMINADA DE "BEM IMÓVEL DOMINIAL" URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ-PR, DESTINANDO-O COMO DE "USO COMUM DO POVO" (AVENIDA) NOS TERMOS QUE DESCREVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica "afetada" como *bem de uso comum do povo,* destinado à implantação de um logradouro público, a fração certa e determinada do imóvel urbano denominado **LOTE N° 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-K**, "**principiando, dita fração, na divisa com o Lote 295-A-2/295-B-1-S (Rua Marginal) no rumo NE 62°45´´numa frente de 10,16 metros; com os lotes n°s 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-A, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-B, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-C, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-D, e com parte do lote n° 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-E no rumo SE 17°21´com 63,43 metros; com parte dos lotes n°s 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-E e 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-F no rumo SO 72°39`com 10,00 metros e, finalmente, com parte do lote n° 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-F e com os lotes n°s 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-G, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-H, 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-I e 295-A-2/295-B-1-R/295-A-2/295-B-1-Q-J no rumo NO 17°21`com 61,68 metros."** Dito imóvel, do qual se destaca a fração retro identificada está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – PR, sob a Matricula nº 24.945 de 25 de junho de 2015.

Art. 2º - O logradouro destacado no artigo 1º desta lei denominar-se-á **"Progresso"**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí-Pr., em 28 de agosto de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 039/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BANANA, ABACATE, CHUCHU, REPOLHO, CENOURA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MOYA.

CPF: 865.088.909-30.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,40 (CINCO MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **MARCOS ANTONIO MOYA.**

Colorado - PR, 24 de Agosto de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SUCO DE UVA CONCENTRADO) CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

CONTRATADA: PAULO JOSÉ FERRO

CPF: 207.958.079-53.

VALOR TOTAL: R$ 3.102,00 (Três mil cento e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **PAULO JOSÉ FERRO.**

Colorado-Pr, 24 de Agosto de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às **09 horas do dia 22 de setembro de 2015**, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, sob empreitada global tipo menor preço GLOBAL.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de **04 de Setembro de 2015**, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 058/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 15 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, eventual **REGISTRO DE PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO OU FORNECIMENTO DE PLACAS DE CONCRETO COM ARMAÇÃO DE FERRO, QUE SERÃO DESTINADAS PARA SUBSTITUIR AS PLACAS NAS "BOCAS DE LOBO" NOVAS OU JÁ EXISTENTES**, conforme descrito em Edital, sob o tipo empreitada menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 01 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR.** conforme descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 060/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 18 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE, EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ELETRO DOMÉSTICO, IMPRESSORA, COMPUTADOR, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO-PR.** tipo menor preço por ITEM**.** conforme descrito em Edital, do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 22 de setembro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E COLETES, para atender o CAPS I-Centro de Atenção Psicossocial,** conforme descrito em Edital, do tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 04 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 27 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE EDITAL – CONCORRENCIA PÚBLICA - Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 01 de Outubro de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **CONCORRENCIA PÚBLICA**, para Concessão de Uso a título Gratuito, de um lote de terras, com área de 6.246,48 m², Lote de Terras nº 3-B-6/3 – Remanescente A-1/4, Área denominada Parque da Cachoeira, para implementar atividades esportivas, a fim de promover às crianças e adolescentes a socialização e melhoria na qualidade de vida, sob o tipo de **MAIOR OFERTA.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 01 de Setembro de 2015, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, torna público nova data de abertura da sessão presencial do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2015 o mesmo teve alteração no objeto, julgamento e natureza do licitação passando a ser PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO, BOBINA TÉRMICA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SOFTWARE MASTER TI, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, tendo como julgamento** sob o tipo menor preço por LOTE a nova data de abertura será 15 de Setembro de 2015, às 14 horas, o novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br a partir do dia 01 de Setembro de 2015.

Colorado (PR), 28 de Agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

O Regional JORNAL SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 75/2015
b) Licitação Nº : 46/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 19/08/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado e Distrito Alto Alegre
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: BRUNO DE O. BERGAMASCHI & CIA LTDA EPP - CNPJ: 12.452.650/0001-57
Valor Total do Fornecedor: 66.019,03 (sessenta e seis mil e dezenove reais e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
58	AMIODARONA 2,5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	ACHE	cx	37,00	9,0600	335,22
76	AXETIL CEFUROXIMA SACHET C/14	GLAXO	cx	18,00	95,8800	1.725,84
112	BUMETANIDA 1MG/20 COMP	ABBOT	cx	37,00	9,9300	367,41
124	carboxilmetilcelulose sódico 0,5%	GENOM	Fr	37,00	10,9700	405,89
136	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10ML	SIGMA-FARMA	VIDR	93,00	34,3800	3.197,34
142	CICLOFENILA 200 MG C/20 COMP	ACHE	cx	62,00	29,1900	1.809,78
148	CILOSTAZOL 100MG C/30 COMP	LIBBS	cx	37,00	42,1200	1.558,44
154	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 5ML	FARMOQUIMICA	cx	22,00	24,5900	540,98
166	CLOR DE BENZALCONIO 0,01% + ACIDO BORICO 1,7% 10ML	LATINOFARMA	cx	15,00	10,6000	159,00
172	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/10	APSEN	cx	31,00	10,3000	319,30
178	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA C/20	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	9,6100	211,42
184	CLORIDRATO DE DILTIAZEN CD 240MG 16 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	15,00	47,5600	713,40
190	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG 20DR	CHIESI FARMA	cx	75,00	22,5000	1.687,50
196	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA 500MG C/10 ENV	ACHE	cx	15,00	27,4900	412,35
202	CLORIDRATO DE CETILIFRINA 7,5 MG GOTAS 20ML	BOEHRINGER INGELHEIN	Fr	37,00	4,2000	155,40
208	CLORIDRATO DE DICLOVERINA 20MG 15ML	MEDLEY	Fr	18,00	10,0500	180,90
214	CLORIDRATO DE EPINASTINA 10MG 5ML 50ML XPE	ACHE	VIDR	15,00	26,7300	400,95
220	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG 20COMP	NOVARTIS	cx	6,00	4,8500	29,10
226	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	15,00	20,5300	307,95
238	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 10MG C/10	CRISTALIA	cx	15,00	130,4000	1.956,00
244	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25 COLIRIO 20	SCHERING PLOUG	Fr	12,00	2,5400	30,48
250	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 15MG C/30 COMP	ABBOT	cx	12,00	50,7000	608,40
256	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/20 CP	GLAXO	cx	22,00	47,5800	1.046,76
262	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG CX 20 COMP	ABBOT	cx	12,00	25,0600	300,72
268	CLORIDRATO DE RANTIDINA 75MG C/ 10COMP	HYPERMARCAS	cx	18,00	9,9400	178,92
274	CLOTRIMAZOL 2% 35 G 7 APLICADOR	BAYER	cx	12,00	43,9000	526,80
280	COLICALCIFEROL 10ML	HYPERMARCAS	Fr	15,00	33,2000	498,00
286	DEFLAZACORT 30MG 10COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	15,00	113,8900	1.708,35
292	DEXAMETASONA 0,05 + CLORANFENICOL 5 + TETRIZOLINA 0,25 COLIRIO 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	12,00	6,5400	78,48
297	diacereina 50mg c/30	T R B PHARMA	cx	15,00	115,3800	1.730,70
298	DIC SODICO + CARIDOSP+ PARACET + CAFEINA C/12	HYPERMARCAS	cx	22,00	12,2500	269,50
304	DICLOFENACO SÓDICO 100 GLP C/10	ACHE	cx	15,00	13,6600	204,90
316	dicloridrato de cetirizina 10mg c/12	SUPERA	cx	15,00	37,3900	560,85
322	dicloridrato de levocetirizina 5mg 10 comp	CHIESI FARMA	cx	26,00	32,0500	833,30
328	DIMENIDRATO 25MG C/10 CAPS	TAKEDA	cx	22,00	17,8500	392,70
334	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 20 CP	E M S	cx	37,00	13,0000	481,00
340	DIPROPIO BETAMEST 5MG + FOSF BETAM 2MG 1ML	EUROFARMA	ampola	18,00	12,8100	230,58
346	EBASTINA 1MG ML XPE 60ML	EUROFARMA	VIDR	12,00	27,9100	334,92
352	ENSURE BANANA 400G	ABBOT	Lata	12,00	41,6900	500,28
370	ESTOLATO DEERITROMICINA 500 C/ 10	VALEANT	cx	18,00	26,3300	473,94
376	ESTRADIOL 1MG C/28	LIBBS	cx	6,00	33,5200	201,12
382	ETABONATO DE LETOPREDNOL COL 5ML	B L INDUSTRIA OTICA	Fr	12,00	43,6300	523,56
388	ETEXILATO DE DABIGATRANA 75 MG C/30 CAPS	BOERINGER INGELHEIN	cx	6,00	109,5800	657,48
394	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG 100ML	ARESE PHARMA	cx	12,00	28,0000	336,00
406	EZOMEPRAZOL 40MG C/7 COMP	ASTRA ZENECA	cx	31,00	62,5700	1.939,67
412	FENAZOPIRIDINA 100MG 25 DR	ZODIAC	cx	22,00	9,5400	209,88
418	FERRIPOLIMALTOSE 100MG 2ML IM 5 AMPOLAS	TAKEDA	cx	12,00	47,3900	568,68
424	FINASTERIDA 1 MG C/20	LIBBS	cx	37,00	42,6000	1.576,20
430	FLUCONAZOL 50MG C/8 COMP	PFZER	cx	6,00	135,1500	810,90
436	FLUTRIMAZOL CR 30G	BIOSINTETICA	cx	12,00	37,7500	453,00
442	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/850/ 56	MERCK SHARP DOME	cx	22,00	177,9900	3.915,78
448	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA + ASSOCIAÇÕES C/10 APLIC	MARJAN	cx	13,00	40,9500	532,35
454	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG C/28	MERCK	Cxs	6,00	87,2800	523,68
460	FURAZOLIDONA 70ML	UCI FARMA	cx	15,00	9,7900	146,85
466	FUROATO DE MOMETASONA PDA 20 G	LIBBS	cx	12,00	37,2000	446,40
478	GLICINATO FER 75 + AC FOLICO 2,5 MG 20 FLACONE	E M S	cx	12,00	38,5700	462,84
484	GLIMEPIRIDA 2 + METFORMINA 1000 C/30	ACHE	cx	6,00	42,7000	256,20
490	GLYCENEMAX 150MG C/ 30 COMP	ACHE	cx	12,00	58,4100	700,92
496	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA	FARMOQUIMICA	cx	22,00	14,2900	314,38
502	IBESARTANA 150 MG C/28 COMP	BOERINGER INGELHEIN	cx	13,00	96,6200	1.256,06
508	INDACATEROL 150MG C/30 + INAL	NOVARTIS	cx	7,00	101,5000	710,50
514	INVERMECTINA 6MG CX 4COMP	ABBOT	cx	15,00	27,0400	405,60
520	IVERMECTINA 6MG C/2 COMP	ABBOT	cx	13,00	15,3800	199,94
526	LANZOPRAZOL 30MG C/14	E M S	cx	15,00	36,5000	547,50
532	LEVODROPROPIZINA 30MG ML 20 ML GOTAS	E M S	Fr	15,00	19,2500	288,75
538	LISADO BACTERIANO C/14	CHIEZI PHARMA	cx	6,00	46,9800	281,88
544	LISINOPRIL 10MCG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	6,00	69,6300	417,78
550	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 2,5 C/30	BIOSINTETICA	cx	22,00	42,8400	942,48
556	MAL BRONFENIRAMINA 4MG + CLOR FENILEF 5 C/20	ELOFAR	cx	15,00	6,5300	97,95
562	MANIDIPINA 10 C/28	CHIEZI PHARMA	cx	13,00	92,4900	1.202,37
568	MELOXICAM 15MG INJETAVEL C/5 AMP	EUROFARMA	cx	22,00	24,1300	530,86
580	MILUPA 2400G	DANONE	Lata	23,00	15,9000	365,70
586	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG C/30 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	12,00	91,6700	1.100,04
598	NAN AR 400G	NESTLE	Lata	37,00	15,4500	571,65
604	NAPROXENO 500MG C/20	H M R	cx	22,00	21,7500	478,50
610	NESTOGENO 1 800G	NESTLE	L	62,00	19,8000	1.227,60
616	NICOTINA 14MG C/36 PASTILHAS	GLAXO	cx	6,00	48,6800	292,08
622	NIMESULID 2% GEL 40GR	ACHE	TUB	22,00	21,5100	473,22
634	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 60ML SPRAY	UNIÃO QUIMICA	Fr	12,00	17,2400	206,88
646	OMEPRAXOL 20MG C/14	ACHE	cx	15,00	29,1300	436,95
658	OTILONIO BROMETO 40MG C/10	APSEN	cx	6,00	13,6800	82,08
670	PEDIASURE PO BAUNILHA 400G	ABBOT	Lata	15,00	42,8700	643,05
676	PENCICLOVIR TOPICO 5GR	E M S	TUB	7,00	23,2100	162,47
682	PINDOLOL 10 + CLOPAMIDA 5MG C/20	NOVARTIS	cx	15,00	42,5400	638,10
688	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 250G	TAKEDA	cx	6,00	124,5000	747,00
694	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 5MG GEL 40	DAIICHY SANKYO	TUB	22,00	18,5900	408,98
700	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG 14	BESINS HEALTHCARE	cx	7,00	39,1600	274,12
706	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/160 DOSES	LIBBS	Fr	5,00	24,5700	122,85
712	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/30	LIBBS	cx	6,00	36,8000	220,80
724	RISEDRONATO SODICO 35MG CX 4 COMP	E M S	UNI	15,00	45,7900	686,85
730	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	15,00	130,5100	1.957,65
736	SECNIDAZOL 1000 MG C/2 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	15,00	23,9100	358,65
742	SINVASTATINA 40 MG C/30 COMP	E M S	cx	15,00	52,7600	791,40
754	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 LIQ	ROCHE	Fr	15,00	28,0900	421,35
760	SULFATO DE SALBUTAMOL 4 MG 20 COMP	GLAXO	cx	22,00	5,0200	110,44
766	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA COL 5ML	NOVARTIS	Fr	15,00	19,5500	293,25
784	TELMISARTANA 80 C/10	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	42,6400	938,08
790	TIAMAZOL 5MG C/ 100 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	15,00	18,7700	281,55
796	TICAGRELOR 90 MG C/60 COMP	ASTRA ZENECA	cx	5,00	239,7900	1.198,95
802	TIOCONAZOL 100 MG + TINIDASOL 150 C/7 APLICA	MARJAN	cx	15,00	46,0200	690,30
808	TRINIDAZOL 30MG + NITR MICONAZOL 20 CR VAG	UCI PHARMA	TUB	12,00	21,7600	261,12
916	DOMPERIDONA 10MG C/20	JANSEN CILAG	cx	18,00	16,9900	305,82
928	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 300 40 GR PD	DAIICHY SANKYO	TUBO	22,00	15,9200	350,24

FORNECEDOR: CLAUCIR CAETANO DA SILVA ME - CNPJ: 97.394.464/0001-61
Valor Total do Fornecedor: 70.482,04 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	AMIODARONA 50 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	ache	cx	62,00	15,0700	934,34
101	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/60 COMP	takeda	cx	62,00	75,4000	4.674,80
107	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100MG/10ML ERA	boehringer	Fr	187,00	17,1300	3.203,31
113	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO GOTAS 15ML	takeda	Fr	187,00	12,6700	2.369,29
125	CARDUS MARIANUS 50MG/ML LIQ FR 100ML	takeda	VIDR	62,00	34,4000	2.132,80
131	CETOCONAZOL 20 MG 100ML SHAMPOO	jansen	VIDR	31,00	43,8000	1.357,80
137	cetotifeno 0,25 mg/ 5ml colirio	genom	Fr	93,00	18,9400	1.761,42
155	CITRATO DE CALCIO 950 MG + VIT D C/30 SACHE	chiesi farma	cx	22,00	50,7000	1.115,40
161	CLOMOGLICATO DISSODICO 4% SOL OFT FR 5ML	allergan	Fr	37,00	10,4000	384,80
167	CLOR FEXOFENADINA + PSEUDOEFEDRIN 120ML	sanofi	VIDR	15,00	44,4500	666,75
173	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 C/30	apsen	cx	31,00	31,1900	966,89
179	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA 100ML	farmoquimica	Fr	15,00	7,4000	111,00
185	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 50MG 5% POMADA	astra zeneca	TUB	12,00	14,7000	176,40
191	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG 20DR	chiesi farma	cx	75,00	35,0000	2.625,00
197	CLORIDRATO DE BENZIDAMINA 500MG 10ML 100 ML	ache	VIDR	15,00	20,1400	302,10
203	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG 10COMP	hypermarcas	cx	12,00	6,9000	82,80
209	CLORIDRATO DE DILTAZEN 60MG 50COMP	boehringer	cx	12,00	34,9000	418,80
211	CLORIDRATO DE DILTIAZEM SR 120 MG C/20	boehringer	cx	12,00	35,3700	424,44
215	CLORIDRATO DE EPINASTINA 20MG C/10 COMP	ache	cx	15,00	52,7000	790,50
221	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG 20COMP	novartis	cx	6,00	6,3300	37,98
227	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G GELEIA 30GR	astra zeneca	UNI	15,00	24,6000	369,00
233	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 0,5% SOL OFT FR 5ML	novartis	UNI	22,00	25,5500	562,10
239	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	biolab	cx	18,00	23,5900	424,62
251	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/15	abbot	cx	12,00	62,2000	746,40
263	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG CX 30COMP	abbot	cx	12,00	29,9900	359,88
269	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2,2 MG 2,5ML	novartis	Fr	18,00	39,4000	709,20
275	CLOXAZOLAN 1MG C/20	momenta	cx	12,00	11,8000	141,60
281	CORDIA VERBENACIA 5MG/GR 30 GR	ache	TUB	37,00	23,5300	870,61
287	DEFLAZACORT 6MG 10 COMP	sanofi	cx	15,00	56,2700	844,05
293	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA PDA 3,5 G	latinofarma	cx	12,00	18,3000	219,60
299	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/14	novartis	cx	22,00	26,1000	574,20
305	DICLOFENACO SÓDICO 46,5 MG DI C/20 DR	ache	cx	15,00	19,4500	291,75
311	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 8 MG C/30 COMP	apsen	cx	37,00	19,3500	715,95
317	dicloridrato de cetirizina 120ml	supera	Fr	15,00	32,8000	492,00
323	dicloridrato hidroxizine 120 ml	theraskin	VIDR	18,00	26,7500	481,50
329	DIMENIDRATO 50MG C/10 CAPS	takeda	cx	22,00	31,0500	683,10
335	DIPIRONA SUPOSITÓRIO 300MG C/5	sanofi	cx	22,00	13,8500	304,70
341	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 200MG PO	novartis	cx	12,00	19,7000	236,40
347	EBASTINA 10MG CX 10 COMP	eurofarma	cx	12,00	38,6200	463,44
359	ERGOMETRINA 0,2 MG C/12	biolab	cx	13,00	5,8000	75,40
365	ESPIRONALACTONA 100MG 30COMP	pfizer	cx	15,00	27,7300	415,95
371	ESTRADIOL 0,5 MG C/28 SACHES GEL	schering	cx	8,00	23,8000	190,40
377	ESTRADIOL 25MCG C/8 ADESIVOS	novartis	cx	6,00	59,0500	354,30
383	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/10 CAPS	boehringer	cx	6,00	35,7000	214,20
389	ETODOLACO 300MG C/30	aosen	cx	15,00	32,2000	483,00
395	EXTRATO SECO DE EQUINACEA PURPUREA 200MG C/30	arese pharma	cx	8,00	30,0900	240,72
413	FENAZOPIRIDINA 200MG 25 DR	zodiac	cx	22,00	11,8400	260,48
419	FERRIPOLIMALTOSE 100MG + AC FOLICO 0,35 30 CP	takeda	cx	37,00	37,9000	1.402,30
425	FINASTERIDA 1MG C/30	libbs	cx	37,00	42,9000	1.587,30
431	FLUDROXICORTIDA 0,125 MG CREME 30GR	biolab	TUB	15,00	20,3800	305,70
437	FLUTRIMAZOL SOL 30ML	biossintética	cx	12,00	35,4100	424,92
443	FOSFATO DE CLINDAMICINA 20 MG CR VAG 40 GR	ems	cx	13,00	35,8000	465,40
449	FOSFOMICINA + TROMETAMOL C/1	zambom	cx	13,00	35,9500	467,35
455	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG C/28	merck	cx	6,00	64,5600	387,36
467	FUROATO DE MOMETASONA 400MG 30CAPS	mantecorp	cx	12,00	44,0000	528,00
473	GESTODENO + ETINISTRADIOL 20MG 21 COMP	ache	cx	15,00	17,9500	269,25
479	GLICINATO FERRICO 150MG 30CPS	ems	cx	12,00	17,6300	211,56
485	GLIMIPIRIDA 2MG 30 COMP	eurofarma	cx	12,00	22,8000	273,60
491	GLYCINE MAX (L) MERR 150MG/30 CAPS	momenta	cx	12,00	69,1000	829,20
509	INDACATEROL 300MG C/30 + INAL	novartis	cx	8,00	101,4900	811,92
515	ISOCONAZOL 10MG 30ML	bayer	cx	13,00	32,2900	419,77
521	IVERMECTINA 6MG C/4 COMP	abbot	cx	12,00	26,1300	313,56
527	LANZOPRAZOL 30MG C/28	ems	cx	15,00	62,2100	933,15
533	LICOPENO + VIT A + VIT E C/30	apsen	cx	18,00	30,2700	544,86
539	LISADO BACTERIANO C/28	chiesi pharma	cx	6,00	93,9800	563,88
545	LISINOPRIL 20MG 30COMP	astra zeneca	cx	6,00	112,9300	677,58
551	LOSARTANA 50 + BELISATO ANLO 5 C/30	biossintetica	cx	22,00	42,8400	942,48
557	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/30 COMP	biolab	cx	7,00	28,6200	200,34
563	MANIDIPINA 20 C/14	chiesi pharma	cx	13,00	88,8400	1.154,92
569	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20GEL	ems	TUB	6,00	10,8200	64,92
575	mesilato de hidroergocristina + dicl fun 10	ache	cx	23,00	48,1400	1.107,22
605	NAPROXENO 550 CX 10 COMP	bayer	cx	22,00	22,9000	503,80
617	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 60 COMP	bayer	cx	15,00	27,0200	405,30
623	NIMESULIDA 100 C/12 COMP	ache	cx	25,00	27,7300	693,25
629	NITRATO DE FENTIZOL 600MG C/1 OVULO	ache	cx	15,00	39,9500	599,25
635	NITRATO DE OXICONAZOL 1% 20GR	valeant	TUB	12,00	27,7300	332,76
641	OLANZAPINA 2,5MG C/28	ems	cx	6,00	91,5800	549,48
647	OMEPRAZOL 40MG C/7	ache	cx	15,00	15,2200	228,30
653	OMEPRAZOL 40MG C/28	ache	cx	15,00	51,6400	774,60
659	OTILONIO BROMETO 40MG C/30	apsen	cx	6,00	39,7200	238,32
665	PANTOPRAZOL SODICO 20 C/14	eurofarma	cx	15,00	25,1000	376,50
671	PEDIASURE PO BAUNILHA 800G	abbot	L	15,00	83,3700	1.250,55
677	PERMETRINA 10MG 60ML	apsen	cx	22,00	21,0800	463,76
683	PIOGLITAZONA 30MG C/30 COMP	ems	cx	6,00	67,2700	403,62
689	PODOFILOTEXINA 1,5 MG 5GR CREME	glaxo	TUB	6,00	91,5000	549,00
695	POLIVITAMINICO + ZINCO 30 DR	eurofarma	cx	6,00	40,4400	242,64
701	PROMETAZINA 20MG CREME 30GR	sanofi	TUB	22,00	11,6000	255,20
707	RABEPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	jansen	cx	6,00	202,9000	1.217,40
713	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5 C/10	torrent	cx	6,00	28,2600	169,56
734	SACCHAROMYCES 100MG C/12 CAPS	ems	cx	15,00	19,1200	286,80
737	SILIMARINA 70 + METIONINA 100 MG C/20 COMP	zydus nihkko	cx	5,00	27,2300	136,15
743	SINVASTATINA 80 MG C/30 COMP	ems	cx	15,00	78,8000	1.182,00
749	SULF GLICOSAMINA 500 + SULF CONDROTR 400 30 CP	ache	cx	18,00	59,9400	1.078,92
755	SULFATO DE ATROPINA 1% COLIRIO 5ML	allergan	Fr	15,00	6,7600	101,40
761	SULFATO DE SALBUTAMOL NEBULIZADOR 20 FLAC	glaxo	cx	15,00	11,7300	175,95
767	SULFATO GENTAMICINA + FOSF BETAMETAZONA COLIRIO 10 ML	matecorp	Fr	15,00	7,6800	115,20
785	TELMISARTANA 80 C/30	boehringer	cx	22,00	116,7200	2.567,84
791	TIANFENICOL 2,5 G/ ENV 8G	zambom	cx	6,00	25,3300	151,98
803	TIOCONAZOL TOPICO CR 30G	pfizer	cx	6,00	30,9400	185,64
809	TROPICAMIDA COL 10MG 5ML	novartis	cx	12,00	11,0700	132,84
833	VALSARTANA 80MG + HIDROCLO 12,5MG 30 COMP	ems	cx	22,00	25,4400	559,68
839	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5/500 14 CP	bristol mayers	cx	6,00	79,4300	476,58
845	ZINCO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	arese pharma	cx	15,00	52,0800	781,20
869	lorazepam 2mg c/30	wyeth	cx	37,00	24,1600	893,92
917	DOMPERIDONA 10MG C/90	jansen	cx	18,00	38,1700	687,06
923	CLOR. AMANTADINA C/20	momenta	cx	15,00	12,7200	190,80
929	POSISSILFATO MUCOPOLISSACARIDEO 500 40 GR PD	daiichi sankyo	TUBO	22,00	17,1400	377,08

FORNECEDOR: ELAINE DAMARIS GIROTTO - CNPJ: 82.589.961/0001-48
Valor Total do Fornecedor: 160.767,26 (cento e sessenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	ACETATO DE CIPROTERONA 100MG C/20	BAYER	Cxs	15,00	228,0200	3.420,30
19	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,1% 5ML COLIRIO	LATINO FARMA	Fr	39,00	27,9900	1.091,61
20	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 1000UI C/30	EMS	cx	31,00	43,5900	1.351,29
21	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400UI C/30	EMS	cx	31,00	19,2300	596,13
30	ACICLOVIR POMADA 10G	GLAXO	Cx	18,00	113,6500	2.045,70
31	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/32 COMP	EMS	cx	125,00	13,5500	1.693,75
34	ACIDO ACETIL SALICILICO 300 MGC/30 COMP	BAYER	cx	125,00	35,8700	4.483,75
35	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MGC/32	EMS	cx	125,00	18,7400	2.342,50
36	ACIDO AZELAICO 15% GEL 15GR	SCHERING	TUB	18,00	44,2500	796,50
37	ACIDO FOLICO + ASSOCIAÇÕES C/30 COMP	TAKEDA	Cxs	62,00	37,2400	2.308,88
38	ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML 30ML GOTAS	ARESE	FR	18,00	8,0400	144,72
40	ACIDO MENFENAMICO 500MG C/24 COMP	PFIZER	cx	37,00	19,3100	714,47
42	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG C/12 COMP	LIBBS	cx	18,00	43,0600	775,08
51	ALISQUIRENO 300 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	62,00	106,6300	6.611,06
54	ALPROSTADIL 10MCG 1AMP	PFIZER	Ampola	15,00	57,0600	855,90
56	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 250 C/15 SACHE	ARESE	cx	37,00	29,8700	1.105,19
57	AMINOACIDO QUELATO DE CALCIO 500 C/15 SACHE	ARESE	cx	37,00	48,2500	1.785,25
60	AMOXICILINA + CLAVULONATO 200MG SUP 150ML	GLAXO	FR	22,00	32,8000	721,60
92	BETAMETILDIGOXINA 0,1% CX 30 COMP	EVOLAB	cx	37,00	5,7200	211,64
94	BIMATOPROST 0,03% COLIRIO 5ML	ALLERGAN	Fr	75,00	138,8300	10.412,25
108	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/20 ML GOTAS	BOEHRINGER	Fr	187,00	4,7700	891,99
110	BUDESONIDA 64 MG/DOSE 120 DOSES	BIOSINTETICA	FR	62,00	30,0800	1.864,96
117	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 5 MG 30 COM	ASTRA ZENECA	cx	62,00	103,8400	6.438,08
119	CANDESARTANA CIL 8MG + HIDROCLOR 12,5 MG 30	ASTRA ZENECA	cx	62,00	92,9500	5.762,90
122	CARBOMERO 200MG + SORBITOL 48,5 10G	BAUSCH E LOMB	cx	37,00	26,4700	979,39
126	CARISOPRADOL 125MG + DICLOF SOD 50 + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG 12 COMP	SANOFI	Cx	62,00	13,4700	835,14
128	CARISOPRODOL + FENILBUTAZONA + PARACETAMOL C/16	FARMASA	cx	62,00	7,5300	466,86
141	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 30 COMP	MERK	cx	93,00	37,1500	3.454,95
152	CINARIZINA 25 + PIRACETAN 400 C/20	FARMASA	cx	22,00	15,3000	336,60
153	CIPROFIBRATO 100MG C/30	BIOLAB	cx	93,00	62,0000	5.766,00
158	CITRATO DE POTASSIO MONO 540 EMEQ C/60	APSEN	cx	22,00	33,4000	734,80
164	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA PDA 3,5G	ALLERGAN	cx	15,00	28,6000	429,00
168	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/10	APSEN	cx	31,00	11,0000	341,00
170	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 30 C/15	APSEN	cx	31,00	15,4900	480,19
174	CLOR DE POTASSIO + FUROSEMIDA C/30 COMP	GROSS	cx	15,00	15,4600	231,90
176	CLOR FENILEFRINAO 12 + ALC POLIVINILICO 1,4 15ML	ALLERGAN	Fr	6,00	30,3800	182,28
180	CLOR PSEUDOEFEDRINA + CLOR TRIPROLIDINA C/20	FARMOQUIMICA	cx	15,00	7,4000	111,00
182	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG C/20 COMP	LIBBS	cx	15,00	11,7200	175,80
186	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG 30 COMP	LIBBS	cx	37,00	15,7500	582,75
188	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 20 COMP	SANOFI	cx	37,00	23,2000	858,40
192	CLORATO DE BENZIDAMIDA COLUTORIO 150 ML	ACHE	Fr	37,00	13,4500	497,65
194	CLORATO DE BENZIDAMIDA SACHE C/10	ACHE	cx	15,00	27,5000	412,50
198	CLORIDRATO DE BESIFLOXACINO 0,6% 5ML COLIRIO	BIOSINTETICA	Fr	15,00	28,4300	426,45
200	cloridrato de buflomedil 300mg c/20	BAGO	cx	13,00	62,8900	817,57
204	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/30 COMP	HIPERMARCAS	cx	12,00	21,0500	252,60
206	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG 30 COMP	BOEHRINGER	cx	15,00	5,1000	76,50
210	CLORIDRATO DE DILTIAZEM CD 180MG 16CP	BOEHRINGER	cx	12,00	39,9300	479,16
216	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML FR 20ML	BOEHRINGER	UNI	22,00	12,6000	277,20
230	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG 20COMP	SANOFI	cx	22,00	6,4600	142,12
234	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA COL 5ML	NOVARTIS	cx	22,00	6,5300	143,66
242	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG C/30 COMP	APSEN	cx	12,00	22,5400	270,48
245	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SPRAY 15ML	SANOFI	Fr	22,00	9,2700	203,94
246	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 15 C/30	ABBOT	cx	12,00	46,5200	558,24
252	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG C/30 COMP	ABBOT	cx	6,00	73,4000	440,40
254	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/28	BIOLAB	cx	6,00	175,3000	1.051,80
260	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG 30DR	BAYER	cx	22,00	17,3500	381,70
264	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 0,1% SOL NASAL FR 15ML	NOVARTIS	Fr	12,00	5,6500	67,80
266	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150MG C/ 20COMP	HYPERMARCAS	cx	18,00	20,2000	363,60
270	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 100 COMP	PFIZER	cx	37,00	38,7900	1.435,23
272	CLOTIMAZOL 1% ACET DEXAMET 0,04% 40GR PDA	BAYER	TUB	22,00	28,8400	634,48
278	COLAGENASE 1,2 U 15G POMADA	CRISTALIA	cx	22,00	30,3800	668,36
282	CROMOGLICATO DISSODICO 2% SOL OFT 5ML	ALLERGAN	Fr	15,00	8,2200	123,30
288	DEFLAZACORT 6MG 20 COMP	SANOFI	cx	15,00	47,7500	716,25
290	DESOXIMETASONA 2,5 MG 20G POMADA	SANOFI	cx	12,00	23,4500	281,40
294	DEXAMETASONA + NEOMICINA + SULFATO TOPICA + POLIMIXINA B, SULFATO TOPICA COL 5ML	LATINOFARMA	cx	12,00	11,2000	134,40
296	dextrano + glicerol + hipromelose 15 ml	NOVARTIS	Fr	15,00	14,4000	216,00
300	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	16,1800	355,96
302	DICLOFENACO DE SODICO 0,15% COL	LATINOFARMA	cx	15,00	19,9900	299,85
306	DICLOFENACO SÓDICO 60 GR AEROSOL	ACHE	TUB	15,00	21,7000	325,50
308	DICLORIDRATO HIDROXIZINE 25MG 30 COMP	THERASKIN	cx	22,00	27,6500	608,30
312	dicloridrato de buclizina 25mg/ 20 dr	SANOFI	cx	15,00	6,5800	98,70
314	dicloridrato de cetirizina 10mg 12comp	SUPERA	cx	15,00	23,3500	350,25
318	dicloridrato de cetirezina 75ml	SUPERA	VIDR	15,00	12,7500	191,25
320	dicloridrato de flunarizina 10mg 50 comp	ACHE	cx	22,00	21,4500	471,90
324	didrogesterona 10mg comp	ABBOT	cx	7,00	41,0800	287,56
330	DIMENIDRATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG 30ML	TAKEDA	Fr	37,00	12,1000	447,70
336	DIPIRONA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO C/20	EMS	cx	37,00	12,9700	479,89
338	DIPROPINATO BETAM 0,5 + AC SALICILICO 30G POM	HYPERMARCAS	TUB	18,00	21,3400	384,12
342	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 400MG PO	NOCVARTIS	cx	12,00	34,2500	411,00
344	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + ACIDO SALICILICO 20MG C/30 ML	SCHERING	Fr	22,00	26,5000	583,00
348	EBASTINA 10 MG + CLOR PSEUDOFEDRINA 120 C/5	EUROFARMA	cx	12,00	24,6500	295,80
350	ENALAPRIL 10 + HIDROCLOROTIAZIDA 25 C/30	EMS	M3	12,00	14,1600	169,92
354	ENSURE CHOCOLATE 400G	ABBOT	Lata	12,00	41,6700	500,04
356	ENSURE MORANGO 400G	ABBOT	Lata	12,00	41,6800	500,16
360	ESOMEPRAZOL 20MG C/14	EMS	cx	15,00	35,0500	525,75
362	ESOMEPRAZOL 20MG + NAPROXENO 500 C/20 COMP	ASTRA ZENECA	cx	15,00	26,6500	399,75
366	ESPIRONALACTONA 25MG 30COMP	PFIZER	cx	13,00	23,0000	299,00
368	ESPIRONOLACTONA + HIDROCLOROT 50MG	PFIZER	cx	15,00	29,9500	449,25
372	ESTRADIOL 1 MG C/28 SACHES GEL	SCHERING	cx	8,00	44,3900	355,12
374	ESTRADIOL 100MGC C/8 ADESIVOS	NOVARTS	cx	6,00	93,0000	558,00
378	ESTRADIOL 50MCG C/8 ADESIVOS	NOVARTIS	cx	6,00	69,4000	416,40
380	ESTRIOL 1MG CR GINECOLOGICO 50GR	SUPERA	TUB	12,00	33,9500	407,40
384	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/30 CAPS	BOEHRINGER	cx	6,00	109,5900	657,54
386	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/30 CAPS	BOEHRINGER	cx	6,00	107,1000	642,60
390	ETODOLACO 400MG C/10	APSEN	cx	15,00	14,2800	214,20
392	ETOSSUXIMIDA 5% XPE 120ML	APSEN	Fr	6,00	39,1900	235,14
396	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 120MG COM 30	MOMENTA	cx	8,00	82,0300	656,24
408	FANCICLOVIR 125MG C/10 COMP	EMS	cx	13,00	54,6900	710,97
410	FELODIPINO + SUCCINATO METROPOLOL 5/50 30 CP	ASTRA ZENECA	cx	15,00	27,6200	414,30
414	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA XPE 120 ML	ZAMBOM	VIDR	22,00	21,2000	466,40
416	FENIRAMINA MALEATO + NAFAZOLINA CLORIDRATO 5ML	NOVARTIS	Fr	22,00	9,2000	202,40
420	FERRO MALTOSADO + COMP HIDROX 120ML	TAKEDA	VIDR	37,00	17,7900	658,23
422	FERROCARBONILA 126MG 45 COMP	ACHE	cx	37,00	23,6000	873,20
428	FLUCONAZOL 150 MG C/1	PFIZER	cx	6,00	49,1500	294,90
432	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA + LIDOCAINA SOL 5ML	ELOFAR	cx	22,00	6,4200	141,24
434	FLUORURACILA MICRONIZADA 5% CREME 15G	VALEANT	cx	15,00	11,5400	173,10
438	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/20 COMP	GROSS	cx	22,00	30,7200	675,84
439	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA C/50 COMP	GROSS	cx	22,00	78,6800	1.730,96
444	FOSFATO DE MOMETAZONA 200MG C/30 CAO INAL	MANTECORP	TUB	13,00	27,3400	355,42
446	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 25MG C/28COMP	MERK SHARP	cx	12,00	40,8500	490,20
450	FRALDA BIG FRAL JUVENIL C/11 UNIDADES	COSMED	pacote	37,00	20,8400	771,08
452	FUMARATO DE RUPATADINA 10MGC 10COMP	BIOSINTETICA	cx	15,00	42,3600	635,40
456	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG C/28	MERCK	cx	6,00	76,8200	460,92
458	FUMARATO DE CLEMASTINA XPE 120 ML	NOVARTIS	VIDR	6,00	10,4000	62,40
462	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G CREME	SCHERING	Fr	13,00	37,8700	492,31
464	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 120 DOSES	SCHERING	cx	37,00	59,9300	2.217,41
468	FUROATO DE MOMETASONA 400 MG 30 CAPS + INAL	MANTECORP	TUB	6,00	53,0700	318,42
470	GATIFLOXACINO 0,3% SOL OFT FR 5ML	ALLERGAN	Fr	37,00	27,2000	1.006,40
474	GESTODENO + ETINISTRADIOL 30 MG 21 COMP	ACHE	cx	15,00	18,3400	275,10
476	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/30COMP	BOEHRINGER	cx	18,00	51,8000	932,40
480	GLICINATO FERRICO 250MG/ 30ML	EMS	GL	12,00	32,3700	388,44
482	GLICINATO FERRICO 50 MG C/30 COMP	EMS	cx	12,00	17,8000	213,60
486	GLIMEPIRIDA 3MG 30 COMP	SANOFI	cx	12,00	35,1700	422,04
488	GLIMEPIRIDA 4 MG 30 COMP	EUROFARMA	cx	6,00	44,0700	264,42
492	HEDERA HILIX 7MG ML SUSP 100ML	FARMOQUIMICA	VIDR	37,00	30,5300	1.129,61
494	HEPARINA SODICA 200UI 40GR GEL	ABBOT	TUB	15,00	12,3200	184,80
498	HIPEROL 100 MG 8 ML GOTAS	DAUT OLIVEIRA	Fr	15,00	7,6500	114,75
500	HYPERICUM PERFORATUM L 450MG C/30	APSEN	cx	13,00	57,5500	748,15
504	IBUPROFENO 100MG/ML 20ML	MANTECORP	Fr	37,00	20,9700	775,89
506	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	MANTECORP	Fr	37,00	18,6800	691,16
510	INDAPAMIDA 1,5 MG C/30	EMS	cx	22,00	14,7000	323,40
512	INDOMETACINA 25 MG C/30	APSEN	cx	15,00	14,8200	222,30
516	ISOCONAZOL 60ML SPRAY	BAYER	cx	13,00	58,4700	760,11
518	ISOCONAZOL, NITRATO TOPICO 600MG C/1	BAYER	cx	13,00	51,6600	671,58
522	LACTO BACILLUS ACIDO PHILLUS C/30 CAPS	PFIZER	cx	6,00	61,7900	370,74
524	LAMOTRIGINA 25MG C/30	CRISTALIA	cx	5,00	24,7900	123,95
528	LEVOCETIRIZINA 5MG GOTAS 20ML	CHIESI PHARMA	Fr	6,00	38,0000	228,00
530	LEVODOPROPIZINA 6MG 120ML	SUPERA	VIDR	15,00	21,9700	329,55
536	LINCOMICINA 600MG INJ C/1	PFIZER	cx	62,00	13,7000	849,40
546	LISINOPRIL 5MG 30COMP	ASTRA ZENECA	cx	6,00	55,3400	332,04
548	LORNOXICAN 8MG C/30 COMP	BIOLAB	cx	6,00	23,4600	140,76
552	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/14	SANDOZ	cx	22,00	26,8900	591,58
554	LOXOPROFENO 60MG C/30	DAIICHI SANKAYO	cx	22,00	22,3400	491,48
558	MALEATO DE ENALAPRIL 20 + HCL 12,5 C/30	BIOLAB	cx	7,00	46,7500	327,25
560	MALEATO DE PIZOTIFENO 0,5 C/20 COMP	NOVARTIS	cx	13,00	23,8000	309,40
566	MELOXICAM 15MG C/10 COMP	SUPERA	cx	22,00	29,1400	641,08
570	MENTOL 0,25 + METILA 0,25 + ASSOC 20G PDA	EMS	TUBO	6,00	11,0000	66,00
572	mesilato de di hidroergocristina 6mg c/20	ACHE	cx	6,00	83,2400	499,44
576	METENAMINA 120 + CLOR METILTIONINEO 20 C/20	GROSS	cx	23,00	14,3000	328,90
578	METILDOPA 500 MG 30 COMP	APSEN	cx	23,00	34,9100	802,93
584	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/10	ACHE	cx	6,00	16,2600	97,56
602	NAN SOY 800G	NESTLE	L	37,00	32,0000	1.184,00
608	NEPAFENACO 5ML COLIRIO	NOVARTIS	Fr	13,00	45,0000	585,00
614	NICLOSAMIDA 500MG 4 COMP MASTIGAVEIS	UCI PHARMA	cx	23,00	13,8700	319,01
624	NIMESULIDA 100 MG 15ML GOTAS	ACHE	Fr	25,00	24,0000	600,00
626	NIMESULIDA DISPERSIVEL 100MG C/12	ACHE	cx	25,00	32,3600	809,00
632	NITRATO DE FENTIZOL CR C/7 APLICADOR	ACHE	cx	15,00	23,6000	354,00
638	NITRENDIPINO 20MG 30DR	LIBBS	cx	12,00	70,9500	851,40
644	OLMESARTANA MEDOXAMILA 20MG C/30 COMP	DAIICHI SANKYO	cx	37,00	35,6100	1.317,57
650	OMEPRAZOL 10MG C/14	ACHE	cx	15,00	15,2400	228,60
656	ONDANSETRONA 8MG C/10 COMP	BIOLAB	Cx	15,00	46,5300	697,95
662	PAMOATO DE PIRVINIO 10MG 40ML	UCI PHARMA	VIDR	12,00	17,6100	211,32
668	PAPAVER SOMNEFERUM 30ML	LAB SIMOES	Fr	22,00	13,2900	292,38
674	PEDIASURE PO MORANGO 400G	ABBOT	Lata	15,00	42,8700	643,05
680	PIDOLATO DE MAGNÉSIO C/12 FLACONETES	BAUDACCI	cx	7,00	27,8500	194,95
686	PIRACETAM 800MG C/30 COMP	SANOFI	cx	6,00	23,6800	142,08
698	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 100MG C/30	ZODIAC	cx	5,00	41,9100	209,55
704	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,5 MG CREME	THERASKIN	TUB	5,00	20,4800	102,40
710	RAMIPRIL 2,5 + ANLODIPINO 5MG C/30	TORRENT	cx	6,00	33,6100	201,66
716	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/30	TORRENT	cx	6,00	32,7300	196,38
722	RIFAMPICINA 300MG CX 6 COMP	SANOFI	cx	12,00	12,7700	153,24
740	SINVASTATINA 10 MG C/30 COMP	EMS	cx	15,00	11,5100	172,65
746	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 100 MG C/ 2 COMP	LIBBS	cx	37,00	38,9900	1.442,63
752	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 SUSP 100ML	ROCHE	Fr	22,00	14,5200	319,44
758	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MG 200 DOSES	GLAXO	cx	37,00	27,8400	1.030,08
764	SULFATO DE TOBRAMICINA PDA 3,5G	NOVARTIS	cx	15,00	24,1600	362,40
770	TACROLIMO 0,03 % 10 GR	ASTELLA FARMA	TUB	6,00	83,8900	503,34
788	TIABENDAZOL 500 MG C/6 COMP	ULCI PHARMA	cx	6,00	12,1200	72,72
794	TIBOLONA 2,5 MG C/28 COMP	LIBBS	cx	6,00	53,0800	318,48
800	TINIDAZOL 500 MG C/ 8 COMP	PFIZER	cx	6,00	17,2500	103,50
806	TRIANCINOLONA 55 DOSES 18G SPRAY NASAL	MOMENTA	cx	12,00	51,1700	614,04
812	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G POMADA	GLAXO	cx	12,00	23,3300	279,96
836	VITEX AGNUS CASTUS L 40 EXTR SECO	MARJAN	cx	15,00	44,0800	661,20
842	XINOFOATO DE SALMETEROL 50 + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG 60 DOSES	GLAXO	Frasco	15,00	78,8900	1.183,35
847	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/10	MANTECORP	cx	6,00	25,7600	154,56
852	CLOR SERTRALINA 25MG C/14	MOMENTA	cx	62,00	14,4900	898,38
853	CLOR SERTRALINA 50MG C/30	MOMENTA	cx	62,00	45,3400	2.811,08
860	CLONAZEPAM 0,5MG C/30	ROCHE	cx	125,00	8,8300	1.103,75
876	paroxetina 15 mg c/20	EUROFARMA	cx	37,00	31,4200	1.162,54
877	paroxetina 30 mg c/30	EUROFARMA	cx	37,00	148,2200	5.484,14
883	clorpromazina 25 mg c/20	SANOFI	cx	75,00	4,6400	348,00
884	clorpromazina 100 mg c/20	SANOFI	cx	75,00	6,9200	519,00
890	TRAMADOL 1000 MG GOTAS	CRISTALIA	cx	22,00	62,5900	1.376,98
892	NORTRIPTILINA 25 MG C/20	NOVARTIS	cx	22,00	18,7900	413,38
895	CLOR FLUOXETINA 10 MG C/20	SIGMA	cx	75,00	20,4400	1.533,00
896	CLOR FLUOXETINA 20 MG C/20	SIGMA	cx	75,00	29,2700	2.195,25
926	FOSF DISSODICO CITIDINA + URIDINA + HIDROXICOBALAMINA + LIDOCAINA INJ C/3	GROSS	cx	12,00	47,4100	568,92

FORNECEDOR: FABIO BERGAMASCHI & CIA LTDA. ME - CNPJ: 10.524.124/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 71.489,02 (setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
41	ACIDO NICOTINICO 750 C/30	libbs	cx	37,00	48,7000	1.801,90
43	ACIDO URSODESOXICOLICO 150 MG C/20 COMP	zambom	cx	25,00	54,5200	1.363,00
55	ALPROSTADIL 20MCG 1AMP	pfizer	Ampola	15,00	84,2000	1.263,00
62	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/14	glaxo	cx	22,00	51,1200	1.124,64
64	AMOXICILINA 875 + SULBACTAM 125 C/14	hypermarcas	cx	22,00	71,2100	1.566,62
66	ATENOL 25MG/28 COMP	biossintetica	cx	75,00	22,6300	1.697,25
67	ATENOL 50MG/28 COMP	biossintetica	cx	75,00	35,6700	2.675,25
68	ATORVASTATINA 10 MG C/60	ems	cx	18,00	80,4300	1.447,74
71	ATORVASTATINA 80 MG C/30	ems	cx	37,00	100,4300	3.715,91
73	AXETIL CEFUROXIMA 250MG C/10	glaxo	cx	18,00	84,8300	1.526,94
77	AXETIL CEFUROXIMA 70 ML XPE	glaxo	VIDR	18,00	125,6500	2.261,70
78	BENZILPENICILINA BENZATINA 12000000UI C/12 AMP	eurofarma	cx	15,00	104,2500	1.563,75
79	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO 100ML	biossintetica	VIDR	75,00	8,1000	607,50
80	BENZOILMETRONIDAZOL 250 + NISTATINA 4G + BENZALCONIO 4G C/10 APLICADOR	arese ltda	cx	75,00	44,6900	3.351,75
91	BETAMETAZONA CALCIPROTIOL DIPROPION 30 GR PD	leo pharma	TUB	37,00	77,1400	2.854,18
95	BIMATOPROST R C COLIRIO 3ML	allergan	Fr	37,00	107,5500	3.979,35
96	BISSUFALTO DE CLOPIDOGREL 75 C/28	hypermarcas	cx	62,00	88,5100	5.487,62
97	BRINZOLAMIDA 1% SOL OFT FR 5ML	novartis	Fr	37,00	48,2100	1.783,77
98	BROMETO DE IPRATROPIO 0,02 + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05 10ML	boehringer	Fr	75,00	11,8500	888,75
102	BROMETO TRIOTOPIO 2,5 MG/DOSE INAL 60 DOSES	farmacoquimica	Fr	62,00	184,4900	11.438,38
276	CLOXAZOLAN 2MG C/20	momenta	cx	12,00	16,7900	201,48
307	DICLOFENACO SÓDICO CLR 75 MG C/14 DR	ache	cx	15,00	18,5000	277,50
540	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/10 COMP	ache	cx	15,00	16,9300	253,95
582	MONTELUCASTE 10MG C/10	ache	cx	6,00	16,2400	97,44
588	MOXIFLOXACINO 0,5 + FOSF DEXAMETAZONA 0,15M	novartis	Fr	12,00	27,4000	328,80
594	NAN 2 CONFOR 400G	nestle	L	62,00	11,8500	734,70
600	NAN SEM LACTOSE 400G	nestle	L	37,00	26,5000	980,50
606	NAPROXENO + ESOMEPRAZOL + MAGNESIO C/20	astra zeneca	cx	15,00	26,6000	399,00
630	NITRATO DE FENTIZOL 600MG CR DERM 20G	ache	cx	15,00	19,5400	293,10
636	NITRATO DE OXICONAZOL 10MG 20ML	valeant	VIDR	12,00	24,6000	295,20
654	OMEPRAZOL 20MG C/7	ache	cx	15,00	16,0600	240,90
660	OTILONIO BROMETO 40MG C/60	apsen	cx	6,00	69,0800	414,48
666	PANTOPRAZOL SODICO 20MG C/28 COMP	eurofarma	cx	15,00	51,1100	766,65
672	PEDIASURE PO CHOCOLATE 400G	abbot	Lata	15,00	42,8700	643,05
678	PERÓXIDO BENZOILA 100MG 60GR	galderma	TUB	7,00	33,4100	233,87
684	PIOGLITAZONA 45MG C/15 COMP	ems	cx	6,00	66,2600	397,56
690	POLICARBOFILA CALCICA 500MG C/30 COMP	libbs	cx	6,00	25,2200	151,32
696	PREDNISONA 20MG C/20	supera	cx	22,00	14,7000	323,40
702	PROPATILNITRATO 10MG 50 COMP	farmacoquimica	cx	22,00	19,1700	421,74
708	RAMIPRIL 10 + ANLODIPINO 5 C/30	libbs	cx	15,00	38,0800	571,20
714	RAMIPRIL 5 + ANLODIPINO 5MG C/30	torrent	cx	6,00	31,2300	187,38
738	SILYBUM MARIANUM 100MG C/30	eurofarma	cx	12,00	44,7600	537,12
739	SILYBUM MARIANUM 200MG C/30	eurofarma	cx	12,00	63,7700	765,24
744	SORBITOL 714 + LAURILSULFATO DE SODIO 770 C/1 BISNAGA	eurofarma	cx	6,00	23,6600	141,96
750	SULF TERBUTALINA 0,3 + GUAIFENASINA 13,3 100 ML	astra zeneca	VIDR	37,00	15,9900	591,63
756	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400 C/30	sanofi	cx	6,00	74,8200	448,92
762	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3 100ML XAROPE	astra zeneca	VIDR	37,00	12,3200	455,84
768	SULFIRAN 22,25 GR 100 ML	astra zeneca	VIDR	12,00	16,6100	199,32
786	TELMISARTANA 80 MG + HCT 12,5 MG 30 COMP	boehringer	cx	22,00	114,1500	2.511,30
798	TIMOMODULINA C/20 COMP	ache	cx	15,00	102,1200	1.531,80
804	travaprost 0,04 MG 2,5ML	novartis	Fr	12,00	84,7400	1.016,88
810	VALER DIFLURCOTOLONA 1MG + CLORQUINALDOL 10	bayer	TUBO	12,00	19,8500	238,20
874	paroxetina 10 mg c/20	eurofarma	cx	37,00	20,5700	761,09
918	DOMPERIDONA 1MG C/100 ML	jansen	Fr	18,00	39,3800	708,84
924	CLORIDRATO DE MECLIZINA 50 C/15	apsen	cx	22,00	25,9200	570,24
930	PROFENID 100 MG AMPOLAS DE 2ML	sanofi	ampola	22,00	18,1100	398,42

FORNECEDOR: LEILA REGINA FRARESSO - ME - CNPJ: 78.255.270/0001-30
Valor Total do Fornecedor: 266.969,60 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
39	ACIDO GAMA-AMINOBUTIRICO (ASSOC) LISINA, CLORIDRATO(ASSOC) PIRODOXINA, CLORIDRATO(ASSOC) TIAMINA, CLORIDRATO (ASSOC)CALCIO, PANTOTENATO	zydus	cx	18,00	22,9900	413,82
63	AMOXICILINA + CLAVULONATO 875 C/20	glaxo	cx	22,00	65,2900	1.436,38
65	ATENOL 100MG/28 COMP	biosintetica	cx	75,00	61,7600	4.632,00
69	ATORVASTATINA 20 MG C/30	ems	cx	37,00	40,2300	1.488,51
70	ATORVASTATINA 40 MG C/30	ems	cx	37,00	80,4200	2.975,54
72	AXETIL CEFUROXIMA 250MG 50 ML	glaxo	cx	18,00	94,6800	1.704,24
74	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/14	glaxo	cx	18,00	158,6700	2.856,06
75	AXETIL CEFUROXIMA 500MG C/20	glaxo	cx	18,00	212,8000	3.830,40
87	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG/ 30 COMP	ems	cx	62,00	23,5500	1.460,10
93	BEZAFIBRATO 400 MG C/30 COMP	glen mark	cx	18,00	98,7300	1.777,14
99	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 GR/ML 20ML	boehringer	Fr	125,00	15,5500	1.943,75
105	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/14	novartis	cx	62,00	84,4700	5.237,14
111	BUDESONIDA 0,25 MG C/ 5 FRASCOS	astra zeneca	cx	62,00	28,8700	1.789,94
114	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/20	takeda	cx	250,00	14,1000	3.525,00
116	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG 30 COM	astra zeneca	cx	62,00	88,0000	5.456,00
123	carboxilmetilcelulose de sódio 5% fr 15ml	genom	Fr	62,00	17,9400	1.112,28
129	CEFTRIAXONA 1G INJ C/1	eurofarma	cx	312,00	20,7500	6.474,00
135	CETOROLACO TROMETAMINA 10MG 10COMP	sigma farma	cx	93,00	23,8200	2.215,26
138	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,4% 10ML	allergan	Fr	37,00	71,9000	2.660,30
144	CICLOPIROX OLAMINA 10MG/ML SPRAY 30ML	theraskin	cx	22,00	38,8400	854,48
146	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 3G KIT	sanofi	cx	22,00	132,8400	2.922,48
147	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA CR 20G	theraskin	cx	60,00	28,2900	1.697,40
159	CITRATO DE POTASSIO MONOH + 10MG C/60	apsen	cx	22,00	41,8500	920,70
160	CLOLIXINATO DE LISINA 125MG C/16 COMP	farmoquimica	cx	75,00	16,6900	1.251,75
165	CLOR CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA COL 5ML	allergan	cx	15,00	25,4500	381,75
171	CLOR CICLOBENZAPRINA 5 + CAFEINA 60 C/15	apsen	cx	31,00	17,2900	535,99
177	CLOR PAPAVERINA + DIPIRONA + BELADONA 30ML	boehringer	FR	22,00	15,1000	332,20
183	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG 30 COMP	boehringer	cx	15,00	6,3500	95,25
189	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG 30 COMP	libbs	cx	37,00	31,6000	1.169,20
195	CLORIDRATO DE BENZIDAMIDA SPRAY 30ML	ache	cx	15,00	21,9000	328,50
201	cloridrato de cetilifrina 5mg c/20	boehringer	Cxs	13,00	2,8400	36,92
207	CLORIDRATO DE CLONIDINA 200MG 30 COMP	boehringer	Cx	15,00	7,9000	118,50
213	CLORIDRATO DE EPINASTINA 0,05% COLIRIO	allergan	Fr	22,00	67,9000	1.493,80
219	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG ML 60ML XP	sanofi	VIDR	15,00	17,8000	267,00
222	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG 20COMP	apsen	cx	22,00	57,8000	1.271,60
228	CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200MG 30 CAPS	abbot	cx	15,00	102,4800	1.537,20
232	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40 + PEPSINA 50MG CX 30 COMP	ache	cx	37,00	29,0700	1.075,59
237	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 1,1 MG 5ML	novartis	Fr	15,00	39,3900	590,85
243	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG CX 30 COMP	milet roux	cx	12,00	18,4200	221,04
248	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 45 C/30	abbot	cx	12,00	156,6500	1.879,80
249	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 45MG C/15	abbot	cx	12,00	121,4500	1.457,40
255	CLORIDRATO DE RANTIDINA 150 MG C/10 CP	glaxo	cx	22,00	25,7500	566,50
257	CLORIDRATO DE SELEGILINA 5MG C/30	abbot	cx	62,00	53,2600	3.302,12
261	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2MG C/30 COMP	novartis	cx	22,00	33,5500	738,10
267	CLORIDRATO DE RANTIDINA 300MG C/ 32 COMP	hypermarcas	cx	18,00	32,1500	578,70
273	CLOTRIMAZOL 2% 20G	bayer	cx	12,00	31,9000	382,80
279	COLICALCIFEROL + ASSOCIAÇÕES 15 ML	gross	Fr	15,00	35,5400	533,10
284	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 30 COMP	takeda	cx	37,00	34,6000	1.280,20
285	CUMARINA 5MG + HEPARINA 50 UI 240ML	takeda	Fr	22,00	33,4500	735,90
291	DESOXIRRIBONUCLEASE TOPICA, FIBRINOLISINA TOPICA, GENTAMICINA TOPICA	ache	cx	12,00	43,2500	519,00
303	DICLOFENACO SÓDICO 50MG C/20 DR	ache	cx	15,00	16,6700	250,05
309	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 16 MG C/30 COMP	apsen	cx	37,00	23,4200	866,54
315	dicloridrato de cetirizina 10ml	supera	Fr	15,00	15,0500	225,75
321	dicloridrato de flunarizina gotas	ache	Fr	15,00	6,6500	99,75
327	DIHIDROGESTERONA 10MG C/14	abbot	cx	22,00	19,6900	433,18
333	DIPIRONA SOD 300 + BUTILBROM ESCOPELAMINA 65 + BROM HIOSCIAMINA 104 + MET HOMATR 1 15ML	ems	Fr	37,00	14,0000	518,00
339	DIPROPIO BECLOMETAZONA 400MG 2ML C/10	chiesi farma	ampola	22,00	43,2100	950,62
345	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2ML INJ	bunker	cx	18,00	16,2200	291,96
351	ENALAPRIL 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 C/30	ems	cx	12,00	19,1200	229,44
357	ENSURE MORANGO 800G	abbot	Lata	15,00	83,5400	1.253,10
358	ENSURE PO C/ FOSFORO MORANGO 400G	abbot	Lata	15,00	43,5500	653,25
363	ESOMEPRAZOL 40MG C/14	ems	cx	15,00	73,3000	1.099,50
364	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	ems	cx	15,00	146,6300	2.199,45
369	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CX 21 COMP	ache	cx	37,00	41,1500	1.522,55
375	ESTRADIOL 1MG + NORETISTERONA 5MG C/28	libbs	cx	6,00	47,1200	282,72
381	ESTRIOL 2MG C/30 COMP	supera	cx	12,00	29,7500	357,00
387	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG C/60 CAPS	boehringer	cx	6,00	219,2000	1.315,20
393	EXTR FLUIDO CAMOMILA 100 MG 10 GR CR	biolab	TUB	15,00	20,6900	310,35
398	EZETEMIBE 10MG C/30 COMP	supera	cx	12,00	92,8900	1.114,68
399	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 10 MG 28 COMP	merck sharp	cx	12,00	94,9200	1.139,04
405	EZOMEPRAZOL 40MG C/14 COMP	astra zeneca	Cx	31,00	110,0000	3.410,00
407	EZOMEPRAZOL 40MG C/28 COMP	astra zeneca	cx	31,00	225,6000	6.993,60
411	FEMPROCUMONA 3MG 25 COMP	meda pharma	cx	22,00	7,4900	164,78
417	FENOFIBRATO 250 MG C/30	farmasa	cx	22,00	66,1900	1.456,18
423	FERROMALTOSE 100MG CX 30COMP MAST	takeda	cx	37,00	36,0200	1.332,74
426	FINASTERIDA 5MG C/30	libbs	cx	37,00	75,2000	2.782,40
429	FLUCONAZOL 150MG C/2	pfizer	cx	6,00	98,3500	590,10
435	FLUTRIMAZOL CR 15G	biosintetica	cx	12,00	23,7800	285,36
440	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/1000 56	gross	cx	22,00	177,9800	3.915,56
441	FOSF SITAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 50/500 56	merck sharp	cx	22,00	176,8000	3.889,60
447	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG C/28 COMP	merck sharp	cx	13,00	83,6500	1.087,45
453	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25 MG C/28	merck	cx	6,00	54,6800	328,08
459	FURAZOLIDONA 200MG C/14	uci farma	cx	15,00	7,7500	116,25
465	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG 60 DOSES	schering	cx	37,00	39,4100	1.458,17
471	GATIFLOXACINO XD 0,5 5ML	allergan	Fr	18,00	44,2500	796,50
477	GLICALIZADA 30MG CX 60 COMP	servier	cx	18,00	80,0000	1.440,00
483	GLIMEPIRIDA 1MG 30 COMP	eurofarma	cx	12,00	12,5900	151,08
489	GLIMEPIRIDA 6 MG 30COMP	sanofi	cx	12,00	69,8100	837,72
495	HIALURONIDASE 150 + VAL BETAM 2,5 20GR PDA	apsen	TUB	15,00	75,1800	1.127,70
497	HIDROQUINONA 4% FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,01% TRETINOINA 0,05 % 15G	galderma	cx	15,00	67,1200	1.006,80
501	IBERSATANA 300 + HIDROCLOR 12,5 MG 30COMP	monenta	cx	15,00	63,4700	952,05
507	IBUPROFENO 600MG 10 COMP	mantecorp	cx	37,00	21,2100	784,77
513	INDOMETACINA 50 C/30	apsen	cx	15,00	21,0300	315,45
519	ISOCONAZOL 10MG 20G	bayer	cx	22,00	22,9600	505,12
525	LAMOTRIGINA 50MG C/30	cristalia	cx	5,00	36,0500	180,25
531	LEVODROPROPIZINA 30MG 5ML 120 ML XPE	ems	VIDR	15,00	20,9800	314,70
537	LINESTRENOL 0,5MG C/28 COMP	schering	cx	6,00	10,7900	64,74
542	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/20 COMP	ache	cx	15,00	58,9900	884,85
543	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG C/10 COMP	ache	cx	15,00	27,8400	417,60
549	LOSARTANA 100 + BELISATO ANLO 5 C/30	biosintetica	cx	22,00	52,9200	1.164,24
555	LUTEINA 2% C/30 CAPS	eurofarma	cx	6,00	76,3000	457,80
561	MANIDIPINA 10 C/14	chiesi pharma	cx	13,00	48,0500	624,65
564	MANIDIPINA 20 C/28	chiesi pharma	cx	13,00	170,7500	2.219,75
567	MELOXICAM 7,5 MG C/10 COMP	supera	cx	22,00	15,6900	345,18
573	mesilato de doxazosina 2mg c/30	eurofarma	cx	15,00	20,2500	303,75
574	mesilato de doxazosina xl 4mg c/30	pfizer	cx	13,00	218,9300	2.846,09
579	MILUPA 1400G	danone	L	23,00	15,9000	365,70
581	MINOXIDIL 50 MG / ML CAPILAR 50ML	theraskin	Fr	15,00	121,6200	1.824,30
585	MONTELUCASTE 4MG SACHE C/30	ache	cx	6,00	46,0100	276,06
597	NAN 2 PRO 800G	nestle	Lata	62,00	23,4000	1.450,80
603	NAPROXENO 275MG C/60	bayer	cx	22,00	72,0000	1.584,00
611	NESTOGENO 2 400G	nestle	L	62,00	10,7500	666,50
615	NICOTINA 14MG C/7 ADESIVOS	glaxo	cx	6,00	49,3300	295,98
618	NIFEDIPINO OROS 20MG 30 COMP	bayer	cx	15,00	107,9600	1.619,40
620	NIFEDIPINO OROS 60MG 30 COMP	bayer	cx	15,00	194,2800	2.914,20
621	NIFEDIPINO RETARD 10MG 30 COMP	bayer	cx	15,00	18,9700	284,55
627	NITAZOXANITA 30MG SUSP 100ML	farmoquimica	VIDR	37,00	48,4200	1.791,54
633	NITRATO DE MICONAZOL 20MG 28GR	união quimica	Fr	13,00	14,6000	189,80
639	NITROFURANTOINA 100 C/28	mantecorp	cx	12,00	8,4600	101,52
640	OLANZAPINA 10MG C/28	ems	cx	6,00	161,5400	969,24
645	OLMESARTANA MEDOXAMILA 40MG C/30 COMP	daiichi sankyo	cx	37,00	37,4400	1.385,28
648	OMEPRAZOL MAGNESIO 10MG C/14	astra zeneca	cx	15,00	63,1800	947,70
651	OMEPRAZOL 20MG C/28	ache	cx	15,00	51,5500	773,25
657	ORLISTATE 120MG C/60	glenmark	cx	6,00	190,4800	1.142,88
663	PAMOATO DE PIRVINIO 100MG C/6 COMP	uci pharma	cx	12,00	17,6300	211,56
664	PANTOPRAZOL MAGNEZIO40 DI HIDRAT C/30	takeda	cx	6,00	177,5800	1.065,48
669	PEDIASURE LIQ CHOCOLATE 400G	abbot	Lata	15,00	42,8700	643,05
675	PEDIASURE PO MORANGO 800G	abbot	Lata	15,00	83,3700	1.250,55
681	PILOCARPINA 25 10ML	allergan	Fr	15,00	20,9400	314,10
687	PLANTAGO SEMENTE (ASSOC) 100G	takeda	cx	6,00	58,3200	349,92
692	POLICRESULENO 100 + CLOR CINCHOCAINA 27 15 SUP	takeda	cx	22,00	40,4600	890,12
693	POLISULFATO MULCOPOLISSACARIDEO 3MG GEL 40	daiichi sankyo	TUB	22,00	16,0200	352,44
699	PROGESTERONA CAPS GELATINOSA 200MG C/20	zodiac	cx	5,00	39,8200	199,10
705	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50MG C/120 DOSES	libbs	Fr	5,00	39,7100	198,55
711	RAMIPRIL 2,5 MG C/30	torrent	cx	6,00	29,4500	176,70
717	RAMIPRIL 5MG C/30	torrent	cx	6,00	33,5200	201,12
723	RIFLUMICASTE 500MG 30 CP	takeda	cx	12,00	155,8300	1.869,96
725	RIVAROXABANA 10 MG 10 COMP	bayer	cx	22,00	73,0800	1.607,76
726	RIVAROXABANA 15 MG 28 COMP	bayer	cx	22,00	204,6300	4.501,86
728	RIVAROXABANA 20 MG 28 COMP	bayer	cx	22,00	204,6300	4.501,86
729	RIVAROXABANA 10 MG 30 COMP	bayer	cx	22,00	219,3300	4.825,26
735	SACCHAROMYCES 200MG C/6 CAPS	ems	cx	15,00	18,6900	280,35
741	SINVASTATINA 20 MG C/30 COMP	ems	cx	15,00	25,2500	378,75
747	SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50 MG C/ 2 COMP	libbs	cx	37,00	20,2400	748,88
748	SULF GLICOSAM 1,5 + SULF CONDROTR 1,2 30 SACHES	eurofarma	cx	22,00	123,5400	2.717,88
753	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA F 800/160 C/10	roche	cx	22,00	17,9800	395,56
759	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 MG 20 COMP	glaxo	cx	22,00	3,4900	76,78
765	SULFATO DEXAMETASONA TOBRAMICINA POMADA 3,5G	novartis	cx	15,00	23,0100	345,15
789	TIAMAZOL 10 MGC 50 COMP	biolab	cx	15,00	19,0500	285,75
795	TICAGRELOR 90 MG C/30 COMP	astra zeneca	cx	6,00	117,1300	702,78
797	TIMOMODULINA 120 ML	ache	cx	15,00	80,3200	1.204,80
801	TINIDAZOL 500 MG C/ 4 COMP	pfizer	cx	6,00	9,7700	58,62
807	TRIBENOSIDEO 5% + CLOR LIDOCAINA 2% CR 30 GR	novartis	TUB	12,00	17,5300	210,36
834	VILDAGLIPTINA 50 MG C/56 COMP	novartis	cx	22,00	167,4800	3.684,56
837	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 5,0/1000 30 CP	bristol myers	cx	15,00	168,1600	2.522,40
843	XINOFOATO DE SALMETEROL 25MG +	glaxo	Fr	15,00	71,9100	1.078,65

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

	PROPIONATO DE FLUTICAZONA 50 MG 60 DOSES					
844	XINOFOATO DE SALMETEROL 50MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 500 MG 60 DOSES	glaxo	Fr	15,00	136,2600	2.043,90
848	ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG C/20	mantecorp	cx	6,00	46,4600	278,76
854	CLOR SERTRALINA 100MG C/30	momenta	cx	62,00	81,3500	5.043,70
855	BUPROPIONA 150 MG C/30	eurofarma	cx	37,00	68,5500	2.536,35
856	BUPROPIONA SR 150 MG C/30	glaxo	cx	37,00	106,0100	3.922,37
861	CLONAZEPAM 2MG C/30	roche	cx	93,00	15,4500	1.436,85
862	CLONAZEPAM GOTAS	roche	Fr	125,00	13,9200	1.740,00
866	escitalopram 20 mg c/30	ache	cx	37,00	110,3400	4.082,58
867	clobazan 10 mg c/20	sanofi	cx	62,00	10,6400	659,68
868	lorazepam 1mg c/30	wyeth	cx	37,00	16,6300	615,31
873	alprazolam 1mg c/30	mantecorp	cx	75,00	42,4300	3.182,25
875	paroxetina 20 mg c/30	eurofarma	cx	37,00	96,7900	3.581,23
885	clorpromazina gotas 20 ml	sanofi	Fr	37,00	5,6000	207,20
886	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20	sanofi	cx	62,00	15,6300	969,06
891	NORTRIPTILINA 10 MG C/30	novartis	cx	22,00	18,4900	406,78
893	NORTRIPTILINA 50 MG C/30	novartis	cx	37,00	42,1800	1.560,66
898	CLOR FLUOXETINA 30 MG C/30	sigma pharma	cx	75,00	41,8900	3.141,75
899	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG C/14	astra zeneca	cx	22,00	41,5800	914,76
900	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG C/28	astra zeneca	cx	22,00	276,7100	6.087,62
902	DULOXETINA 60 MG C/28 COMP	ely lily	cx	15,00	294,1000	4.411,50
903	DULOXETINA 30 MG C/14 COMP	ely lily	cx	15,00	71,7200	1.075,80
905	PROSSURE 400MG	abbot	L	100,00	69,2100	6.921,00
906	NUTRISSON 800MG	nutrisson	Lata	100,00	24,2300	2.423,00
912	NAN COM LACTOSE 400G	nestle	L	100,00	30,0000	3.000,00
913	SUSTAGEM	mead johnson	Lata	100,00	35,9200	3.592,00
921	CETOPROFENO GEL 30 GR	sanofi	TUB	62,00	18,1500	1.125,30
922	CETOPROFENO GOTAS 20 ML	sanofi	Fr	125,00	19,6600	2.457,50
927	LEVOMEPROMAZINA 25MG C/20	sanofi	cx	62,00	6,3300	392,46

FORNECEDOR: M.R.G. DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 75.138.750/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 427.708,73 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AC ASCORB 50 + HESPERIDINA 50 + PIPERID 100 30 DR	SANOFI-AVENTIS	cx	18,00	13,4800	242,64
2	ACARBOSE 100MG C/30	SIGMA-FARMA	caixa	18,00	32,8000	590,40
3	ACARBOSE 50MG C/30	SIGMA-FARMA	Cx	18,00	21,4000	385,20
4	ACEBROFILINA 25MG/5ML 100ML	ACHE	VIDR	93,00	14,6400	1.361,52
5	ACEBROFILINA 50MG/ 5ML 100ML	ACHE	VIDR	92,00	19,0200	1.749,84
6	ACET DORMADINONA2MG + ETINILESTRADIOL 0,0321	JANSEN CILAG	Cx	25,00	29,8300	745,75
7	ACETATO DE ALFATOCOFEROL 400MG C/30 CAPS	ACHE	Cx	53,00	25,1500	1.332,95
9	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG C/20	BAYER	cx	15,00	108,0900	1.621,35
10	ACETATO DE CLOSTEBOL + NEOMICINA 30G	UCI FARMA	cx	18,00	22,2000	399,60
11	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/ 15GR CREME	SCHERING	TUBO	37,00	10,6300	393,31
12	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 10MG/15GR PDA	SCHERING	TUB	37,00	10,9300	404,41
13	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERON A 10MG C/10	PFIZER	cx	25,00	14,5800	364,50
14	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/10	NOVARTIS	Cx	22,00	36,4500	801,90
15	ACETATO DE MONOGESTROL 5MG C/14	NOVARTIS	cx	22,00	52,7000	1.159,40
16	ACETATO DE NORETISTERONA + ETNILESTRADIOL CP	SCHERING	Cx	22,00	7,2300	159,06
17	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG C/ 30 COMP	SCHERING	caixa	15,00	13,5500	203,25
18	ACETATO DE PREDNISOLONA 0,12% 10ML COLIRIO	ALLERGAN FRUMTOST	FR	50,00	29,6200	1.481,00
22	ACETATO RETINOL 5000+ COLICALCIFEROL 20ML	TAKEDA	Fr	50,00	11,7700	588,50
23	ACETILCISTEINA 10MG + SULF TUAMINOEPTANO5 + SOL NASAL FR 12 ML	ZAMBOM LTDA	Fr	22,00	9,3300	205,26
24	ACETILCISTEINA 200MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	caixa	75,00	17,9000	1.342,50
25	ACETILCISTEINA 600MG/5GR 16ENV	EUROFARMA	cx	75,00	39,5000	2.962,50
26	ACETONIDO DE TRIANCINOLONA SPRAY 15ML	ACHE	FR	37,00	48,4000	1.790,80
27	ACETOPONATO DE METILPREDNIZOLONA 15GR	BAYER	TUB	37,00	38,4500	1.422,65
28	ACICLOVIR 200MG C/25	GLAXO	Cx	15,00	191,2800	2.869,20
29	ACICLOVIR CR DERMATOLOGICO 10G	GLAXO	Cx	18,00	33,0500	594,90
32	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG C/30 COMP	BAYER	cx	125,00	12,1500	1.518,75
33	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MGC/32	E M S	Cx	125,00	15,3500	1.918,75
44	ACIDO URSODESOXICOLICO 50 MG C/20 COMP	ZAMBOM LTDA	cx	25,00	22,0000	550,00
45	ALENDR SOD 70MH + CARB CAL 1250 + VIT D200	FARMOQUIMICA	cx	25,00	95,0500	2.376,25
46	ALENDRONATO SODICO TRIDRATADO 70MG C/4	E M S	Cx	62,00	36,0900	2.237,58
47	ALISQUIRENO 150 MG C/28 COMP	NOVARTIS	cx	62,00	106,6300	6.611,06
48	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5 MG 28COMP	NOVARTIS	cx	62,00	123,6800	7.668,16
49	ALISQUIRENO 150 MG + ANLODIPINO 5MG 30 COMP	NOVARTIS	cx	62,00	131,9900	8.183,38
50	ALISQUIRENO 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 28	NOVARTIS	cx	62,00	90,2800	5.597,36
52	ALISQUIRENO 300 MG + ANLODIPINO 10 MG C/28 CP	NOVARTIS	Cx	62,00	157,2300	9.748,26
53	ALISQUIRENO 300MG + ANLODIPINO 10MG C/30 CP	NOVARTIS	cx	62,00	163,1900	10.117,78
61	AMOXICILINA + CLAVULONATO 400MG SUP 150ML	GLAXO	Fr	22,00	34,7700	764,94
81	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 10 C/30	PFIZER	cx	37,00	153,3000	5.672,10
82	BESIL ANLODIPINA 10 + ATORVASTATINA 20 C/30	PFIZER	cx	37,00	250,6000	9.272,20
83	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/10	PFIZER	cx	37,00	42,1800	1.560,66
84	BESIL ANLODIPINA 5 + ATORVASTATINA 10 C/30	PFIZER	cx	37,00	133,7500	4.948,75
85	BESILATO DE ANLOD 5 + MAL ENALAPRIL 20 7CP	BIOSINTETICA	cx	50,00	80,9500	4.047,50
86	BENSILATO DE ANLODIPINO 10 MG/ 30 COMP	E M S	cx	62,00	41,8900	2.597,18
88	BENSILATO DE ANLODIPINO + MAL ENALAPRIL 20 30 CP	BIOSINTETICA	cx	37,00	80,9900	2.996,63
89	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 C/30 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	37,00	34,4400	1.274,28
90	BETAMETAZONA 1MG + CLORFESINA 10 MG + DORIDRATO TETRACAINA 10 ML	FARMOQUIMICA	Fr	75,00	16,8800	1.266,00
100	BROMETO DE PINAVERIO 100MG C/30	TAKEDA	cx	62,00	55,7000	3.453,40
103	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/14	NOVARTIS	cx	62,00	89,0500	5.521,10
104	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 15MG C/28	NOVARTIS	cx	62,00	176,6500	10.952,30
106	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG C/28	NOVARTIS	cx	62,00	181,7300	11.267,26
109	BUDESONIDA 50MG/DOSE 200 DOSES	BIOSINTETICA	Fr	62,00	22,0800	1.368,96
115	CAFEINA + DIPIRONA, ISOMETEPTENO MUCATO COMP C/30	TAKEDA	cx	100,00	19,0300	1.903,00
118	CANDESARTANA CIL 16MG + HIDROCL 12,5 MG 30 C	ASTRA ZENECA	cx	62,00	95,8500	5.942,70
120	CANDESARTANA CILEXETILA 16 MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	106,5000	6.603,00
121	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG 30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	62,00	98,5000	6.107,00
127	CARISOPRADOL + DIPIRONA + VITAMINA B1 + VITAMINA B12 + VITAMINA B6 C/20	ACHE	cx	62,00	21,5800	1.337,96
130	CEFTRIAXONA 500MG INJ C/1	EUROFARMA	cx	156,00	13,0500	2.035,80
132	CETOCONAZOL 20 MG CREME	JANSEN CILAG	TUB	62,00	26,3500	1.633,70
133	CETOCONAZOL 200 MG C/10 COMP	JANSEN CILAG	cx	62,00	36,1900	2.243,78
134	CETOPROFENO 1MG 150ML XPE	SANOFI-AVENTIS	VIDR	93,00	14,1000	1.311,30
139	CETROCOLACO TROMETAMOL 0,5% 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	37,00	39,8800	1.475,56
140	CIANOCOBALAMINA 1000 + PIRIDOXINA 50 + NITR TIAMINA 50 + DICLOF SOD 50 15 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	93,00	18,0500	1.678,65
143	CICLOPIROX OLAMINA ESMALTE6G	THERASKIN	cx	22,00	108,9900	2.397,78
145	CICLOPIROX OLAMINA TOPICA 15ML	SANOFI-AVENTIS	cx	22,00	23,6500	520,30
149	CILOSTAZOL 100MG C/60 COMP	LIBBS	cx	75,00	46,0400	3.453,00
150	CILOSTAZOL 50MG C/60 COMP	LIBBS	cx	75,00	22,9300	1.719,75
151	CIMICIFUGA RACENOSA 160MG 30 DR	HERBARIUM	cx	18,00	57,5600	1.036,08
156	CITRATO DE CALCIO 950MG + VIT D C/60 SACHE	CHIEZI PHARMA	cx	22,00	96,0500	2.113,10
157	CITRATO DE CLOMIFENO 50MG C/ 10 COMP	E M S	cx	46,00	29,4000	1.352,40
162	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRIMA C/15 COMP	FARMOQUIMICA	cx	37,00	33,8000	1.250,60
163	CLOR CIPROFLOXACINO COL 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	cx	15,00	16,5800	248,70
169	CLOR CICLOBENZAPRINA 10 C/30	APSEN	cx	31,00	34,7000	1.075,70
175	CLOR DIFENIDRANINA 5MG + CLOR AMONIO 50MG + CITRAT SODIO 10MG MENTA C/12 PASTILHA	ACHE	cx	22,00	8,7900	193,38
181	CLORETO DE POTASSIO 600MG C/20 COMP	NOVARTIS	cx	22,00	9,6100	211,42
187	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 C/20	BIOSINTETICA	cx	37,00	22,5000	832,50
193	CLORATO DE BENZIDAMIDA PAST C/12	ACHE	cx	22,00	11,0700	243,54
199	cloridrato de buflomedil 150mg c/40	BAGO DO BRASIL	cx	15,00	60,3500	905,25
205	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG C/16	PFIZER	cx	12,00	87,3500	1.048,20
212	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% 5ML COLIRIO	UNIÃO QUIMICA	Fr	22,00	51,7000	1.137,40
217	CLORIDRATO DE FENOFENADINA 120MG CX 10 CP	SANOFI-AVENTIS	cx	15,00	39,4500	591,75
218	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG 10 CP	SANOFI-AVENTIS	cx	15,00	60,2500	903,75
223	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG C/30 COMP	MEDLEY	cx	22,00	85,3500	1.877,70
224	CLORIDRATO DE LEVAMIZOL 150MG C/ 200 COMP	JONHSON & JONHSON	cx	6,00	209,2200	1.255,32
225	CLORIDRATO DE LEVOBUNOLOL 0,5MG 10ML	ALLERGAN FRUMTOST	FR	15,00	34,2900	514,35
229	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG C/15 COMP	APSEN	cx	22,00	14,7700	324,94
231	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG 10ML GT	SANOFI-AVENTIS	Fr	62,00	6,8000	421,60
235	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA 2,5MG C/4 COMP	GLAXO	cx	62,00	13,3500	827,70
236	CLORIDRATO DE NEBIDOLOL 5MG C/28	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	15,00	70,2500	1.053,75
240	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG C/ 30 COMP	APSEN	cx	18,00	65,9800	1.187,64
241	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 100ML XAROPE	APSEN	VIDR	12,00	29,1700	350,04
247	CLORIDRATO DE PIOCLITAZONA 30 C/30	ABBOTT	cx	12,00	80,7600	969,12
253	CLORIDRATO DE RALOXIFENO 60MG C/14	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	6,00	91,1200	546,72
258	CLORIDRATO DE SOTALOL 120MG/CP CX 30 COMP	BRISTOL MYERS	cx	22,00	63,2800	1.392,16
259	CLORIDRATO DE TAMSULOSINA 0,4 MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	15,00	153,5800	2.303,70
265	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA GEL 10GR	NOVARTIS	TUB	12,00	7,3500	88,20
271	CLORPROPRAMIDA 250 MGC 30 COMP	PFIZER	cx	37,00	11,5800	428,46
277	COLAGENASE 06 + CLORANFENICOL 0,01 POM 30GR	CRISTALIA	TUB	22,00	37,9200	834,24
283	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90MG 60 DR	TAKEDA	cx	37,00	60,8400	2.251,08
289	DESOXIMETASONA + NEOMICINA POMADA 20G	SANOFI-AVENTIS	cx	12,00	24,8500	298,20
295	DEXPANTENOL 50MG G/ 10G	B L INDUSTRIA OTICA	Fr	12,00	29,3300	351,96
301	DICLOFENACO DE COLESTIRAMINA 70MG CX 20 COMP	NOVARTIS	cx	22,00	35,3500	777,70
310	DICLORIDRATO DE BESTAISTINA 24 MG C/30 COMP	APSEN	Cx	37,00	31,3500	1.159,95
313	dicloridrato de cetirizina 10mg 12 comp	SUPERA	cx	15,00	23,3700	350,55
319	dicloridrato de fluinarizina 100mg c/60	ACHE	cx	6,00	28,6500	171,90
325	dienogeste 2mg 28 comp	BAYER	cx	6,00	179,6500	1.077,90
326	DIETILAMINA, SALICILATO + FLURAZEPAM 30MG C/30	VALEANT	cx	62,00	16,8000	1.041,60
331	DIMENIDRATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1MG 30 COMP	TAKEDA	cx	37,00	12,7800	472,86
332	DIOSMINA 900 + HISPERIDINA 100 C/ 30 SACHE	ACHE	cx	18,00	89,2500	1.606,50
337	DIPIRONA + HIOSCIAMINA + HIOSCINA, HOMATROPINA METILBROMETO GOTAS 15ML	E M S	cx	75,00	14,0300	1.052,25
343	DIPROPIONATO DE BECLOMETAZONA 50MG 130 DOS	CHIEZI PHARMA	Fr	37,00	29,1000	1.076,70
349	EBASTINA 10 MG + PSEUDOFEDRINA 20 C/5 COMP	EUROFARMA	cx	12,00	31,3500	376,20
353	ENSURE BANANA 800G	ABBOTT	L	12,00	83,5500	1.002,60
355	ENSURE CHOCOLATE 800G	ABBOTT	Lata	12,00	83,5400	1.002,48
361	ESOMEPRAZOL 20MG C/28	E M S	cx	15,00	97,7300	1.465,95
367	ESPIRONALACTONA 50MG 30COMP	PFIZER	cx	12,00	36,2000	434,40
373	ESTRADIOL 1 MG + DROSPIRENONA 2MG 28 COMP	BAYER	cx	6,00	48,2300	289,38
379	ESTRIOL 1MG C/30 COMP	SUPERA	cx	12,00	15,8400	190,08
385	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG C/60 CAPS	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	6,00	219,2000	1.315,20
391	ETODOLACO 400MG C/20	APSEN	cx	15,00	28,6400	429,60
397	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA 80MG COM 30	MOMENTA	cx	8,00	54,7000	437,60
400	EZETEMIBE 10MG + SINVASTATINA 40MG 28 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	12,00	166,2800	1.995,36
401	EZETEMIBE 10MG CX 30 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	13,00	109,9000	1.428,70
402	EZETEMIBE 10 + SINVASTATINA 20 C/28 COMP	BAYER	cx	25,00	94,9000	2.372,50
403	EZOMEPRAZOL 20MG C/28 COMP	ASTRA ZENECA	cx	31,00	105,3000	3.264,30
404	EZOMEPRAZOL 20MG C/7 COMP	ASTRA ZENECA	cx	31,00	28,7900	892,49
409	FANCICLOVIR 500MG C/14 COMP	E M S	cx	13,00	199,5800	2.594,54
415	FENILBUTAZONA CALCICA 200MG 10 DR	BOEHRINGER INGELHEIN	ENV	13,00	4,0700	52,91
421	FERRO QUELATO GLICINATO 300MG CX 30 COMP	E M S	cx	13,00	30,0000	390,00
427	FLUCONAZOL 100MG C/8 COMP	CAZI	cx	6,00	191,7200	1.150,32
433	FLUORESCEINA SODICA 0,1% 3ML	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	6,00	9,4600	56,76
445	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG C/28 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	12,00	167,3500	2.008,20
451	FRISEOFULVINA 500MG C/ 20DR	ASTRA ZENECA	cx	15,00	20,6100	309,15
457	FUMARATO DE CLEMASTINA C/15 COMP	NOVARTIS	cx	6,00	17,2000	103,20
461	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 120 DOSES 9,1 ML	GLAXO	Fr	22,00	42,2000	928,40
463	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G 20G POMADA	SCHERING PLOUG	Fr	12,00	38,1200	457,44
469	GABAPENTINA 30MG C/30	E M S	cx	6,00	76,4000	458,40
472	GENFIBROZILA 600 C/24	PFIZER	cx	15,00	99,3400	1.490,10
475	GINSEG + SAIS MINERAIS + VIT COMP B C/100COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	5,00	145,0500	725,25
481	GLICINATO FERRICO 300MG C/30 COMP	E M S	cx	12,00	30,0300	360,36
487	GLIMEPIRIDA 4 + METFORMINA 1000 C/30	ACHE	cx	12,00	58,6700	704,04
493	HEMIDRATO DE ESTRADIOL GEL 50G	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	12,00	43,5800	522,96
499	HYPERICUM PERFORATUM L 300MG C/30	APSEN	cx	13,00	43,1700	561,21
503	IBESARTANA 150 MG + HIDROCLORO 12,5 MG C/30CP	SANOFI-AVENTIS	cx	13,00	97,5000	1.267,50
505	IBUPROFENO 30MG/ML 100ML XAROPE	HYPERMARCAS	VIDR	37,00	22,1300	818,81
511	INDAPAMIDA 2,5 MG CX 30 COMP	SERVIER	cx	22,00	26,8500	590,70
517	ISOCONAZOL , NITRATO TOPICO 40G 7 APLI	BAYER	cx	13,00	45,5400	592,02
523	LAMOTRIGINA 100MG C/30	CRISTALIA	cx	5,00	49,8800	249,40
529	LEVODOPA 200 + CLOR BENZERAZIDA 50 C/30	ROCHE	cx	22,00	64,4200	1.417,24
534	LINAGLIPTINA 5MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	13,00	159,1200	2.068,56
535	LINCOMICINA 300MG INJ C/1	PFIZER	cx	37,00	8,5800	317,46
541	LISINATO DE CETOPROFENO 160MG C/20 COMP	ACHE	cx	15,00	35,8600	537,90
547	LORNOXICAN 8MG C/20 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	13,00	15,6600	203,58
553	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/60	SANDOZ	cx	22,00	75,7600	1.666,72
559	MALEATO DE PIMETIXENO 0,5 MG 120ML	EVOLABIS LTDA	VIDR	13,00	6,8700	89,31
565	MEBENDAZOL COMP C/6	ACHE	cx	22,00	5,5600	122,32
571	MESILATO DE DIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450+ CAFEINA 40 20 COMP	ACHE	cx	22,00	14,8000	325,60
577	METILDOPA 250 MG 30 COMP	APSEN	cx	23,00	18,0300	414,69
583	MONTELUCASTE 10MG C/30	ACHE	cx	6,00	45,9300	275,58
587	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG C/30 COMP	MERCK SHARP DOME	cx	12,00	109,0100	1.308,12
589	N- ACETIL - ASPARTILGLUTAMATO DE SÓDIO 49MG 5ML	ALLERGAN FRUMTOST	Frasco	6,00	18,4200	110,52
595	NAN 2 CONFOR 800G	NESTLE	L	62,00	20,0000	1.240,00
599	NAN AR 800G	NESTLE	Lata	37,00	25,8800	957,56
607	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 25 OUI PDA 20G	FARMOQUIMICA	cx	6,00	11,6900	70,14
612	NESTOGENO 2 800G	NESTLE	Lata	62,00	17,0000	1.054,00
613	NESTOGENO PLUS 400G	NESTLE	L	62,00	23,9200	1.483,04
619	NIFEDIPINO OROS 30MG 15 COMP	BAYER	cx	15,00	65,9600	989,40
625	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA 400MG C/10	HYPERMARCAS	cx	15,00	23,4000	351,00
628	NITAZOXANITA 500MG C/6 COMP	FARMOQUIMICA	cx	37,00	55,9100	2.068,67
631	NITRATO DE FENTIZOL 600MG SPRAY 30ML	ACHE	cx	15,00	30,0700	451,05
637	NITRENDIPINO 10MG 30DR	LIBBS	cx	12,00	38,4400	461,28
642	OLMESARTANA MEDOX 20MG + HIDROCLOR 12,5 30	DAICHI SANKIO	cx	37,00	42,2200	1.562,14
643	OLMESARTANA MEDOX 40MG + HIDROCLOR 25MG 30	DAICHI SANKIO	cx	37,00	48,1000	1.779,70
649	OMEPRAZOL MAGNESIO 20MG C/14	ASTRA ZENECA	cx	15,00	114,6500	1.719,75
652	OMEPRAZOL 20MG C/56	ACHE	cx	15,00	80,6400	1.209,60
655	ONDANSETRONA 4MG C/10 COMP	BIOLAB SANUS FARMAC.	cx	15,00	23,6300	354,45
661	PALM DE RETINOL + PIRIDOXINA + TOCOFEROL C/30	MERCK SHARP DOME	cx	6,00	15,2900	91,74
667	PANTOPRAZOL SODICO 40MG C/28 COMP	EUROFARMA	cx	15,00	92,4000	1.386,00
673	PEDIASURE PO CHOCOLATE 800G	ABBOTT	Lata	15,00	83,3700	1.250,55
679	PERÓXIDO BENZOILA 2,5 60GR GEL	GALDERMA	TUB	7,00	29,6700	207,69
685	PIRACETAM 400MG C/60 COMP	BIOSINTETICA	cx	6,00	26,5200	159,12
691	POLICARBOFILA CALCICA C/20	MEDLEY	cx	6,00	24,8000	148,80
697	PREDNISONA 5MG C/20	SUPERA	cx	22,00	13,7900	303,38
703	PROPIONATO DE CLOBITAZOL 0,25 MG 25ML CAPILAR	THERASKIN	Fr	5,00	18,9400	94,70
709	RAMIPRIL 10MG C/30	LIBBS	cx	15,00	38,5200	577,80
715	RAMIPRIL 5 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG C/30	LIBBS	cx	6,00	37,2100	223,26
718	REPAGLINIDA 1MG 30 COMP	ROCHE	cx	22,00	41,3300	909,26
719	REPAGLINIDA 2MG 30 COMP	ROCHE	cx	22,00	47,4600	1.044,12
720	RESIDRONATO SÓDICO 150 MG/ 01 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	12,00	117,4900	1.409,88
721	RESIDRONATO SÓDICO 35 MG C/4 COMP	ACHE	cx	12,00	39,2000	470,40
727	RIVAROXABANA 20 MG 14 COMP	BAYER	cx	22,00	101,0200	2.222,44
731	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	15,00	228,6400	3.429,60
732	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG C/30 COMP	ASTRA ZENECA	cx	15,00	248,7300	3.730,95
733	SACAR HIDROX FERR 1000MG/5ML E.V 5 AMPOLAS	TAKEDA	cx	15,00	48,1200	721,80
745	SUCCINATO DE METROPOLOL + HIDROCLO 100/12,5 20	ASTRA ZENECA	cx	15,00	40,3700	605,55
751	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 C/10	ROCHE	cx	22,00	17,8800	393,36
757	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG XPE 120 ML	GLAXO	VIDR	22,00	7,3200	161,04
763	SULFATO DE TOBRAMICINA COL 5ML	NOVARTIS	Fr	15,00	19,0500	285,75
769	SULFIRAN 4 80 GR	ASTRA ZENECA	cx	12,00	13,6800	164,16
771	TARTARATO DE BRIMONIDINA Z 0,1 % 5ML COLIRIO FR/GT	ALLERGAN FRUMTOST	Fr	6,00	33,2500	199,50
772	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG C/20 COM	ASTRA ZENECA	cx	15,00	17,9800	269,70
773	TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG + HCL 12,5 20	ASTRA ZENECA	Cx	15,00	20,6300	309,45
774	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 10 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	6,00	71,5000	429,00
775	TELMISARTANA 40 + ANLODIPINO 5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	6,00	37,2500	223,50
776	TELMISARTANA 40 + HIDROCL 12,5 C/30	BOEHRINGER INGELHEINBOEHRINGE R INGELHEIN	cx	6,00	102,2800	613,68
777	TELMISARTANA 40 C/10	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	6,00	35,8600	215,16
778	TELMISARTANA 40 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	6,00	104,6100	627,66
779	TELMISARTANA 40 MG C/30 COMP	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	104,6100	2.301,42
780	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 10 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	81,8500	1.800,70
781	TELMISARTANA 80 + ANLODIPINO 5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	84,7100	1.863,62
782	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 12,5 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	114,1500	2.511,30
783	TELMISARTANA 80 + HIDROCL 25 C/30	BOEHRINGER INGELHEIN	cx	22,00	95,6000	2.103,20
787	TIABENDAZOL 50 MG 40 ML	UCI PHARMA	VIDR	6,00	11,3300	67,98
792	TIANFENICOL 500MG C/20 CAPS	ZAMBOM LTDA	cx	12,00	52,5400	630,48
793	TIBOLONA 1,5 C/28	LIBBS	cx	6,00	33,5600	201,36
799	TINAZIDINA 2MG C/30 COMP	NOVARTIS	cx	15,00	33,6200	504,30
805	TRIANCINOLONA 1MG 10G	MOMENTA	cx	12,00	11,0600	132,72
811	VALERATO DE BETAM + NEOMICINA 1MG/5MG/GC/30G CREME	GLAXO	cx	12,00	23,7500	285,00
813	VALERATO DE BETAMETASONA CAPILAR 50G	GLAXO	cx	12,00	42,9600	515,52
814	VALERATO DE BETAMETASONA CR 30G	GLAXO	cx	12,00	24,4600	293,52
815	VALERATO DE BETAMETASONA + CLIOQUINOL 1MG/5MG CREME 30G	GLAXO	cx	12,00	25,1200	301,44
816	VALSARTANA 160 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	97,6200	2.147,64
817	VALSARTANA 160 MG C/30 COMP	E M S	cx	22,00	26,1800	575,96
818	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 12,5 MG C/30	E M S	cx	22,00	25,4400	559,68
819	VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOR 25 MG C/30	E M S	cx	22,00	25,4400	559,68
820	VALSARTANA 160 MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	93,3400	2.053,48
821	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 10MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	103,8700	2.285,14
822	VALSARTANA 160 MG + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	95,4900	2.100,78
823	VALSARTANA 160 MG + HCT 25 CX C/30 COMP	E M S	cx	22,00	25,4400	559,68
824	VALSARTANA 320 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	97,6200	2.147,64
825	VALSARTANA 320 MG C/30 COMP	E M S	cx	22,00	26,1800	575,96
826	VALSARTANA 320MG + HCT 12,5 MG CX 28 COMP	NOVARTIS	cx	22,00	98,5100	2.167,22
827	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOR 25MG C/30 COMP	E M S	cx	22,00	25,4600	560,12
828	VALSARTANA 80 + ANLODIPINO 5MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	95,9600	2.111,12
829	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG 28COMP	NOVARTIS	cx	22,00	95,9600	2.111,12
830	VALSARTANA 80MG + HCL 12,5 MG C/30 COMP	E M S	cx	22,00	25,4400	559,68
831	VALSARTANA 80MG C/ 30 COMP	E M S	cx	22,00	26,1800	575,96
832	VALSARTANA 80MG C/28	NOVARTIS	cx	22,00	93,3400	2.053,48
835	VIMPOCETINA 5MG C/30 COMP	MARJAN	cx	22,00	69,8500	1.536,70
838	XAXAGLIPTINA + CLOR METFORMINA 2,5/1000 60 CP	BRISTOL MYERS	cx	15,00	189,1900	2.837,85
840	XINAFOATO DE SALMETEROL 72,5 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 250 MG PO INAL 60 DOSES	GLAXO	Fr	15,00	74,3700	1.115,55
841	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MG + PROPIONATO DE FLUTICAZONA 100 MG 60 DOSES	GLAXO	Fr	15,00	73,1700	1.097,55
846	ZOLMITRIPTANA 2,5 MG C/2 COMP	ASTRA ZENECA	cx	6,00	23,7100	142,26
849	TOPIRAMATO 100 MG C/60	EUROFARMA	Cx	22,00	110,3900	2.428,58
850	TOPIRAMATO 50 MG C/60	EUROFARMA	cx	22,00	53,2800	1.172,16
851	TOPIRAMATO 25 MG C/60	EUROFARMA	cx	22,00	27,0200	594,44
857	BUPROPIONA XL 150 C/30	GLAXO	cx	37,00	90,6600	3.354,42
858	BUPROPIONA XL 300 C/30	GLAXO	cx	37,00	104,3300	3.860,21
859	CLONAZEPAM SL 0,25 C/30	ROCHE	cx	75,00	4,3500	326,25
863	citalopram 20mg c/28	EUROFARMA	cx	93,00	63,7400	5.927,82
864	escitalopram 10 mg c/30	E M S	cx	22,00	57,0200	1.254,44
865	escitalopram 15 mg c/30	ACHE	cx	37,00	73,5600	2.721,72
870	alprazolam 0,25 mg c/30	HYPERMARCAS	cx	75,00	11,9300	894,75
871	alprazolam 0,5mg c/30	HYPERMARCAS	cx	75,00	23,8600	1.789,50
872	alprazolam 2mg c/30	HYPERMARCAS	cx	75,00	69,4500	5.208,75
878	paroxetina 40 mg c/30	EUROFARMA	cx	37,00	131,8400	4.878,08
879	paroxetina 25 mg c/30	EUROFARMA	cx	37,00	65,9100	2.438,67
880	clor de memantina 10 mg c/50	APSEN	cx	22,00	63,9600	1.407,12
881	clor clomiporamina 25mg c/20	NOVARTIS	cx	37,00	27,1900	1.006,03
882	clor clomiporamina sr 75 mg c/20	NOVARTIS	cx	37,00	56,5100	2.090,87
887	LEVOMEPROMAZINA GOTAS	SANOFI-AVENTIS	Fr	37,00	9,8700	365,19
888	TRAMADOL 50 MG C/10	GRUNENTHAL BRASIL	cx	22,00	40,7700	896,94
889	TRAMADOL 100 MG C/10	GRUNENTHAL BRASIL	cx	22,00	73,9400	1.626,68
894	NORTRIPTILINA 75 MG C/30	NOVARTIS	cx	22,00	55,5500	1.222,10
897	CLOR FLUOXETINA GOTAS	SIGMA PHARMA	Fr	75,00	32,6700	2.450,25
901	DULOXETINA 60MG C/14 COMP	ELY LILY DO BRASIL	cx	15,00	143,4700	2.152,05
904	ENSURE 400 MG	ABBOTT	L	100,00	41,6900	4.169,00
909	NESTOGENO 1	NESTLE	Lata	100,00	10,4000	1.040,00
910	NESTOGENO 2	NESTLE	Lata	100,00	10,4500	1.045,00
911	NAN CONFORT	NESTLE	L	100,00	15,0000	1.500,00
914	PEDIASSURE	ABBOTT	Lata	100,00	51,0800	5.108,00
915	alprazolam xr 2mg c/30	PFIZER	cx	62,00	90,1000	5.586,20
919	CETOPROFENO 100 MG CX 20 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	93,00	36,6300	3.406,59
920	CETOPROFENO 200 MG CX 10 COMP	SANOFI-AVENTIS	cx	93,00	29,6800	2.760,24
925	CLORIDRATO DE XILOMETAZOLINA 1% SOL NASAL	NOVARTIS	Fr	12,00	5,6800	68,16

FORNECEDOR: PFG COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.438.684/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 11.957,81 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
590	NAN 1 CONFOR 400G	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	L	62,00	16,9000	1.047,80
591	NAN 1 CONFOR 800G	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	Lata	62,00	31,0000	1.922,00
592	NAN 1 PRO 400G	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	Lata	62,00	17,0000	1.054,00
593	NAN 1 PRO 800G	NAN SUPREME 1/NESTLÉ	L	62,00	29,0000	1.798,00
596	NAN 2 PRO 400G	NAN SUPREME 2/NESTLÉ	L	62,00	12,4000	768,80
601	NAN SOY 400G	NAN SL/NESTLÉ	L	37,00	26,8500	993,45
609	NESTOGENO 1 400G	NESTOGENO 1/ NESTLÉ	L	62,00	12,4800	773,76
907	APTAMIL 1	NAN COMFOR 1/NESTLÉ	Lata	100,00	18,0000	1.800,00
908	APTAMIL 2	NAN COMFOR 2/NESTLÉ	Lata	100,00	18,0000	1.800,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.075.393,49

Colorado-PR, 19 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 76/2015
b) Licitação Nº : 47/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/08/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de materiais permanentes médico e hospitalares
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: G. M. ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP - CNPJ: 04.640.002/0001-04
Valor Total do Fornecedor: 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.112,00 (dez mil, cento e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE	GLUTTYMAX	UNI	8,00	354,4500	2.835,60
2	PLACA ELETRONICA DE COMANDO	SERCON	UN	2,00	875,9200	1.751,84
3	GUARNIÇÃO DE PORTA	SERCON	UN	5,00	133,7800	668,90
4	VALVULAS DE SEGURANÇA E ALIVIO DE PRESSAO	SERCON	UN	5,00	91,9400	459,70
5	CAMARA INTERNA EM AÇO INOX	SERCON	UN	1,00	1.239,7200	1.239,72
6	TAMPAS FRONTAIS ADESIVOS	SERCON	UN	2,00	176,4300	352,86
7	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	SERCON	UN	2,00	345,0200	690,04
8	TAMPA DE DEPÓSITO DE AGUA	SERCON	UN	3,00	80,9100	242,73
9	CONJUNTO DE MANIPULO DA PORTA	SERCON	UN	2,00	267,9500	535,90
10	RESISTÊNCIA T/W 1600 WATSS X 220 VOLTS	SERCON	UN	5,00	141,6300	708,15
11	CESTO INTERNO	SERCON	UN	2,00	97,5600	195,12
12	CHAVE LIGA / DESLIGA	SERCON	UN	2,00	38,6400	77,28
13	EPROM GRAVADA	SERCON	UN	2,00	177,0800	354,16

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA - AUTOCLAVE	GLUTTYMAX	UNI	8,00	414,2800	3.314,24
2	CARENAGEM DA PORTA PLASTICA	STERMAX	UN	4,00	140,7500	563,00
3	CUBA EM AÇO INOX	STERMAX	UN	2,00	746,5900	1.493,18
4	GUARNIÇÃO EM SILICONE	STERMAX	UN	4,00	188,7400	754,96
5	MANIPULO TREIS PONTAS	STERMAX	UN	2,00	290,7700	581,54
6	PLACA ELETRONICA ANALÓGICA	STERMAX	UN	3,00	360,9600	1.082,88
7	RESISTENCIA BLINDADA 30/40 AH 220V X 1,400 WATSS	STERMAX	UN	4,00	324,8000	1.299,20

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA MANÔMETROS	GLUTTYMAX	UN	50,00	35,7500	1.787,50
2	MAGUITO ADULTO LATEX	PREMIUM	UN	50,00	17,5300	876,50
3	PERA LATEX	PREMIUM	UN	50,00	12,8800	644,00
4	VALVULA DE LATAO CROMADO	PREMIUM	UNI	20,00	15,9500	319,00
5	BRAÇADEIRA FECHO METAL DE ALGODÃO ADULTO	PREMIUM	UN	30,00	31,2000	936,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 940,00 (novecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	YPSLON PRETO	GLUTTYMAX	UN	20,00	13,3600	267,20
2	MOLA C/ ANGULO EM INOX	PREMIUM	UN	20,00	14,3000	286,00
3	PARES DE OLIVA	PREMIUM	UN	20,00	5,5100	110,20
4	DIAFRAGMA	PREMIUM	UN	20,00	5,6100	112,20
5	AUSCUTADOR DUPLO	PREMIUM	UN	10,00	16,4400	164,40

LOTE 5
Valor Total do Lote: 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA OTOSCOPIO	GLUTTYMAX	UN	6,00	55,7700	334,62
2	MICRO LAMPADA UNIVERSAL	JPN	UN	6,00	45,4100	272,46
3	CABO COMPLETO	TK	UN	1,00	216,9900	216,99
4	CABEÇOTE COMPLETO	TK	UN	1,00	178,9100	178,91
5	CONJUNTO DE RESISTÊNCIA INTERNO	TK	UN	2,00	85,0100	170,02

LOTE 6
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ESTUFAS	GLUTTYMAX	UN	2,00	408,6000	817,20
2	CONJUNTO DE RESISTENCIA BLINDADA	OLIDEF	UN	1,00	382,8000	382,80

LOTE 7
Valor Total do Lote: 2.497,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA COM AFIRIÇÃO	GLUTTYMAX	UN	4,00	313,1600	1.252,64
2	BANDEIJAS SUPERIOR	WELMY	UN	2,00	100,4600	200,92
3	SENSORES DE PESO	WELMY	UN	2,00	220,2500	440,50
4	PLACA ELETRONICA DE COMANDO	WELMY	UN	2,00	301,4700	602,94

LOTE 8
Valor Total do Lote: 1.713,00 (um mil, setecentos e treze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA COM AFIRIÇÃO	GLUTTYMAX	UN	4,00	315,3300	1.261,32
2	TAPETE	WELMY	UN	2,00	46,1500	92,30
3	RÉGUA ANTOPOMÉTRICA	WELMY	UN	1,00	239,8800	239,88
4	CONJUNTO DE CUTELO	WELMY	UN	1,00	119,5000	119,50

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.570,00 (um mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAO DE OBRA - DETECTOR FETAL	GLUTTYMAX	UNI	4,00	144,6900	578,76
2	TRANSDUTOR COM CABO	MEDPEJ	UN	2,00	237,6900	475,38
3	PLACA ELETRÔNICA	MEDPEJ	UN	2,00	257,9300	515,86

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA ELETROCARDIOGRAFO	GLUTTYMAX	UN	2,00	489,9000	979,80
2	CABO DE PACIENTE 10 VIAS	ECAFIX	UN	1,00	977,2300	977,23
3	PLACA ELETRONICA DE COMANDO	ECAFIX	UN	1,00	922,9700	922,97

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA BISTURI ELETRÔNICO	GLUTTYMAX	UN	2,00	407,4900	814,98
2	CONJUNTO DE CANETA DE CORTE E COAGULAÇÃO	EMAI	UN	2,00	314,2400	628,48
3	PEDAL DE ACIONAMENTO	EMAI	UN	1,00	209,5300	209,53
4	PLACA ELETRÔNICA DE CORTE E COAGULAÇÃO	EMAI	UN	1,00	836,0100	836,01

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETO	PREMIUM	UN	10,00	117,3000	1.173,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.112,00

Colorado-PR, 24 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 77/2015
b) Licitação Nº : 48/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/08/2015
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/LANCHES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE EM DIVERSOS EVENTOS
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: A. P. CONCEIÇÃO & CIA LTDA - CNPJ: 06.314.233/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	MARMITEX P	RESTAURANTE PINGO DE OURO DOIS	UNID	60,00	9,1000	546,00
37	MARMITEX M	RESTAURANTE PINGO DE OURO 2	UNID	150,00	10,1000	1.515,00
38	MARMITEX G	RESTAURANTE PINGO DE OURO2	UNID	350,00	11,3000	3.955,00

FORNECEDOR: CLAUDIO GANASSIN LANCHES ME - CNPJ: 81.894.750/0001-56
Valor Total do Fornecedor: 70.634,00 (setenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MARMITEX PEQUENA	PRÓPRIA	UNI	120,00	9,1500	1.098,00
2	MARMITEX MÉDIO	PRÓPRIA	UNI	300,00	10,1500	3.045,00
3	MARMITEX GRANDE	PRÓPRIA	UNI	700,00	11,4000	7.980,00
4	REFEIÇÃO COMERCIAL	PRÓPRIA	UNI	100,00	15,5700	1.557,00
5	REFEIÇÃO MINI COMERCIAL	PRÓPRIA	UNI	100,00	12,2300	1.223,00
6	REFEICAO COMERCIAL COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PRÓPRIA	UNI	100,00	16,4000	1.640,00
7	REFRIGERANTE LATA 350 ML DIVERSOS SABORES	COCA COLA	UNI	100,00	2,9000	290,00
8	REFRIGERANTE DE 2 LITROS PET GELADA	PEPSI	UNI	300,00	5,5900	1.677,00
9	AGUA MINERAL SEM GAS DESCARTAVEL - 500 ML	COCA COLA CRYSTAL	UNI	300,00	1,9000	570,00
10	AGUA MINERAL COM GAS DESCARTAVEL - 500	COCA COLA CRYSTAL	UNI	100,00	2,0400	204,00
12	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ REFRIGERANTE 290 ML GELADO	PRÓPRIA	UNI	300,00	18,2500	5.475,00
13	REFEIÇÃO BUFFET SELF SERVICE C/ NP MÍNIMO 08 (OITO) PRATOS QUENTES	PRÓPRIA	UNI	2.000,00	15,8800	31.760,00
14	REFEICAO RODIZIO COM REFRIGERANTE DE 290 ML GELADO	PRÓPRIA	UNI	500,00	28,2300	14.115,00

FORNECEDOR: L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.622.479/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 423.063,00 (quatrocentos e vinte e três mil e sessenta e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	SANDUICHE NATURAL DE ATUM:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	PRÓPRIO	UNID	350,00	4,5000	1.575,00
15	PÃO FRANCÊS	PRÓPRIO	KG	35.000,00	10,0000	350.000,00
16	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	PRÓPRIO	CEN	150,00	32,0000	4.800,00
17	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	PRÓPRIO	CEN	150,00	32,0000	4.800,00
18	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PRÓPRIO	CEN	50,00	32,0000	1.600,00
19	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	PRÓPRIO	CEN	50,00	32,0000	1.600,00
20	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PRÓPRIO	CEN	70,00	43,0000	3.010,00
21	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	PRÓPRIO	CEN	100,00	35,0000	3.500,00
22	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	PRÓPRIO	KG	100,00	20,0000	2.000,00
23	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PRÓPRIO	KG	200,00	25,0000	5.000,00
24	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	200,00	19,0000	3.800,00
25	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	200,00	19,0000	3.800,00
26	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	200,00	19,0000	3.800,00
27	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINC0) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	200,00	19,0000	3.800,00
28	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	PRÓPRIO	KG	150,00	17,5000	2.625,00
29	PÃO DE QUEIJO; TAMANHO NORMAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.	PRÓPRIO	KG	300,00	17,5000	5.250,00
30	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	PRÓPRIO	UNI	1.500,00	3,0000	4.500,00
31	MINI-PAO; FRANCES; CORTE HORIZONTAL NA SUPERFICIE DA CASCA, CASCA PARTIDA E CROCANTE, MIOLO BRANCO E MACIO; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA 21,0 G DE FARINHA DE TRIGO, 0,1 G DE AÇUCAR; 0,4 G DE SAL, 0,2 G DE REFORÇADOR, 125 ML DE ÁGUA; 0,6 G FERMENTO BIOLÓGICO, 02 G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 25 G POR UNIDADE; EMBALAGEM APROPRIADA; TRANSPORTADO EM CESTO DE PLÁSTICO ATÓXICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA PELA ANVISA	PRÓPRIO	kg	100,00	9,1300	913,00
32	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	PRÓPRIO	UNI	1.500,00	1,5000	2.250,00
33	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	PRÓPRIO	KG	300,00	28,0000	8.400,00
34	CHÁ MATE PRONTO ARMAZENADO EM GARRAFA DE CHÁ DE 03 LITROS	PRÓPRIO	UNID	400,00	7,6000	3.040,00
35	CAFÉ PRONTO ARMAZENADO EM GARRAFA DE CAFÉ 03 LITROS	PRÓPRIO	UNID	400,00	7,5000	3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 499.713,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e treze reais).

Colorado-PR, 24 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 80/2015
b) Licitação Nº : 50/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/08/2015
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENTREGA DE REAVISO CORTE E LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SANTO SOLERA - CNPJ: 18.409.451/0001-42

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESLIGAMENTO E RELIGAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO DE ALTO ALEGRE	SANTO SOLERA	MES	12,00	3.745,0000	44.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais).

Colorado-PR, 24 de agosto de 2015.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 189/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 40/2015
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Contratação de casa de apoio localizada no município de Curitiba para atender munícipes em tratamento de saúde:
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM EM QUARTO COLETIVO, BANHO E TRANSPORTE PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA.	DIAR	600,00	49,000	29.400,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 03 de agosto de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 14 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 223/2015
DISPENSA: Nº 054/2015
OBJETIVO: RECOLHIMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR. CNPJ: 78.206.513/0001-40.
VALOR: R$-35.137,22 – (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
02.001.04.122.0002.2.001	Governadoria Municipal	3.3.90.39.00.00 Fonte 01000 – reduzido 6	450,34
06.001.04.129.0003.2.011	Desenvolver a Política Tributária	Fonte 01000 – Reduzido 120	3.593,20
11.001.15.122.0017.2.034	Desenvolver as atividades de obras, trânsito e urbanismo	Fonte 01000 – Reduzido 380	2.120,62
12.001.15.122.0005.2.035	Desenvolvimento dos Serviços Municipais	Fonte 01000 – Reduzido 405	1.402,96
12.001.15.452.0008.2.036	Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo	Fonte 01000 – Reduzido 420	4.072,55
12.001.26.782.0004.2.040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	Fonte 01000 – Reduzido 443	3.264,60
10.001.08.244.0008.2.027	Desenvolver as atividades assistenciais	Fonte 01000 – Reduzido 329	3.104,80
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	Fonte 01000 – Reduzido 271	1.163,01
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as atividades de atenção a saúde	Fonte 303– Reduzido 272	6.852,29
08.003.12.361.0010.2.020	Desenvolver o transporte escolar municipal	Fonte 01000 Reduzido 226	6.188,16
14.001.20.601.0015.2.043	Desenvolver as atividades da agricultura e meio ambiente	Fonte 510 Reduzido 490	1.087,74
13.001.17.512.0006.2.042	Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário	Fonte 510 Reduzido 533	1.836,85

Vigência:_ 12 (doze) meses.

Colorado - PR, 24 de Agosto de 2015.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 219/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 46/2015
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ PFG COMERCIAL LTDA ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de medicamentos com entrega imediata das farmácias locais no município de Colorado e Distrito:
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.957,81 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
590	NAN 1 CONFOR 400G	L	62,00	16,900	1.047,80	NAN COMFOR 1/NESTLÉ
591	NAN 1 CONFOR 800G	Lata	62,00	31,000	1.922,00	NAN COMFOR 1/NESTLÉ
592	NAN 1 PRO 400G	Lata	62,00	17,000	1.054,00	NAN SUPREME 1/NESTLÉ
593	NAN 1 PRO 800G	L	62,00	29,000	1.798,00	NAN SUPREME 1/NESTLÉ
596	NAN 2 PRO 400G	L	62,00	12,400	768,80	NAN SUPREME 2/NESTLÉ
601	NAN SOY 400G	L	37,00	26,850	993,45	NAN SL/NESTLÉ
609	NESTOGENO 1 400G	L	62,00	12,480	773,76	NESTOGENO 1/ NESTLÉ
907	APTAMIL 1	Lata	100,00	18,000	1.800,00	NAN COMFOR 1/NESTLÉ
908	APTAMIL 2	Lata	100,00	18,000	1.800,00	NAN COMFOR 2/NESTLÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1495 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 1496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.32.00.00. - 3496 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 19 de agosto de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA:..................................Nº 198/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 43/2015
CONTRATANTE:.............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CLERITON FABIANO QUINTINO - ME
OBJETIVO:.......................Registro de preços para Aquisição de Peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos do transporte escolar do município:
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA POR HORA DA PARTE MECÂNICA- MICRO ÔNIBUS	HRS	500,00	99,600	49.800,00	SERVIÇOS PRÓPRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 31125 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 06 de agosto de 2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 14 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)